

Oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 62
Janeiro 2010 · €3
www.oa.pt



I CONGRESSO INTERNACIONAL DOS ADVOGADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Entrevista

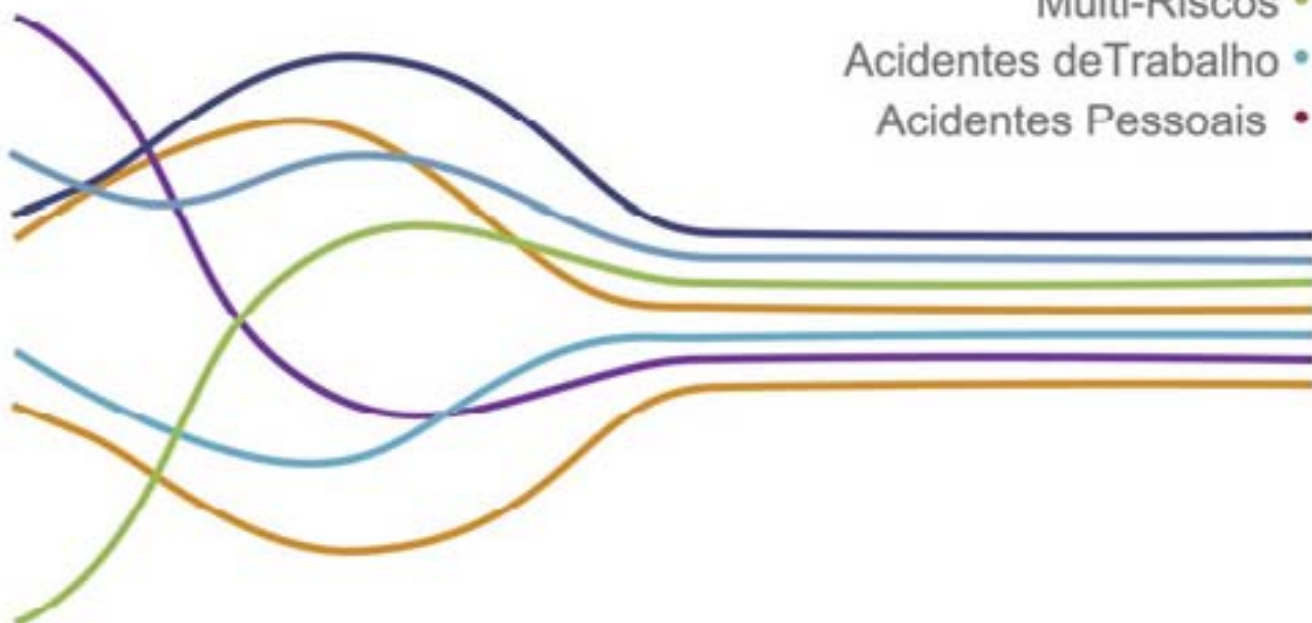
Joaquim Pires de Lima

“O sentido da profissão de advogado tornou-se mercantilista”



DETERMINE OS SEUS RISCOS

- RC Profissional •
- Saúde •
- Vida •
- Auto •
- Multi-Riscos •
- Acidentes de Trabalho •
- Acidentes Pessoais •



UM MUNDO DE ALTERNATIVAS.
AS SOLUÇÕES AO SEU ALCANCE.

Aon Portugal- Av da Liberdade, nº 249 -2º Piso - 1250-243 Lisboa Telefone: 210001000

AON

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 11 ACTUALIDADE JURÍDICA**
- 14 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 15 DECISÕES**
- 16 FORMAÇÃO**

TEM A PALAVRA

- 24 ENTREVISTA**
Joaquim Pires de Lima
- 28 CASO DO MÊS**
Imigrantes em Portugal
- 33 PERSPECTIVAS**
Por Nuno Martins
- 34 PERSPECTIVAS**
Por Fernando Luís Machado
- 36 OSSOS DO OFÍCIO**
- 38 SEM TOGA**
Fátima Roque Lopes
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 42 OPINIÃO**
Por Miguel Páris de Vasconcelos



A SABER

- 18 DESTAQUE**
CIMEIRA DE COPENHAGA
O FRACASSO DO PODER
NEGOCIAL DA UE E DA ONU
A questão das alterações climáticas continua a estar, após a Cimeira de Copenhaga, na ordem do dia, com a dificuldade acrescida de não se terem adoptado medidas vinculativas para os Estados

LIFE STYLE

- 44 DESTINOS**
- 47 SOBRE RODAS**
- 48 REFÚGIOS**
- 49 PALADARES À MESA**
- 50 GOURMET**
- 51 LAZER**
- 52 DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO**
- 54 FORA DE CASA**

ACTUALIDADE

- 56 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**
- 58 CARTAS AO BASTONÁRIO**
- 60 PARA LER**
- 61 EDITAIS**
- 62 EM MEMÓRIA**
- 63 CONTRASTES**
- 64 FINALIDADES**
- 66 EFEMÉRIDES**



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 62
Janeiro de 2010

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1º, 1169-060 Lisboa
T: 218 823 570/1
F: 210 072 955
E: boletim@oa.pt

Director António Marinho e Pinto

bastonario@cg.oa.pt

Directora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redacção e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel, Vânia Jacinto, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho | boletim@oa.pt

Colaboram neste número Alberto Jorge Silva, António Costeira Faustino, Fernando Luís Machado, Miguel Páris Vasconcelos e Nuno Martins

Fotografia Nuno Antunes e Rui Marto/Estúdios João Cupertino
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA
Tiragem 33 600 exemplares
Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da Imprensa Publishing
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos
Tel.: 21 469 80 00

Edição e Life Style Paula de Lacerda de Tavares - pltavares@impresa.pt Revisão Dulce Paiva Arte Erica Krithinas e João Matos Gestor de Projecto Luis Miguel Correia Assistente de Redacção Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica Natacha Pereira

Publicidade

Tel: 214698791 - Fax: 214698519

Directora Comercial Maria João Peixe Dias - mjpdias@impresa.pt

Director Coordenador de Publicidade Manuel Gerales - mgeraldes@impresa.pt

Coordenador de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt

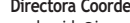
Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.pt; José Chagas - jchagas@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Tel: 228347520 - Fax: 228347558

Directora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida - aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt



Moon Media

Rua General Ferreira Martins, n.º 10 - 6.º D 1495-137 Algés

T: 214 100 202/4 F: 214 100 166

E: l.rosa@moonmedia.info

Impressão e Acabamento SocTip - Sociedade Tipográfica, S. A.

Estrada Nacional n.º 10, km 108.3 - Porto Alto, 2135-114

Samora Correia

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Livros de Reclamações na advocacia



O Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República considerou que não é obrigatória a existência e disponibilização do Livro de Reclamações nos escritórios dos advogados. Num parecer aprovado em 12 de Novembro passado, aquele órgão da PGR vem, assim, pôr termo à polémica suscitada pelas tentativas da ASAE de fiscalizar os escritórios dos advogados para verificar a existência de Livros de Reclamações. No referido parecer (que pode ser lido na íntegra em <http://www.oa.pt>) sustenta-se que os escritórios de advogados “não devem ser considerados estabelecimentos de contacto com o público” para efeitos da legislação que genericamente consagra aquela exigência, ou seja, o DL 156/2005, de 15 de Setembro, com as alterações do DL 371/2007, de 6 de Novembro. Depois de constatar que os escritórios de advogados nunca integraram as listas anexas àqueles diplomas (que contêm o rol de estabelecimentos comerciais sujeitos à obrigação de possuir Livros de Reclamações), o parecer afirma que os advogados estão excluídos do âmbito de aplicação dessa legislação.

Na referida fundamentação é destacado o facto de um escritório de advogado não ser “um vulgar estabelecimento de prestação de serviços, onde qualquer pessoa possa entrar e sair livremente, nos períodos de atendimento ao público, e, muito menos, um estabelecimento comercial onde é exercida uma actividade mercantil”. O Conselho Consultivo da PGR sustentou ainda que os escritórios de advogados são “locais de acesso reservado, de acordo com a vontade do respectivo titular e as regras inerentes ao exercício da profissão”.

Depois de salientar que a advocacia não funciona segundo a lógica de convite ao consumo, o parecer sublinha também que o seu exercício tem como característica predominante a relação de confiança pessoal que deve existir entre o cliente e o advogado, podendo este aceitar ou não o patrocínio.

Refere, por outro lado, que, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados [art. 85.º, n.º 2, alínea h)], constitui especial dever dos advogados não solicitar clientes, por si ou por interposta pessoa, além de que, em certos casos, o advogado tem mesmo a obrigação de recusar o patrocínio por motivos deontológicos [arts. 85.º, n.º 2, alíneas a), b) e d), 93.º e 94.º).

Este parecer do Conselho Consultivo da PGR vem acolher as posições da OA sobre a questão, expressas no comunicado do Bastonário de 30 de Janeiro de 2009 (disponível em: http://www.oa.pt/Conteudos/Artigos/detalhe_artigo.aspx?idc=31623&idsc=31627&ida=65533), bem como no parecer do Conselho de Geral n.º 9/PP/2008-G, de 13 de Março de 2008 (disponível em: http://www.oa.pt/Conteudos/Pareceres/detalhe_parecer.aspx?idc=31559&idsc=158&ida=64873).

O parecer da PGR, que foi relatado por José David Pimentel Marcos, fora solicitado pelo secretário de Estado do Comércio, na sequência de tentativas da ASAE (a que a OA se opôs veementemente) de fiscalizar os escritórios dos advogados para verificar a existência de Livros de Reclamações.

De salientar que a questão dividiu ao meio o Conselho Consultivo da PGR, já que cinco procuradores-gerais-adjuntos votaram a favor do parecer e outros tantos contra, tendo a aprovação ficado a dever-se ao voto de qualidade do vice-procurador-geral da República, Mário Gomes Dias, que presidiu à sessão.



Num voto de vencido subscrito por Fernando Bento, a que aderiram todos os outros magistrados discordantes da orientação aprovada, considera-se, em síntese, que a advocacia não reveste especificidades próprias suficientes para isentar os advogados da obrigação de possuírem Livros de Reclamações nos seus escritórios.

Curiosamente, a ânsia de negar essas especificidades chegou mesmo ao ponto de equiparar a confiança recíproca que tem de existir entre um cidadão e o advogado (necessária ao estabelecimento do mandato e ao efectivo exercício do patrocínio) à confiança que um consumidor deposita no talho ou na peixaria do seu bairro.

A questão, como se vê, não é pacífica, nem nunca o foi. Porém, tudo está em saber se um órgão de polícia criminal como é a ASAE deve ter competência para fiscalizar a actividade profissional dos advogados portugueses. Tudo está em saber se a advocacia é regulada apenas pela Ordem dos Advogados com base num Estatuto aprovado por uma lei da Assembleia da República ou se pode ser também regulada directamente pelo governo com base em decretos-leis avulsos. Tudo está, enfim, em saber se o governo reconhece e respeita a independência dos advogados ou se, pelo contrário, entende que o exercício do patrocínio forense (que a Constituição define como um elemento essencial à administração da Justiça - art. 208.º) poderá ficar, pelo menos parcialmente, sob o escrutínio de uma polícia económica dependente do próprio governo.

Sendo uma actividade privada, a advocacia possui, no entanto, um relevantíssimo interesse público, já que é imprescindível à administração da Justiça. Ora, se o Estado delegou na Ordem

dos Advogados os poderes para a sua regulação profissional, foi precisamente para salvaguardar a independência dos advogados. Portanto, não faria qualquer sentido vir depois o próprio Estado avocar parte desse poder regulador para o entregar a um órgão policial, ameaçando, assim, a essência da profissão, ou seja, a sua independência. Infelizmente, sempre houve magistrados que olharam para a advocacia com rancor e hostilidade, justamente por esta ser uma actividade exercida por profissionais livres e independentes, que ousam pôr em causa as arbitrariedades e as prepotências de todos os poderes, incluindo as praticadas por po-

lícias (como a ASAE) e pelos próprios magistrados. São tão antigas as tentativas de desqualificar a advocacia quão antigas são as tentações para domesticar os advogados - umas e outras sempre frustradas.

Não espanta, por isso, que certas concepções retrógradas não aceitem o papel dos advogados numa sociedade democrática. O que espanta é que essas concepções

tenham logrado instalar-se no mundo da Justiça como uma subcultura judiciária que se alimenta de estereótipos decadentes e que valoriza apenas alguns aspectos residuais ou marginais da advocacia.

O que surpreende, enfim, é que alguns dos mais altos magistrados portugueses, não conseguindo ultrapassar os limites dessa subcultura, continuem sem compreender a essência da advocacia e persistam em fazer crer que a actividade dos advogados, incluindo o patrocínio forense, não passa de uma simples actividade comercial ou mercantilista. ■

SÃO TÃO ANTIGAS AS
TENTATIVAS DE **DESQUALIFICAR**
A **ADVOCACIA** QUÃO ANTIGAS
SÃO AS TENTAÇÕES PARA
DOMESTICAR OS **ADVOGADOS**
- UMAS E OUTRAS SEMPRE
FRUSTRADAS

Bastonário

AS SUAS RESPOSTAS ESTÃO NO SEU PORTAL. LIGUE-SE!



ORDEM DOS
ADVOGADOS

www.oa.pt

UMA FERRAMENTA DE REFERÊNCIA NO MUNDO DA ADVOCACIA.

Os serviços prestados procuram auxiliar os advogados, quer seja através da disponibilização de serviços, da divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário ou da gazeta jurídica. A Ordem preocupa-se em estar presente dia a dia, com informação célere e actualizada.

ORDEM

História; Órgãos da Ordem; Relatórios e Orçamentos; Eventos; Representação Internacional; Conselho Geral – Visita Virtual.

PARA O ADVOGADO

Estágio e Formação; Centro de Formação Online; Seguro Profissional; Biblioteca; Protocolos de Cooperação Institucional; Benefícios dos Advogados – Catálogos.

SERVIÇOS

Pesquisa de Advogados; Escalas; Directório da Justiça; Suporte Informático; Contactos da Ordem; Arquivo.

ÁREA RESERVADA

Registo de Autenticações e Certificações; Base de Legislação e Jurisprudência; Acesso ao Direito; Serviços Informáticos; Mensagens Pessoais; Fóruns.

REGRAS PROFISSIONAIS

Regulamentação aprovada pela OA; Legislação Nacional e Internacional.

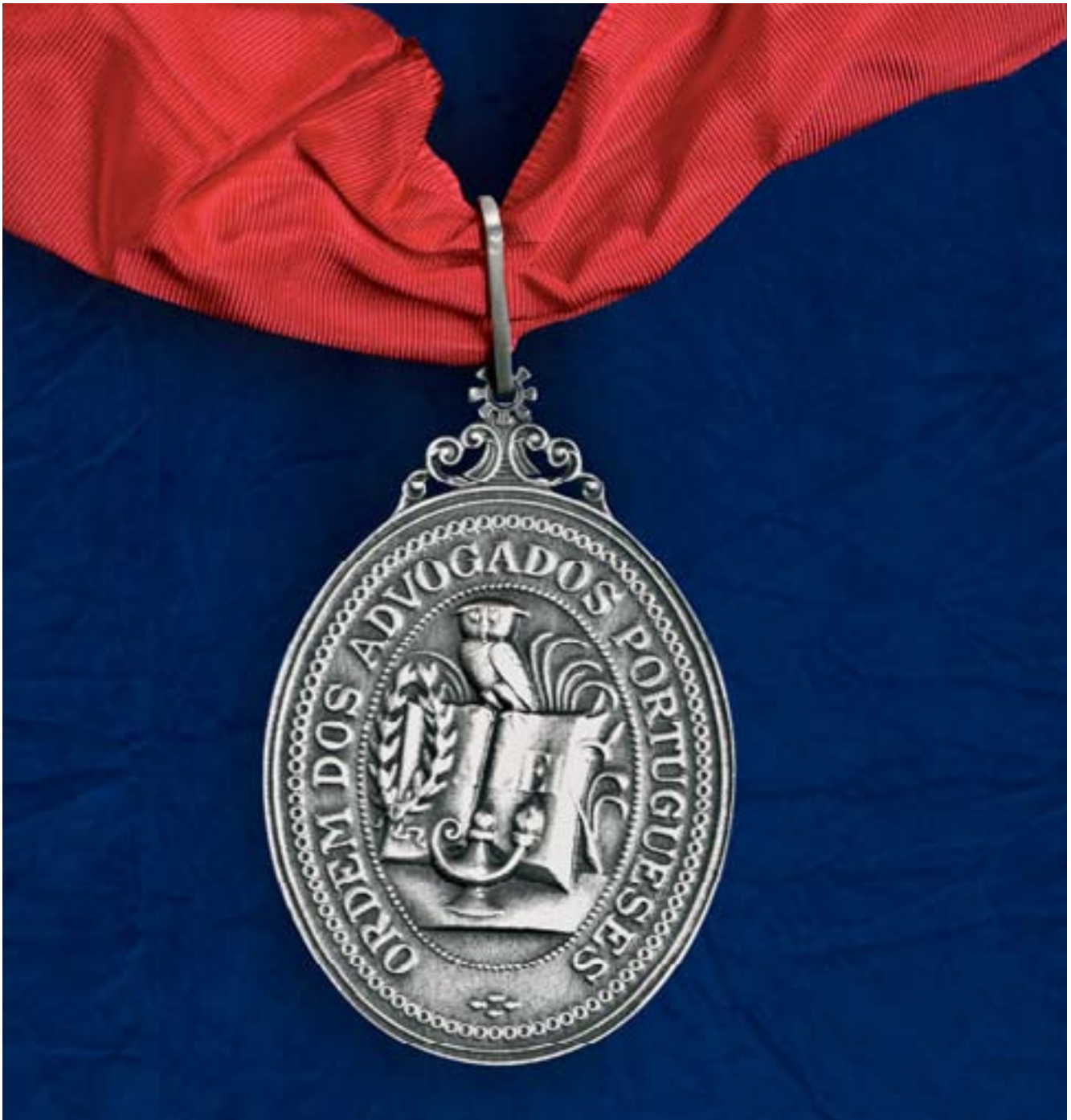
PUBLICAÇÕES

Boletim; Gazeta Jurídica; Revista.

PARECERES E EDITAIS

Base de Dados de Jurisprudência; Pareceres.

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 11 **ACTUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na imprensa
- 15 **DECISÕES...** Casos com história
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

A 8 de Janeiro de 1993 o Bastonário Ângelo d'Almeida Ribeiro foi agraciado com a Medalha de Ouro da Ordem dos Advogados.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

CDHOA

STT – Serviço de Tradução Telefónica

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA), no âmbito da defesa dos direitos humanos e da luta pelo seu respeito e cumprimento em todos os domínios, apoia e divulga o Serviço de Tradução Telefónica, criado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, gratuito e disponível em 60 idiomas. O Serviço de Tradução Telefónica consiste na tradução telefónica para um dos 60 idiomas e dialectos disponíveis (consultar lista no sítio do ACIDI), está acessível



a partir de qualquer ponto do País todos os dias úteis, entre as 8h30 e as 20h30, através da linha 808 257 257 (para rede fixa) ou 21 810 61 91 (para rede móvel ou a partir do estrangeiro).

Trata-se de um serviço prestado de imediato ou através de agendamento prévio. Informações adicionais disponíveis em

<http://www.acidi.gov.pt> ou através do boletim mensal do ACIDI, que pode ser pedido, de forma gratuita, para assinatura_bi@acidi.gov.pt. ■

LIVRO DE RECLAMAÇÕES

Parecer da PGR sustenta posição da OA

A questão da obrigatoriedade, ou não, da existência de livro de reclamações nos escritórios de advogados, e respectiva fiscalização pela ASAE, tem sido, nos últimos tempos, recorrente.

A Ordem dos Advogados já em 28 de Março de 2008 tinha adoptado posição sobre esta controvérsia através da aprovação do seu parecer n.º 9/2008 (disponível na Base de Legislação e Jurisprudência da OA), no qual entendeu que: “O escritório de advogado não é um estabelecimento de contacto directo com o público, encontrando-se, assim, excluído do conceito de estabelecimento visado pelo DL 156/2005, nos termos definidos no seu artigo 2.º, e, consequentemente, excluído do âmbito de aplicação deste diploma.”

Novamente, em 30 de Janeiro de 2009, viu-se esta ordem profissional obrigada a reafirmar o seu entendimento através de comunicado do seu Bastonário, A. Marinho e Pinto (disponível em <http://www.oa.pt>). Agora, este entendimento foi reforçado pelo parecer n.º 8/2009, de 12 de Novembro de 2009, da Procuradoria-Geral da República (disponível em <http://www.oa.pt>), que decidiu que “não é obrigatória a existência e disponibilização do Livro de Reclamações nos escritórios de advogados”, uma vez que estes escritórios não podem ser considerados “estabelecimentos de contacto com o público”, pelo que estão excluídos do âmbito de aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 156/2005, de 15 de Setembro, e 371/2007, de 6 de Novembro. ■



RENOVAÇÃO

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional 2010

A Ordem dos Advogados renovou para 2010 a parceria com a Aon Portugal - Corretores de Seguros no âmbito do seguro de Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados. Todos os advogados com inscrição em vigor estão abrangidos pela apólice contratada pela OA (tomador do seguro), beneficiando automaticamente de um seguro base de Responsabilidade Civil Profissional (sem ser necessário qualquer tipo de contacto ou adesão) com o capital de 150.000 euros.

Na cobertura base são garantidos os pagamentos de indemnizações que possam ser exigidas aos segurados a título de responsabilidade civil profissional, nomeadamente com base no erro ou omissão do exercício da actividade profissional de advocacia.

Estão incluídos: capital por advogado segurado, sinistro: 150.000 euros (sem limite de anuidade); limite agregado anual de apólice: ilimitado; franquias: franquias gerais por sinistro: 1500 euros; franquias por incumprimento de prazos: 3000 euros; retroactividade: ilimitada; capital máximo por sinistro e anuidade relativo a documentos e dados: 150.000 euros; âmbito territorial: todo o mundo, excluindo EUA e Canadá e territórios sob sua jurisdição; sinistro: base *claims made*, isto é, a data do sinistro é a data da primeira reclamação.

Os advogados interessados podem contratar uma apólice complementar e aumentar o capital. Mais informações através da linha directa para advogados 808 505 060 (9h-13h/14h-17h), fax 21 004 47 05, e-mail: oa_seguros@aon.pt ou em <http://www.oa.pt>. ■





UALP

I Congresso Internacional de Advogados de Língua Portuguesa

A União dos Advogados de Língua Portuguesa (UALP), que integra as Ordens dos Advogados de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, bem como a Associação dos Advogados de Macau, vai realizar nos dias 22, 23 e 24 de Março próximo, em Lisboa, o I Congresso Internacional de Advogados de Língua Portuguesa. O Presidente da República e o primeiro-ministro, entre outras altas individualidades, já manifestaram a intenção de se associarem a esta iniciativa.

O encontro reunirá várias centenas de advogados provenientes dos oito países de expressão oficial portuguesa e ainda do território de Macau, os quais irão debater um amplo leque de temas relativos ao papel do advogado e ao funcionamento dos sistemas de Justiça nesses países.

O Congresso tem por lema “Os Desafios da Advocacia de Língua Portuguesa no Mundo sem Fronteiras” e funcionará em três sessões plenárias com os seguintes temas: “As Prerrogativas dos Advogados como Garantias dos Cidadãos”, “O Sigilo Profissional do Advogado” e “A Inscrição Obrigatória”.

António Marinho e Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados portuguesa e presidente da Comissão Executiva do Congresso, sublinha: “É a primeira vez que advogados dos oito países de expressão portuguesa e ainda da Região Administrativa de Macau se reúnem em congresso para discutir temas da maior importância para o futuro da profissão e da administração da Justiça nesses países. Somos herdeiros de um património jurídico comum que temos a responsabilidade de potenciar, fazendo com que a lei e a Justiça se convertam em instrumentos eficazes ao serviço dos cidadãos e do desenvolvimento dos nossos países.”

O Congresso irá aprovar um conjunto de conclusões que assumirão a natureza de recomendações a cada uma das Ordens de Advogados e associações membros da UALP. As teses e comunicações deverão ser apresentadas até ao dia 22 de Fevereiro, data em que expira o prazo para inscrição dos participantes no Congresso.

A Comissão de Honra do Congresso é presidida pelo Presidente da República português, da qual fazem parte os Chefes de Estado dos oito países que integram a UALP e os antigos presidentes desta associação.

A Comissão Organizadora do Congresso é composta pelos Bastonários das Ordens dos Advogados de Angola, do Brasil, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Moçambique, de Portugal e de São Tomé e Príncipe, bem como pelo presidente da Associação dos Advogados de Macau. São também convidados os presidentes dos Tribunais Supremos dos países representados na UALP e dos respectivos procuradores-gerais. Mais informações em <http://www.oa.pt>. ■

I CONGRESSO INTERNACIONAL DOS ADVOGADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

“OS DESAFIOS DA ADVOCACIA DE LÍNGUA PORTUGUESA NUM MUNDO SEM FRONTEIRAS”

22 | MARÇO | 2010

18.00 H - ACREDITAÇÃO

19.30 H - SESSÃO SOLENE DE BOAS-VINDAS

23 | MARÇO | 2010

09.00 H - ABERTURA DO CONGRESSO APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS TEMAS

10.30 H - PAUSA PARA CAFÉ

11.00 H - 1.ª SESSÃO PLENÁRIA

“PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS COMO GARANTIA DOS CIDADÃOS”

- “O ADVOGADO PERANTE O ESTADO DE DIREITO”
- “O ADVOGADO PERANTE O PODER JUDICIAL”
- “O ADVOGADO PERANTE A SOCIEDADE”

13.00 H - ALMOÇO

15.30 H - RECOMEÇO DOS TRABALHOS - 2.ª SESSÃO PLENÁRIA

“SIGILO PROFISSIONAL”

- “A CONFIDENCIALIDADE ENTRE ADVOGADO/CLIENTE”
- “ESCUTAS E BUSCAS EM ESCRITÓRIOS DE ADVOGADOS”
- “CRIMINALIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO DO SIGILO”

17.30 H - ENCERRAMENTO

24 | MARÇO | 2010

9.30 H - INÍCIO DOS TRABALHOS

- 3.ª SESSÃO PLENÁRIA

“INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA”

- “EVOLUÇÃO HISTÓRICA”
- “LIMITES ÉTICOS DA PROFISSÃO”
- “FUNÇÃO SOCIAL DAS ORDENS”

11.30 H - PAUSA PARA CAFÉ

12.00 H - LEITURA DAS CONCLUSÕES

13.30 H - ALMOÇO DE ENCERRAMENTO

**NÃO SE DEIXE ENGANAR
PELA CONVERSA DO “FICA MAIS EM CONTA”**



PROCURADORIA ILÍCITA

Não faça direito por linhas tortas

O BARATO SAI CARO. CONSULTE UM ADVOGADO.



SIGILO BANCÁRIO

Administração Fiscal pode verificar contas dos familiares dos contribuintes

Foi aprovado na Assembleia da República, no passado mês de Dezembro, um projecto-lei que altera a Lei Geral Tributária e o DL n.º 62/2005, de 11 de Março, relativo à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros (consulta disponível em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=34959>).

De acordo com o texto apresentado, as alterações, a entrarem em vigor, irão permitir à Administração Fiscal aceder à informação bancária dos contribuintes sem que estes tenham de dar o seu consentimento, bem como permitirá o acesso à informação bancária de pessoas e familiares com “relação especial com o contribuinte” igualmente sem necessidade de consentimento, após a realização de uma audição prévia obrigatória.

Outra das modificações propostas diz respeito à alteração do efeito do recurso das decisões da Administração Fiscal, que passará a ter efeito meramente devolutivo, permitindo assim que a informação bancária seja analisada na pendência do recurso no tribunal.

Defende-se ainda que deverá ser obrigatória a informação, para fins fiscais, dos juros de poupanças dos residentes em



VISÃO / GONÇALO ROSA DA SILVA

território nacional, à semelhança do que já sucede quanto à informação a prestar ao respectivo país nos casos de juros de poupanças de não residentes em Portugal. Segue-se agora o debate e votação na especialidade. ■

IGUALDADE

Aprovação do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo

Após votação na generalidade, no passado dia 8 de Janeiro, foi aprovada na Assembleia da República a proposta de lei que possibilita o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. No seguimento de Espanha, Holanda, Bélgica, Suécia, Noruega, África do Sul, Canadá e alguns Estados dos EUA, que já tinham legalizado o casamento entre pessoas do mesmo sexo, também Portugal inicia agora o mesmo percurso. A proposta de lei aprovada implica uma alteração à redacção dos arts. 1577.º, 1591.º e 1690.º e a eliminação da alínea e) do art. 1628.º do Código Civil. No entanto, esclarece-se na referida proposta de lei, questão diferente é a adopção por casais do mesmo sexo, pelo que estas alterações não terão qualquer implicação naquela matéria: “Daqui resulta, por exemplo, e sem margem para dúvidas, que quando em matéria de adopção a lei refere

que podem adoptar ‘pessoas casadas’ devem interpretar-se tais disposições à luz do quadro jurídico anterior às modificações agora introduzidas, isto é, de modo a não conferir tal faculdade de adopção às pessoas que, ao abrigo desta modificação legislativa, celebraram casamento civil com outra do mesmo sexo.”

A alteração legislativa ao regime civil do casamento insere-se, ainda de acordo com a referida proposta de lei, “num movimento legislativo mais amplo [...], no sentido de combater as situações de discriminação dos homossexuais”, que se iniciou com a descriminalização da homossexualidade em 1982, reflectindo-se também na aplicação aos casais homossexuais do regime jurídico das uniões de facto em 2001 e na proibição de discriminação em razão da orientação sexual, introduzida pela revisão à Constituição da República Portuguesa

em 2004. Esta questão, no entanto, está longe de gerar consenso, mesmo entre a classe política. Apesar dos votos a favor do PS, PCP e BE, este partido defendia a possibilidade de adopção por casais do mesmo sexo, à semelhança do que já acontece na Holanda desde 2005. PSD e CDS-PP votaram contra, com aquele partido a defender a “união civil registada” em vez do casamento civil com plenos direitos.

Também alguns conservadores e funcionários das conservatórias do registo civil se questionam se poderão fazer uso da figura da “objecção de consciência” para a não celebração de casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo. Os constitucionalistas já esclareceram, no entanto, que esta não será uma possibilidade. O que está em causa é uma mera discordância da lei, pelo que a sua não aplicação constituirá uma infracção. ■

JUSTIÇA

Maioria das profissões nesta área é ocupada por mulheres

De acordo com dados estatísticos revelados pelo Instituto Nacional de Estatística nos últimos dias do passado mês de Dezembro, são as mulheres que ocupam em maior número as profissões das áreas jurídicas em Portugal.

A diferença nos números inicia-se logo na Faculdade, com as mulheres a preencherem o maior número de vagas disponíveis nos cursos de Direito.

Dos 27.623 advogados existentes no País, apenas 13.775 são homens. Já quanto aos magistrados judiciais, 978 são do sexo feminino, num universo de 1919 juízes.

No Ministério Público, dos 1381 procuradores existentes no País, o sexo masculino ocupa menos de 600 lugares, com as mulheres a ocuparem os restantes. Houve, inclusive, uma descida do número de procuradores nos tribunais, que passaram de 653 em 2002 para 583, se atentarmos nos dados de 2008. Também nas profissões de solicitador e funcionário de justiça a predominância vai para as mulheres. Estes

dados podem significar, no entanto, que as mulheres se vêem obrigadas a optar entre uma carreira de topo, mais exigente, e a constituição de família.

No Supremo Tribunal de Justiça existem apenas duas juízas-conselheiras, nunca tendo havido na história daquele Tribunal uma mulher presidente ou vice-presidente. No Tribunal Constitucional, por sua vez, existem apenas três mulheres num universo de 13 juízes.

De acordo com um estudo efectuado pelo Instituto de Investigação em Economia Industrial da Suécia, os países que atribuem licenças de maternidade mais reduzidas são aqueles em que as mulheres sobem mais alto na carreira. Os países anglo-saxónicos são o reflexo desta situação, com os Estados Unidos a liderar as estatísticas, seguidos da Austrália, do Reino Unido e do Canadá. Nos países escandinavos, por outro lado, onde a protecção da maternidade se reflecte em mais semanas de licença de parto, menos mulheres chegam



ao topo das carreiras.

Portugal, que apenas há pouco tempo conferiu mais direitos no apoio à família e à maternidade às mães trabalhadoras, encontra-se, no entanto, ao nível dos países escandinavos, com 31,7% de gestoras e directoras nas empresas nacionais.

Este estudo foi elaborado, sublinhe-se, apenas com base no número de semanas de licença de maternidade e na sua relação com o número de mulheres no topo das carreiras. ■

CONDUÇÃO SOB O EFEITO DE ÁLCOOL

Testes ao sangue sem consentimento são ilegais

O Tribunal da Relação do Porto, no seu acórdão de 9 de Dezembro de 2009, decidiu absolver o arguido recorrente do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, bem como da pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de três meses.

Chamado a decidir o recurso interposto da decisão de 1.ª Instância que condenou o arguido com base em teste de alcoolemia realizado com recurso a recolha de sangue, aquele Tribunal seguiu o entendimento já plasmado no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 275/2009.

De acordo com o regime vigente, não tendo o condutor alcoolizado intervenção num acidente de viação, tem aplicação o art. 153.º do Código da Estrada, devendo ser utilizado o método do ar expirado. Caso o condutor se recuse a efectuar aquele exame, incorrerá na prática de um crime de desobediência (art. 152.º, n.º 3, do mesmo diploma). Já perante a situação de acidente de viação, deverá o teste de alcoolemia ser efectuado apenas através de análise ao sangue quando o teste ao ar expirado não seja possível devido à condição clínica do condutor. Mas neste caso pode ainda o condutor recusar-se a fazer o teste de alcoolemia por exame ao sangue? Foi esta a questão que o Tribunal da Relação do Porto começou por colocar.

Considerou aquela instância de recurso, no entanto, que “a

lei que temos está ferida de inconstitucionalidade orgânica”.

De acordo com a sucessão de leis ocorrida nesta matéria, o crime de recusa de submissão a exame para determinação da taxa de alcoolemia foi previsto pelo DL n.º 124/90, de 14 de Abril, adoptado ao abrigo de autorização legislativa. O DL n.º 2/98, de 3 de Janeiro, também adoptado ao abrigo de autorização legislativa da Assembleia da República, passou a prever a punição daquela recusa com o crime de desobediência simples.

Com a entrada em vigor do DL n.º 265-A/2001, de 28 de



RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS

Mediação já está disponível nos tribunais administrativos e fiscais

No passado dia 14 de Dezembro foi assinado um protocolo entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Centro de Arbitragem Administrativa que veio permitir o alargamento da mediação aos tribunais fiscais, na sequência do que já vinha acontecendo desde Janeiro de 2009 com os tribunais administrativos.

Embora os meios de desformalização da Justiça sejam alvo de contestação por parte dos vários operadores judiciais, o ministro da Justiça, Alberto Martins, que presidiu à assinatura daquele protocolo, afirmou que este tipo de medidas faz com que a Justiça seja “mais célere, mais acessível, mais pontual, mais transparente e previsível”. Manuel Santos Serra, presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, considerou que o protocolo é “um passo decisivo” para conseguir que os prazos judiciais sejam mais “céleres e reduzidos”.

Já o director do Centro de Arbitragem Administrativa, Nuno de Villa-Lobos, declarou ser esta uma forma de complementar a via judicial clássica com uma via alternativa. O Centro de Arbitragem Administrativa, criado em 2009, que tem por objectivo resolver conflitos em matéria administrativa, nomeadamente no que respeita ao funcionalismo público e aos contratos celebrados com entidades públicas, vai também passar a actuar na resolução de litígios fiscais. ■

Setembro, adoptado sem autorização legislativa, determinou-se o direito de recusar a colheita de sangue, sem necessidade de fundamentação, nos casos em que seja impossível proceder a pesquisa de álcool através do expirado. Já com a entrada em vigor do DL n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, também adoptado sem prévia autorização legislativa, retira-se aquele direito nos casos mencionados. Considerou o Tribunal da Relação do Porto, tal como já havia considerado antes o Tribunal Constitucional, que existe uma alteração de regime “com conteúdo inovatório” sem que tenha havido a necessária autorização legislativa. A “análise da jurisprudência consolidada no Tribunal Constitucional aponta no sentido de que a falta de lei de autorização legislativa em matéria de competência legislativa relativamente reservada da Assembleia da República não obsta a que o governo possa legislar, desde que a norma adoptada não se revista de conteúdo inovatório face à anteriormente vigente”. Entendeu, assim, aquele Tribunal de recurso que estão feridas de inconstitucionalidade orgânica a norma do artigo 156.º do Código da Estrada, na versão do DL n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, ao ter retirado ao condutor interveniente em acidente de viação o direito de recusa de realizar o exame de colheita de sangue (embora tenha mantido esse direito no caso de não ocorrer qualquer acidente), bem como a norma do artigo 153.º, n.º 8, do Código da Estrada, na redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que veio retirar aquele direito de recusa ao condutor, quer seja ou não interveniente em acidente de viação. ■

Confie as suas poupanças
a um Banco feito de pessoas como você.



O Montepio é um Banco único, o único Banco português em que os donos são os seus Clientes Associados. Os Clientes Associados do Montepio são pessoas iguais a si, pessoas que sabem o que o dinheiro custa a ganhar e a importância de poupar para o futuro e com segurança. Pessoas como você que, em conjunto, garantem a transparência, a solidez e a responsabilidade social desta instituição há 169 anos. Estes são alguns dos motivos pelos quais o Montepio é o melhor lugar para as suas poupanças. Venha conhecê-los a todos e seja dono do seu futuro.

E você? É dono do seu Banco?

www.montepio.pt



Montepio

Valores que crescem consigo.

808 20 26 26 (Atendimento personalizado das 07h00 à 01h00)

Esta informação não dispensa a consulta das condições dos produtos, disponíveis nos nossos Balcões.

Podemos ter o Estado social mais avançado do mundo, mas não teremos coesão social enquanto não possuímos um Estado de Direito forte.

HENRIQUE RAPOSO
In Expresso
24-12-2009

[...] a Justiça tem de ser cristalina no momento em que exerce o seu poder, para que o pastor da serra da Estrela com a 4.ª classe seja capaz de compreender a decisão que condena o senhor banqueiro que meteu milhões ao bolso.

JOÃO MIGUEL TAVARES
In DN
27-12-2009

Desenha-se uma conjuntura rara para que se dê um passo de gigante na credibilização conjunta da “Política” e da “Justiça”.

LABORINHO LÚCIO
In Revista Única
31-12-2009

Finou-se a política para o cinema e o audiovisual, finou-se a política do livro e da literatura, finou-se a política teatral e museológica. Todas estas políticas morreram à fome. Concentraram-se todos os meios nas novas tecnologias, esse deus contemporâneo e vazio, sem que ninguém parecesse pensar que o crescimento tecnológico depende, ele mesmo, da cultura.

INÊS PEDROSA
In Revista Única
31-12-2009

Uma das medidas que urge implementar é o estabelecimento de prazos peremptórios para a prática de actos processuais por parte dos juizes, tal como sucede com os advogados.

RUI AMENDOEIRA
In Jornal de Negócios
06-01-2010



Responsabilidade e poder

Nenhum tribunal deve ficar dependente da jurisprudência de um só juiz. As questões que caem no tribunal central são muito específicas, muitas delas nunca foram pensadas. É muita responsabilidade para uma só pessoa e, acima de tudo, é muito poder.

FÁTIMA MATA-MOUROS
In JN
19-01-2010

É fundamental o reforço de dotação financeira que permita a conclusão da informatização dos tribunais e de toda a administração judiciária.

NELSON BERNARDO
In Jornal de Negócios
06-01-2010

Além da morosidade, a Justiça é aleatória, tem um grande desfasamento com a realidade, muita arrogância e demonstra muitas vezes desprezo pelos cidadãos.

CÂNDIDO FERREIRA
In DN
06-01-2010

A Justiça é cega para os problemas sociais. O que me preocupa é que não há aqui uma ‘multiópticas’ que nos ajude. Não se vislumbra como tratar esta cegueira.

CONCEIÇÃO GOMES
In DN
06-01-2010

A credibilização do sistema judicial português tem que ser uma bandeira.

ANTÓNIO SARAIVA
In Jornal de Negócios
07-01-2010

A liberdade de imprensa tem sido alvo de ameaças sérias.

ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA
In I
08-01-2010

Há uma grande forreite política no que respeita aos meios para a Justiça.

MARIA JOSÉ MORGADO
In DN
10-01-2010

[Reforma penal] As alterações de 2007 trouxeram soluções muito positivas, mas houve inabilidade política na sua entrada em vigor. Estamos a andar para trás.

ALÍPIO RIBEIRO
In DE
12-01-2010

Muito simplesmente, quem legisla não implementa depois sistemas de avaliação e monitorização para se perceber se há ou não aplicação da legislação. Legislar em Portugal é muito fácil. O que não é fácil é a execução.

HUMBERTO SANTOS
In TSF
12-01-2010

[...] a Justiça não é cega, não é para todos, não tem a sua espada sobre a cabeça de cada um. A Justiça é para condenar os pobres, os fracos, os que não têm advogados de luxo que sabem como adiar decisões anos a fio.

RICARDO MARTINS PEREIRA
In 24 Horas
12-01-2010

Uma sociedade onde a Justiça não funciona não poderá nunca ser uma sociedade boa para viver!

PEDRO DIONÍSIO
In JN
12-01-2010

Estamos atolados de lixo comunicacional e artístico.

AMÉLIA MUGE
In 24 Horas
15-01-2010

Interpretações, despachos, sentenças que ainda surpreendem

CONSTRUÇÃO CIVIL. INDEMNIZAÇÃO DE 86 MIL EUROS POR MORTE DE PEDREIRO

O caso remonta a 2001, mais propriamente ao dia 18 de Abril, mas só agora obteve uma decisão final, após o recurso para o Supremo Tribunal de Justiça.

A vítima mortal, que exercia funções de pedreiro de 1.ª, encontrava-se a trabalhar nas obras de ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Juncal, em Porto de Mós.

Decorria, na manhã daquele dia, o enchimento da laje da torre do edifício do quartel com malha-sol. A vítima, ao içar um pedaço daquela rede para o piso superior, não conseguiu evitar o contacto com uma linha de meia tensão que passava perto e sofreu um choque eléctrico, o que lhe provocou uma “asfixia por tetanização dos músculos respiratórios, fibrilação ventricular e inibição bulbar”, causa “adequada, directa e necessária da sua morte” por electrocussão.

A pedido do comandante dos Bombeiros Voluntários do Juncal, já a EDP tinha visitado o local, em Março de 2001. Constatado que a linha aérea de média tensão estava a uma distância de cerca de quatro metros da placa, que não tinha ainda sido desviada e que não se encontrava fora de tensão, foram dadas ordens para que as obras não avançassem naquele piso até a linha ser desviada.

O sócio-gerente da empresa de construção civil, bem como o encarregado de obra, acabaram por ser condenados no processo pela prática de um crime de infracção de regras de construção agravado. Considerou o Tribunal que “os arguidos [...] sabiam da existência, naquele local, de uma linha aérea de média tensão [...] Não obstante, ordenaram que os trabalhos prosseguissem”, não observando os deveres de cuidado que a lei lhes impunha.

Em 1.ª instância, entendeu o tribunal condenar os arguidos numa indemnização pelo dano não patrimonial da perda do direito à vida, arbitrada à viúva e à filha da vítima, no valor de 45 mil euros. Condenados ainda numa indemnização pelo dano não patrimonial do sofrimento que a morte causou àquelas no valor de

23 mil euros para cada uma, recorreram os arguidos para o STJ, pugnando pela redução a metade deste valor.

Embora considerando que os recorrentes tinham razão quando alegavam que “a forma de compensação [...] é diferente consoante [...] as circunstâncias sociais, económicas e emocionais e de relação familiar e fraternal”, decidiu o Supremo reduzir apenas a indemnização arbitrada à filha da vítima para 18 mil euros, mantendo a já fixada para a viúva, por entender que tal valor corresponde ao que tem sido fixado pelos tribunais em casos semelhantes.

Tudo somado, a mulher e a filha da vítima vão receber 86 mil euros a título de indemnização, a que acrescem ainda juros de mora desde Janeiro de 2007.

O acórdão do STJ, proferido em 5 de Novembro de 2009, pode ser consultado em www.dgsi.pt.

DE AMIGOS A INIMIGOS

Um médico, preocupado com o destino de dois menores e desagradado com um juiz após ter conhecimento da decisão judicial deste, escreveu um *e-mail* a uma amiga advogada pedindo-lhe ajuda.

O médico, pessoa de pouca sorte, desconhecera que a sua amiga era amiga de uma amiga de uma outra amiga que era também amiga do juiz que havia proferido a decisão e a sua preocupação acabou por lhe valer uma acusação por um crime de difamação agravada.



No âmbito de um processo de regulação do poder paternal, ouvidas a mãe das crianças e as testemunhas e tendo ficado provado que o pai era alcoólico, pessoa doente e até agressivo para os menores e para a mãe destes, foi estabelecido um regime provisório de regulação do poder paternal, tendo este sido atribuído à mãe.

Insurgiu-se o referido médico, no seu *e-mail*, com uma situação que lhe pareceu pouco comum: a decisão provisória proferida numa segunda-feira foi alterada logo no dia seguinte, terça-feira, após o pai dos menores ter-se deslocado ao tribunal, acompanhado da filha mais velha, do namorado desta e da avó materna. Conseguindo, ao fim de quase um dia, ser ouvido, terá argumentado que as crianças não queriam ficar com a mãe mas com ele. A decisão provisória foi alterada, tendo o poder paternal sido atribuído ao pai.

O médico, protestando contra esta situação, caracteriza o pai dos menores como “alcoólico, indigente, agressivo, psicopata e desequilibrado” e que “teve, durante dois meses, os filhos sequestrados, privados de estar com a mãe”, mais dizendo que “cheira-me a jogo de influências [...], já me disseram que o referido juiz pode ser alvo de processo disciplinar [...] o mais estranho é que ele até é todo católico e professor de catequese”. Termina pedindo à sua amiga advogada a ajuda que ela puder dar. E ela deu, mas não foi a ajuda que o médico estava à espera.

Acabou por ser acusado pelo crime de difamação agravada, mas valeu-lhe a sensibilidade do juiz de Instrução Criminal, que, de acordo com o jornal *Público*, considerando existir “alguma justificação” na intenção do médico de pedir ajuda a quem pensou que pudesse, de alguma forma, intervir numa situação que o revoltava, atentando na decisão judicial que considerou “injusta” e no contexto de mera comunicação privada, que não era adequado a “lesar a honra” do juiz, decidiu pelo arquivamento do processo.

Mesmo assim, o magistrado do Ministério Público decidiu recorrer desta decisão, tudo tendo terminado com um acórdão do Tribunal da Relação do Porto, proferido no passado dia 16 de Outubro, que deu razão ao juiz de instrução, mantendo a decisão de arquivamento dos autos.

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

Prémio Trabalhos em Direito Civil Prof. Dr. Manuel Andrade

A Câmara Municipal de Estarreja promove mais uma edição do Prémio Trabalhos em Direito Civil Prof. Dr. Manuel Andrade. Podem candidatar-se licenciados em Direito de idade inferior a 35 anos, de nacionalidade portuguesa, de qualquer país lusófono ou de país pertencente à União Europeia. As teses devem ser inovadoras, versando sobre temas do direito português, ainda que abordados numa perspectiva de direito comparado. Os trabalhos a concurso serão obrigatoriamente escritos em português, dactilografados, em folhas em formato A4, com o máximo de 250 páginas assinadas pelo(s) respectivo(s) autor(es), que deverá(ão) indicar também a morada e contacto telefónico. Os candidatos deverão entregar a tese concorrente em suporte digital, acompanhada por seis cópias em papel. O prémio tem o valor monetário de 4000 euros. O resultado será publicitado pela Câmara Municipal de Estarreja, entidade promotora, até 30 de Outubro de 2010. O prazo de entrega é até dia 30 de Abril de 2010, no Gabinete de Atendimento ao Município de Estarreja. Mais informações através do e-mail dc@cm-estorreja.pt ou em <http://www.cm-estorreja.pt>.

George Washington University Law School

A Escola de Direito da Universidade George Washington disponibiliza uma série de cursos em várias áreas do Direito. A Universidade oferece aos estudantes uma vasta experiência académica e acompanhamento personalizado à medida dos interesses e objectivos pessoais de cada um. Através dessa experiência os estudantes adquirem uma excelente capacidade analítica, de investigação, escrita e *performance* jurídica. A formação disponível abrange áreas como Energia e Ambiente, Propriedade Intelectual, Segurança Nacional, entre outras. Mais informações e solicitação de programas detalhados em <http://www.law.gwu.edu>.

I Congresso Internacional da UALP

A UALP - União dos Advogados de Língua Portuguesa organiza o I Congresso



Internacional de Advogados de Língua Portuguesa, que terá lugar em Lisboa nos dias 22, 23 e 24 de Março. O Congresso terá como lema “Os Desafios da Advocacia de Língua Portuguesa no Mundo sem Fronteiras” e funcionará em três sessões plenárias com os temas “As Prerrogativas dos Advogados como Garantias dos Cidadãos”, “O Sigilo Profissional do Advogado” e “A Inscrição Obrigatória”. O Congresso irá aprovar um conjunto de conclusões que assumirão a natureza de recomendações a cada uma das Ordens de Advogados e associações membros da UALP. As inscrições, teses e comunicações deverão ser apresentadas até ao dia 22 de Fevereiro. Mais informações e regulamento disponíveis em <http://www.oa.pt>, através do telefone 218823550 ou e-mail ualp@oa.pt.

Seminário EIPA Diminuir o Impacto das Políticas Europeias: Estratégias para Intervenientes Regionais e Locais

A EIPA - European Centre for The Regions organiza o seminário sobre a diminuição do impacto das políticas europeias, abordando estratégias a levar a cabo pelos intervenientes regionais e locais. O evento terá lugar em Barcelona nos dias 22 e 23 de Fevereiro. O seminário tem como objectivo proporcionar um melhor entendimento das actuais estratégias e das melhores práticas que devem ser devolvidas à escala infra-estatal. Os participantes irão aprender a comprometer-se com as diferentes

fases da criação de políticas, de modo a retirarem o melhor de todo o processo de europeização. Mais informações em <http://www.eipa.eu/regions>.

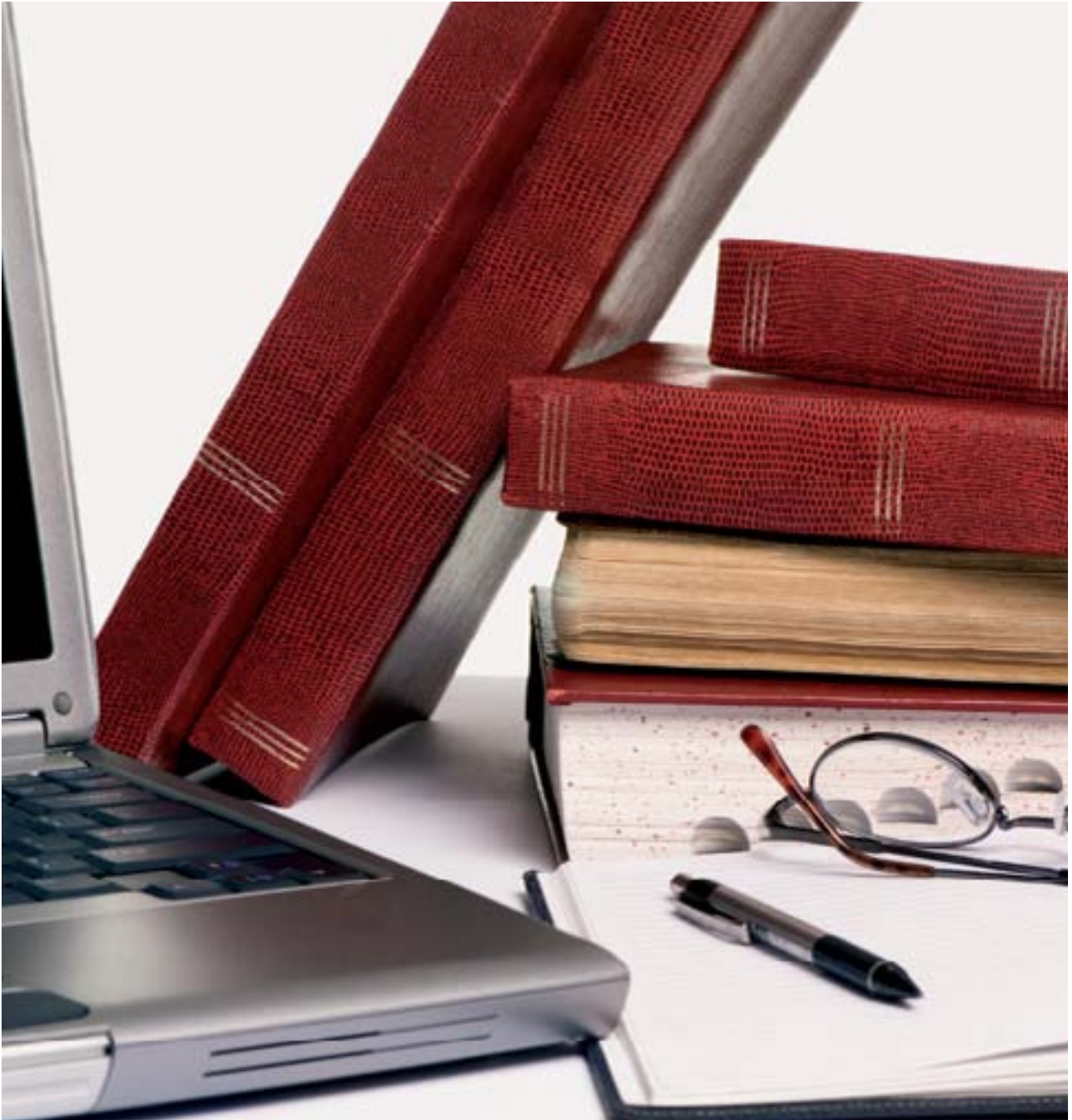
“A UE post-Lisboa: o que mudou?”

O IEE - Instituto de Estudos Europeus, da Universidade Católica, promove o curso livre sobre o Tratado de Lisboa, que decorre entre 6 e 26 de Fevereiro. Tratando-se de um curso livre, serão abordados temas específicos seleccionados em função do seu interesse para a competitividade das empresas, para o bom funcionamento das instituições e para o exercício da cidadania, na óptica das políticas públicas, das relações internacionais, da ordem jurídica e dos direitos da pessoa. Mais informações e inscrições em <http://www.iee.lisboa.ucp.pt> ou através do telefone 217214061.

Especialização em Criminologia

A Universidade Portuguesa organiza o curso de Especialização de Criminologia, que terá início no final do mês de Fevereiro. A formação tem como objectivo a compreensão crítica da problemática do fenómeno criminal na sociedade contemporânea, onde se inclui o crime, o delincente, a vítima e as formas de controlo social da criminalidade. O curso terá o total de 27 horas e realiza-se às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 9h às 13h. Mais informações através do e-mail ingresso@upt.pt ou do site <http://www.upt.pt>.

A SABER



18 **DESTAQUE** Cimeira de Copenhaga - O fracasso do poder negocial da UE e da ONU

A SABER

O que é o homem na Natureza? Um nada em comparação com o infinito, um tudo em face do nada, um intermediário entre o nada e o tudo.

Blaise Pascal



CIMEIRA DE COPENHAGA

O fracasso do poder negocial da UE e da ONU

A questão das alterações climáticas continua a estar, após a Cimeira de Copenhaga, na ordem do dia, com a dificuldade acrescida de não se terem adoptado medidas vinculativas para os Estados

TEXTO VÂNIA JACINTO

Quanto a um ponto existe consenso: a Cimeira de Copenhaga foi uma desilusão. Desilusão não só pelo resultado final mas também pela posição assumida pelos vários intervenientes, de quem se esperava - e necessitava - coragem

política. Realizada em Copenhaga entre os dias 7 e 18 de Dezembro de 2009, a Cimeira reuniu os 192 membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, aí representados por 120 Chefes de Estado.

Interessava que da Cimeira de Copenhaga tivesse saído um acordo vinculati-

vo, com metas de redução de emissão de gases poluentes concretas. Um acordo que permitisse continuar, após 2012, os objectivos traçados pelo Protocolo de Quioto.

Os países africanos lutaram por uma redução mais drástica das emissões, já que se prevê que África venha a ser das regiões mais afectadas, com uma subida das temperaturas médias na ordem dos 3,5°C relativamente ao período pré-Revolução Industrial.

A China, um dos grandes responsáveis pelo impasse, utilizando o argumento de ser uma economia emergente,

reclamou que lhe devia ser aplicável o critério de emissões baseado no produto interno bruto e recusou a ingerência internacional na verificação do volume de emissões. Este país, estima-se, duplicará as emissões de CO₂ em 2020, que serão três vezes mais altas do que os valores que os EUA e a UE se propuseram baixar.

Os EUA, embora tentassem “limpar” a imagem ganha com a posição da Administração Bush sobre as alterações climáticas e apelassem a um consenso, acabaram por produzir um discurso inepto a reunir o acordo dos países envolvidos e não conseguiram convencer a China.

O Brasil acabou por ser a grande revelação desta Cimeira, tendo proposto um conjunto amplo de soluções e conseguido assegurar ajuda financeira aos países mais pobres. Aceitou ainda comprometer-se com níveis de emissão de gases de efeito de estufa.

O resultado a que se conseguiu chegar no final desta Cimeira foi conseguido após uma ronda de negociações privadas entre os EUA e a China, a Índia, a África do Sul e o Brasil. Destas negociações resultou um acordo (http://unfccc.int/files/meetings/cop_15/application/pdf/cop15_cph_auv.pdf), não vinculativo, que fixa em 2°C o aumento máximo da temperatura global, prevê um mecanismo para avaliação do respeito pelos compromissos de emissão dos gases nocivos que venham a ser estipulados, devendo os países elaborar uma lista comum das metas para a redução de emissões destes gases, e cria ainda o Fundo Climático de Copenhaga, que concede uma ajuda financeira de emergência a prestar pelos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento, no montante de 21 mil milhões de euros, entre 2010 e 2012, e um montante de 70 mil milhões de euros por ano até 2020.

Este acordo não aborda, no entanto, questões fundamentais, como a fixação de limites máximos de emissão de gases de efeito de estufa após 2012.

Do encontro ocorrido em Copenhaga saiu visível não só a ineficácia do sistema de negociação da ONU nesta área do clima, que pouco ou nada pode fazer contra a influência dos “gigantes” EUA e China, mas também significativa foi a perda de liderança da União Europeia nas questões das alterações climáticas, com os EUA a ganharem terreno, dominando as negociações.



O ENCONTRO EM
COPENHAGA FOI
**O REFLEXO DE UMA
NOVA ORDEM MUNDIAL,**
COM OS EUA A LIDERAR
POR UM LADO E A CHINA
POR OUTRO

Esta situação não é mais que o reflexo de uma nova ordem mundial, com os EUA a liderar por um lado e a China por outro.

Existe o receio, pois, de que, não tendo aquele país ratificado o Protocolo de Quioto, aumente o seu desinteresse pela questão e também o Japão, Canadá e Austrália queiram abandonar o Protocolo, impossibilitando a aplicação do mesmo.

OS ANTECEDENTES

Em 1992, no Rio de Janeiro, realizou-se a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento. Nesta conferência, tendo-se reconhecido que “a natureza global da alteração climática requer a mais ampla cooperação possível entre todos os países e a sua participação numa resposta internacional eficaz e apropriada”, foi adoptada a Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.

São partes signatárias desta Convenção 40 países desenvolvidos ou em fase de transição e a União Europeia - que constam do Anexo I (http://unfccc.int/parties_and_observers/parties/annex_i/items/2774.php) - dos quais 23 são países desenvolvidos (entre eles, Portugal) que se comprometeram a fornecer ajuda financeira aos países em desenvolvimento que lhes permita adoptar acções de redução das emissões de gases de efeito de estufa e conseguir uma melhor adaptação às alterações climáticas que irão sofrer. Do não-anexo I (http://unfccc.int/parties_and_observers/parties/non_annex_i/items/2833.php) consta a lista dos restantes países membros, 151 países em desenvolvimento, que não estão vinculados a reduzir, por enquanto, as suas emissões daquele tipo de gases.

Esta Convenção não é, contudo, vinculativa e não estabelece limites concretos à emissão de dióxido de carbono e outros gases por cada país. Foi necessário, pois, através de protocolos, do qual o de Quioto é o mais conhecido e o mais importante, concretizar os objectivos da Convenção.

A Comunidade Europeia e os seus Estados membros, tendo ratificado o Protocolo de Quioto em 31 de Maio de 2002, comprometem-se, no seu conjunto, a reduzir a emissão de gases de efeito de estufa em 8% até 2012. Portugal assumiu o compromisso de levar ▶

DESTAQUE

as suas emissões ao limite máximo de 27% relativamente ao valor das emissões registado em 1990.

Estima-se que o cumprimento rigoroso do Protocolo de Quioto poderá levar a uma redução da temperatura global entre 1,4°C e 5,8°C até 2100. Há, no entanto, quem defenda que a redução de 5,2% nas emissões de gases com efeito de estufa prevista no Protocolo, mesmo que seja cumprida, não é suficiente para evitar o aquecimento global.

O Protocolo, além de estabelecer limites à emissão de gases de efeito de estufa, promove a cooperação entre os países signatários no âmbito da reforma dos sectores da energia e dos transportes, do desenvolvimento e utilização de energias renováveis e da protecção das florestas e outros sumidouros de carbono. Estabelece também a possibilidade de os países que já atingiram a sua quota de emissão, mais poluidores, comprarem níveis de emissão de gases poluentes aos países signatários que não tenham ainda utilizado o total da sua quota permitida de emissão.

ESTIMA-SE QUE
O CUMPRIMENTO
RIGOROSO
DO PROTOCOLO
DE QUIOTO PODERÁ
LEVAR A UMA REDUÇÃO
DA TEMPERATURA
GLOBAL ENTRE 1,4°C
E 5,8°C ATÉ 2100

Além da compra destes créditos de emissão, os países podem obter outros créditos através de acções que aumentem as fontes de absorção do dióxido de carbono, como a plantação de árvores, que funcionam como sumidouros de gases poluentes.

AS VOZES DA DISCÓRDIA

A questão das alterações climáticas continua a estar, após Cimeira de Copenhaga, na ordem do dia, com a dificuldade acrescida de não se terem adoptado medidas vinculativas para os Estados.

Engana-se quem pensa, no entanto, que a divergência existe apenas quanto ao tipo de compromisso a adoptar para diminuir as emissões de gases com efeito de estufa e como fazer determinados países,



O Protocolo de Quioto

Inicialmente adoptado em 11 de Dezembro de 1997, só entraria em vigor a 16 de Fevereiro de 2005, 90 dias após ter sido ratificado por 55 dos países signatários, que representaram 55% das emissões de gases de efeito de estufa em 1990 (de acordo com o artigo 25.º do Protocolo e da lista de países constante do seu Anexo I).

Com referência a Novembro de 2009, 189 países e a UE já ratificaram o Protocolo. Os EUA, responsáveis por mais de 36,1% do total das emissões de dióxido de carbono no ano de 1990, embora tenham assinado o Tratado, não procederam à sua ratificação, nem se prevê que o venham a fazer num futuro próximo. O Protocolo de Quioto visa combater o aquecimento global através da “estabilização das concentrações na atmosfera de gases com efeito de estufa a um nível que evite uma interferência antropogénica perigosa com o sistema climático”, tal como consta do artigo 2.º da Convenção.

Como dispõe aquele instrumento, legalmente vinculativo para os países signatários, a meta estabelecida é a redução das emissões de gases de efeito de estufa em 5,2% até 2012 em relação aos níveis de 1990.



afinal os mais poluentes, alterarem o seu comportamento.

A discórdia surge, desde logo, na própria comunidade científica, com os cientistas divididos quanto a considerar as alterações climáticas como resultado da intervenção do Homem ou, por outro lado, defendendo que o aquecimento e arrefecimento do clima, um seguido do outro, são apenas resultado da natureza cíclica de determinados eventos do planeta Terra. Esta diferença de posição ganhou novo relevo com o chamado caso Climategate.

No final de 2009, foi divulgado publicamente o conteúdo de centenas de *e-mails* e documentos redigidos por cientistas da Unidade de Pesquisa Climática da Universidade de East Anglia, em Norwich, no Reino

OS CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE NORWICH **TERIAM TENTADO MANIPULAR OS DADOS QUE AFIRMAM QUE NÃO HOVE AUMENTO DAS TEMPERATURAS DEPOIS DE 1998**

Unido, os quais foram acedidos, segundo alguns, através de pirataria informática.

O director daquela Unidade, Dr. Phil Jones, que foi suspenso enquanto decorre a investigação, coordena outra instituição de pesquisa que fornece informação sobre

o clima ao Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC), principal grupo de trabalho para a avaliação das alterações climáticas da ONU e da Organização Mundial de Meteorologia (WMO).

De acordo com o conteúdo agora tornado público, os cientistas daquela Unidade de Pesquisa estariam preocupados em ocultar e erradicar do debate científico factos que provariam que as alterações climáticas que se fazem sentir não têm qualquer relação com a acção do Homem no planeta, mas que são apenas uma repetição de condições já verificadas há milhares de anos atrás. Terá mesmo havido manipulação de dados e apagamento de conclusões das pesquisas efectuadas.

Um dos temas que, de acordo com os referidos *e-mails* e documentos, seria ►

necessário fazer cair no esquecimento é o chamado “Período Quente Medieval”. Ocorrido entre os anos 800 e 1300 d. C. na região do Atlântico Norte, foi um intervalo de tempo de clima quente a que se seguiu uma época mais fria, a “Pequena Idade do Gelo”.

O caso Climategate deu origem a um mal-estar generalizado dias antes da realização da Cimeira de Copenhaga, com os republicanos americanos a exercer pressão sobre o Presidente Barack Obama para alterar a sua posição sobre o *dossier* do ambiente e a expressá-la na Cimeira. Debaixo de crítica estão também Al-Gore, Prémio Nobel da Paz em 2007 e defensor da alteração do comportamento do Homem para impedir o aquecimento global, e a própria imprensa, acusada de silenciar o caso.

Ainda de acordo com o que foi divulgado publicamente, os cientistas da Universidade de Norwich teriam tentado manipular os dados que afirmam que não houve aumento da temperatura depois de 1998, assim como teriam também



HU YINTAO, presidente chinês, na cimeira com Barack Obama

ocultado provas que demonstram que o gráfico do taco de hóquei, segundo o qual o aumento das temperaturas ocorre desde a Época Industrial não correspondia à realidade.

No meio desta polémica surgem também acusações à ONU de manipulação de dados. Isto porque aquela Organização utilizou no seu Compendio Científico sobre as Alterações Climáticas de 2009

um gráfico cujos resultados surgem em forma de taco de hóquei, da autoria de Hanno Sandvik. Veio depois a descobrir-se que o gráfico fora retirado do sítio Internet Wikipédia e que Sandvik é apenas um ecologista norueguês que se baseou em dados que encontrou na Internet. De acordo com declarações do próprio: “O meu gráfico não foi publicado numa revista científica porque não sou um cientista [...] o gráfico é meu apenas num sentido muito restrito, já que o desenhei, mas os dados que utilizo não são meus [...] Não tenho quaisquer qualificações para determinar se os dados estão correctos [...]”.

Já em 2001 as Nações Unidas tinham utilizado um gráfico do mesmo género, da autoria de Michael Mann, climatologista. O uso deste gráfico foi depois abandonado definitivamente em 2007, devido às críticas apresentadas por Edward Wegman, especialista em estatística, cuja competência é reconhecida em todo o mundo.

Aguarda-se agora o resultado da investigação que decorre para averiguar se o conteúdo dos *e-mails* e documentos tornados públicos foi ou não alterado.

O QUE PODEMOS ESPERAR DO FUTURO

Estão já marcadas negociações para daqui a seis meses, em Bona, na Alemanha.

A próxima Conferência de Partes (a 16.^a) no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas decorrerá em 2010, de 29 de Novembro a 10 de Dezembro, no México, estando também já agendada para daí a um ano a 18.^a Conferência, a realizar na África do Sul. ■

O impacto das alterações climáticas em Portugal

O principal estudo acerca dos efeitos das alterações climáticas no nosso País - considerado pela ONG Germanwatch o 12.º país, num total de 60, com a melhor execução de medidas no combate ao aquecimento global - tem sido levado a cabo pelo grupo de pesquisa Climate Change Impacts, Adaptation and Mitigation Unit (CC-IAM), do Laboratório de Sistemas, Instrumentação e Modelação em Ciências e Tecnologias do Ambiente e do Espaço, do Instituto D. Luiz. Este Instituto, que pertence à Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tem como um dos seus principais objectivos o estudo da meteorologia e das alterações climáticas. No âmbito do projecto SIAM I e SIAM II (<http://www.siam.fc.ul.pt/siam.html>), “primeira avaliação integrada dos impactos e medidas de adaptação às alterações climáticas em Portugal”, iniciado em 1999, foram reveladas que consequências enfrentará o nosso País, muitas delas já visíveis, com a alteração do clima. Temperaturas mais altas, diminuição da precipitação nos meses de Inverno e períodos de seca - com forte impacto na agricultura, no aumento do perigo de incêndios florestais e no aparecimento de pragas -, risco de erosão costeira em 67% do território português, perda das reservas de água potável e diminuição da biodiversidade (a diminuição da humidade pode levar à substituição de árvores como a bétula ou a cerejeira-brava pelo carvalho ou a azinheira) são alguns dos efeitos que poderão ocorrer em Portugal. A região mais problemática do País é a zona sul, reflexo da diminuição da precipitação e do aumento dos períodos de seca. Segundo aquele estudo, será necessário um maior dispêndio de energia para manter os mesmos níveis de oferta no turismo, por exemplo.

Desde há 150 anos que se efectuam registos das temperaturas em Portugal. 1998 foi, até agora, o ano mais quente, sendo certo, no entanto, que os cinco anos com maior calor ocorreram todos na última década.

De acordo com os cientistas que realizaram o estudo no âmbito do SIAM, a onda de calor que assolou o País em 2003 já foi um aviso do que poderá estar para vir.

TEM A PALAVRA



- 24 **ENTREVISTA** Joaquim Pires de Lima - “Não há nenhum advogado que se preocupe com os direitos humanos”
- 28 **CASO DO MÊS** Imigrantes em Portugal - “O Portugal dos afectos está por cumprir”
- 33 **PERSPECTIVAS** Por Nuno Martins - Migrações - Causas e consequências económicas e sociais para os países e regiões de destino
- 34 **PERSPECTIVAS** Por Fernando Luís Machado - Conjuntura - Migrações e etnicidade no mundo actual
- 36 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
- 38 **SEM TOGA** Fátima Roque Lopes - Advogada e escuteira, duas faces de um rosto que raramente se cruzam no espelho
- 40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Actualidade internacional
- 42 **OPINIÃO** Por Miguel Páris de Vasconcelos - Deontologia - Do reconhecimento do papel do advogado no actual contexto social

TEM A PALAVRA

Os processos migratórios actuais são complexos e envolvem aspectos diversos, como a globalização, o envelhecimento populacional, a segurança e o terrorismo, o respeito pelos direitos humanos, ou a luta contra o tráfico de pessoas.

SEF 2008

JOAQUIM PIRES DE LIMA

“Não há nenhum advogado que se preocupe com os direitos humanos”

Sempre disse e fez o que queria. Critica os magistrados, diz que os estudantes de Direito são fracos e que o estágio de advocacia em nada prepara os futuros advogados. E chega a afirmar que a Ordem dos Advogados é um mal necessário

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS RUI MARTO

Joaquim Pires de Lima, 72 anos, advogado. O *enfant terrible* de uma família conservadora e elitista, de quem se afastou para depois se aproximar. Com grande parte da vida limitada a uma cadeira de rodas, defendeu-se com a paixão pela música, pintura e psiquiatria.

Sempre foi muito inconformista em relação à Ordem dos Advogados. Ainda mantém esse inconformismo?

Ainda há tempos, numa sessão da Ordem em que me atribuíram o Prémio Ângelo Almeida Ribeiro, pus o Jaime Gama a rir porque considerei que a Ordem era um mal necessário. A Ordem tem hoje respeitabilidade, assume-se como uma organização indispensável, mas os advogados, em si, funcionam como uma espécie de mercado de transacções comerciais. São compradores e vendedores de propriedades, dedicam-se ao câmbio de divisas, facilitam a exportação e importação de capitais, investimento estrangeiro. São indivíduos que estão mais ligados aos interesses patrimoniais dos clientes do que à defesa de causas relevantes. O sentido da profissão de advogado tornou-se mercantilista.

Falta a dimensão dos direitos humanos?

Não há nenhum advogado que se preocupe com os direitos humanos. Haverá um ou outro preocupado com a repercussão que a causa possa ter no seu próprio interesse, na sua carreira.

Considera que os advogados estão mal preparados?

Não vejo advogados nos tribunais que estudem e que saibam profundamente o

que é o Direito e tenham conhecimento da estrutura do direito científico, das regras jurídicas. Vejo-os nos seus casulos, estudando os processos e dando os seus pareceres, mas não os vejo em tribunal em audiências públicas. Os estudantes de Direito são muito fracos. Num curso de 200 ou 300 alunos, haverá dois ou três que ultrapassem a média de 14.

E o estágio não pode colmatar algumas falhas de formação?

O estágio não prepara coisa nenhuma. Os patronos dos estagiários são advogados de terceira classe, são amigalhaços que eles escolhem para se poderem depois lançar no trabalho. E o trabalho nos escritórios de advogados é para fazer dinheiro, não é um trabalho cientificamente válido.

OS ADVOGADOS FUNCIONAM COMO UMA ESPÉCIE DE MERCADO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS

E as sociedades de advogados?

Têm vantagens, são pessoas que se conhecem, sabem os fracos e os fortes de cada um e se ajustam.

A Ordem poderá ter um papel mais interventivo na dignificação da profissão?

Podia, o Bastonário da Ordem e os corpos gerentes podiam acompanhar os advogados até mesmo nas visitas aos presos das cadeias. Este Bastonário - de quem tanto mal disseram - tem proclamado esses princípios de dignidade e por isso

não é de todo improvável que se empenhe na defesa dos direitos humanos. Os anteriores Bastonários, não creio. Tive lá o meu irmão, que não tem uma vocação para os direitos humanos, é um homem de direita, o que não quer dizer que seja um faccioso de direita, está muito mudado. Esteve lá o Rogério Alves, um pateta alegre. Também estive o Júdice, de quem sou muito amigo, mas que não fez grande figura.

Acha que a Ordem esteve entregue durante muito tempo a uma elite de Lisboa?

Quando apareci na Faculdade de Direito, a Ordem estava confiada a um conjunto de advogados que me parecia respeitável, como o Pedro Pita, o Carlos Lima. Tinha uma ideia de que a Ordem era importante, depois virei-me contra a Ordem porque comecei a ver que era um disparate pegado, era um centro comercial, no sentido de que lá se tratavam de negócios, se recomendavam as pessoas, se transferiam clientes. O advogado que tivesse uma boa relação com a Ordem tinha nas mãos um conjunto de contactos com as câmaras municipais, por exemplo. No essencial, isto mantém-se. Por isso disse que a Ordem era um mal necessário; escapou-me essa. A gente diz coisas que às vezes não quer dizer, mas tinha isso na cabeça enquistado.

Nunca se preocupou muito em desagradar...

Nunca me preocupe, sempre disse o que quis. Mas se puder dizer aquilo que penso e isso ser vantajoso para a situação, prefiro. Não tenho nenhum gosto em denegrir uma organização que é necessária. Na cerimónia pública onde fiz esse comen-



tário, o actual Bastonário foi, de resto, de uma delicadeza impressionante. Um homem que é recente e que veio de um meio completamente diferente do meu (sempre pertenci a uma elite social e política), um pouco grosseiro, um pouco marginal, e contudo fez um discurso que deixou as pessoas mudas. Foi um discurso digno e comovente de uma pessoa que não me dizia nada.

Analisando agora o panorama da Justiça em Portugal, legisla-se em demasia?

Toda a gente tem necessidade de deixar marca em tudo, temos necessidade de impor a nossa personalidade. Sim, legisla-se muito, recorre-se muito à autoria das leis que se fazem. Por vezes isso é feito sem nenhuma vergonha, pelo facto de essas leis serem francamente omissas ou fracas. Se comparar o nosso direito

RECORRE-SE MUITO À AUTORIA DAS LEIS QUE SE FAZEM

com o direito dos outros países, por via do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, verifico que em nenhum país há a preocupação de reclamar a autoria de um projecto de lei ou de uma lei e cá sabe-se o nome do autor e quem é que está a discutir o assunto. Por exemplo, sabemos o nome de quem está preocupado com a corrupção, primeiro o Cravinho, agora o Jardim, quando todos estamos preocupados com a corrupção. Os únicos que não se preocupam são os juízes, principalmente os corruptos, porque os há.

Há corrupção entre os magistrados?
Não há muita, podia haver mais. Tenho,

aliás, um processo que está a correr por chamar corrupto a um juiz.

Ao longo do seu percurso profissional teve sempre uma relação conflituosa com os magistrados.

Sim, embora deva dizer que tive como clientes grandes magistrados, o último dos quais o conselheiro Moura do Vale, uma das pessoas atingida pela reforma agrária e que eu defendi com êxito fora do normal. A questão resolveu-se há dois anos, com uma indemnização brutal por parte do Estado.

Muitos anos depois...
É verdade.

A Justiça é muito lenta em Portugal?

É lenta e os advogados têm de escolher caminhos alternativos. ▶

A morosidade da Justiça poderia justificar muitas mais queixas para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem? Foi um dos primeiros advogados em Portugal a recorrer a este Tribunal.

A lentidão da Justiça levou os portugueses a reclamar muito para lá - eu comecei, depois todos seguiram esse caminho. Neste momento, o Tribunal adoptou uma jurisprudência muito duvidosa, que defende que o atraso da Justiça deve ser, em princípio, objecto de acção interna. Há países que criaram convenções destinadas a apreciar internamente o atraso dos processos e com isso vieram tirar razão a quem se apresentava perante o Tribunal Europeu como queixoso.

Portugal não tem nenhuma comissão...

Portugal não tem, mas existe a convicção de que o facto de existir um tribunal interno que ainda não julgou o caso permite às partes irem ao tribunal e comporem o seu litígio. Em direito penal há uma norma que permite pedir a aceleração processual, mas esse incidente, embora não tenha nada a ver com a decisão que julga o tribunal culpado do atraso da Justiça, veio prejudicar o direito de queixa.

Estava a dizer-me que foi um dos primeiros a recorrer para o Tribunal Europeu...

A primeira vez que recorri para o Tribunal Europeu teve por base a falta de um juiz de um tribunal português para onde tinha recorrido, o Tribunal de Vila Franca, que tinha um movimento tremendo, uma vez que era o tribunal da única auto-estrada que existia no País na altura. Foi considerado que o processo não tinha tido andamento porque faltava um juiz. O atraso valeu uma indemnização ao meu cliente; era um caso de um acidente de viação na auto-estrada. Na altura, todos os acidentes de viação que ali ocorressem ficavam agendados e adiados, porque não havia magistrados.

Voltando à sua relação com os magistrados...

Os magistrados apresentam-se no tribunal como conhecendo o processo quando muitas vezes não o estudaram, tendo ideias e verdades inabaláveis sobre os

temas que estão para decidir. Juridicamente, apresentam-se com muita fraqueza, sobretudo em matéria de resposta aos quesitos. Têm uma formação fraca e deficitária. Os magistrados da 1.^a instância são fracos, vão para a Relação fracos, conheço alguns fraquíssimos e com problemas do foro neurológico e psíquico. No Supremo já não poderei fazer o mesmo juízo, mas acho que se apresentam como titulares da verdade absoluta e por vezes asneiram.

O que o levou no seu percurso a interessar-se pelos direitos humanos?

Comecei a interessar-me pela área dos direitos humanos na Faculdade. Fui colega e companheiro de alguns homens que lideraram o processo da luta pelos direitos humanos. Jorge Sampaio, Vera Jardim, Vítor Vengorovio, Braz Teixeira, José Sousa Brito. Estou a falar dos mais destacados, dos que tiveram melhores notas. Eu era aluno voluntário, tinha muito tempo para ir para a Associação Académica, tinha uma relação especial com alunos de outras Faculdades, como a de Coimbra, como o José Augusto

PARA DIREITO PENAL, É IMPORTANTE SABER DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, ANÁLISE COMPORTAMENTAL

Rocha, que foi presidente da Associação Académica de Coimbra e veio a trabalhar comigo, tendo-se tornado um dos grandes defensores dos direitos humanos. Estes exemplos, todos dos anos 60, vieram a reflectir-se depois na minha vida profissional. Além de estar contra a repressão do Estado, contra a PIDE e contra o governo de Salazar, defendia advogados que estavam discriminados por serem defensores dos direitos humanos. Hoje, os advogados que vemos por aí não defendem direitos humanos de espécie alguma.

Porque diz isso?

Porque é verdade. Se falar com os advogados, eles não estão a defender direitos humanos nenhuns. Por exemplo, no caso da Casa Pia, não estão a defender quaisquer direitos humanos. A defesa dos direitos humanos mexe um pouco

com o mais íntimo do ser humano, a profissão do advogado posta ao serviço dos direitos humanos é algo muito importante, sobretudo quando está em causa o risco de ser preso, morto, perseguido. Vi matar advogados que se limitavam a defender os direitos humanos. No aeroporto de Rabat mataram um colega que ia a meu lado; a mim só não me mataram porque despertava a atenção: ia com uma bengala.

Voltando atrás, teria tido o mesmo percurso?

Tinha que fazer, era obrigado a tê-lo. Quando comecei a estudar, estava na cama. Estive 11 anos na cama, por isso só poderia estudar Letras. Gostaria de ter sido médico, se possível cirurgião da parte neurológica. Hoje, um dos meus grandes amigos é o João Lobo Antunes. Está à espera que eu lhe faça o retrato. Já lhe disse que é mais fácil pintar o irmão, porque ele é demasiado bonito.

Porque é que o atraiu a neurologia?

Não lhe sei explicar. A psiquiatria e a neurologia têm para mim muito interesse. Durante o curso de Direito visitei diversos centros de internamento psiquiátrico por causa do direito penal. Os crimes violentos têm sempre uma raiz neurológica e psiquiátrica, não é normal um homem matar a mulher e um filho.

Gostava de ter estudado pintura, mas veio a recuperá-la mais tarde.

Sou amigo de muitos pintores, como o Júlio Pomar e a Paula Rego. Chegavam aqui a fazer reuniões...

Convivia com uma elite...

Sim, eram muitos mais pintores.

Utiliza a pintura para satirizar a Justiça?

Sim, por acaso, mas muitos outros fizeram o mesmo.

E a música?

É outra maluqueira minha desde há muitos anos. Não estudei o suficiente para dizer que sei música, mas a verdade é que toco por música. Quem está muito tempo habituado a não se mexer vai-se defendendo à sua maneira.

Nunca se sentiu sozinho na sua postura crítica?

Estive sempre acompanhado por advo-



gados que partilharam, pelo menos em parte, as minhas ideias. O José Augusto Rocha, o Furtado dos Santos...

E a sua família, muito conservadora, como reagia ao *enfant terrible*?

Senti apoio durante muito tempo, depois tive uma quebra porque estive em julgamentos que ofendiam a independência do

meu pai, como foi o assalto ao Quartel de Beja ou a prisão de estudantes na crise de 62, 63. Saí de casa e durante oito anos não falei com os meus pais, e após o 25 de Abril voltei. A minha mãe veio dar-me uma lição de moral ao escritório e eu aceitei vê-los; eles mereciam que eu fosse.

Os casos do Quartel de Beja e dos estudantes presos marcaram-no.

Marcaram porque estive meses ligado ao caso no Tribunal da Boa-Hora, o que era pesado para uma pessoa que se desloca com muletas. Os estudantes tinham entre 16, 17 anos e tiveram ano e meio sem julgamento; depois, uns foram condenados, outros absolvidos, a maior parte condenados. No caso de Beja, foi uma coisa monstruosa, houve insultos, conflitos. Cheguei a atirar garrafas de vidro pelo ar. Eram 80 e tal arguidos e 50 e tal

advogados; à minha volta havia vários a agarrarem-me as mãos para eu não atirar nada. Os juízes reuniam e depois iam reunir para o Ministério do Interior, com o meu pai, e eu denunciava-os em audiência porque sabia dessas reuniões.

Nunca se sentiu entusiasmado por uma carreira política?

Era difícil, estava condicionadíssima antes do 25 de Abril. Davam-me apenas algum crédito porque era sobrinho do Fernando Pires de Lima, que era ministro da Educação e era filho do António Pires de Lima, que foi subministro do Interior. Tinha apoios. Depois do 25 de Abril fiz o que podia, mas desencantou-me um bocado tudo. Ainda fui a Moçambique, a pedido do Vítor Crespo, por causa do caso de Cahora Bassa. Mas cá não fiz nada de jeito; as coisas ajustaram-se sempre à direita. Daí que o meu irmão António tenha sido escolhido para ser Bastonário; ninguém me procurava por razões políticas.

Que conselhos daria a um jovem advogado?

Manter uma grande independência, estudar os conceitos jurídicos, distinguindo muito bem a parte substantiva da parte adjectiva do direito, optar entre o civil e o penal. Quando se metem nas duas coisas ao mesmo tempo, normalmente dá bota. Deve acompanhar o estudo do Direito com alguma cultura extra. Para penal, é importante saber de psicologia, psiquiatria, análise comportamental. Esta história dos pedófilos e da facilidade com que se colocam rótulos às pessoas é muito complicada. Alguns nunca mais são ninguém.

Não consegue ter uma visão optimista da Justiça?

Mas a advocacia é uma coisa bonita. O tribunal, se não entrarmos na promiscuidade e estivermos distanciados em relação à parte contrária, não assusta ninguém. Não há um aspecto repressivo no tribunal. Também há juizes de grande categoria, mas também há advogados que não estão tão preocupados em falar bem e dizer coisas certas mas sim em captar os apoios do cliente para lhe pagar no final da alegação.

Está a dizer outra vez mal...

Pois estou. A advocacia é complicada... são palavras e mais palavras. ■

CURRICULUM

Nascido a 7 de Janeiro de 1938, Joaquim Pires de Lima licenciou-se em 1961 pela Universidade de Lisboa. Inscreveu-se como advogado em 1963, tendo exercido em Lisboa e Cascais. Em Dezembro de 2009 recebeu da Ordem dos Advogados o Prémio Ângelo Almeida Ribeiro.

IMIGRANTES EM PORTUGAL

“O Portugal dos afectos está por cumprir”

Portugal foi considerado o melhor país para acolher imigrantes. Mas as comunidades ainda se queixam de discriminações. Querem mais apoio jurídico e mais meios de defesa

TEXTO ANA ISABEL CABO

No final de 2008 residiam em Portugal cerca de 440 mil imigrantes, sendo o Brasil, a Ucrânia e Cabo Verde as nacionalidades mais representativas. Seguiam-se a Roménia, Guiné-Bissau, Angola e Moldávia. E, a avaliar por um relatório de final do ano passado das Nações Unidas, todos estes imigrantes poderiam ter razões para estar satisfeitos. Esta organização internacional considerou que as medidas adoptadas por Portugal na integração estão “na vanguarda da Europa e do mundo”. Por esta razão, Portugal aparece como o país com melhor classificação na atribuição de direitos e serviços aos estrangeiros residentes. Mas será mesmo assim?

Rosário Farmhouse, Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), diz que Portugal tem ferramentas de charneira no trabalho com as comunidades de imigrantes. Refere os planos para a integração de imigrantes, os centros nacionais de apoio ou a rede de parceiros que existe no País. “Temos sabido ser muito criativos

e encontramos os melhores regimes”, afirma a responsável

ROSÁRIO FARMHOUSE,
Alta Comissaria para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI)

pelo ACIDI, considerando que o segredo reside nas parcerias estabelecidas com as entidades que estão no terreno. Por outro lado, acrescenta, o facto de a integração dos emigrantes estar sob a alçada de um só ministério contribui igualmente para o êxito do trabalho.

Quem lida mais de perto com as comunidades de imigrantes também parece estar optimista. Pavlo Sadokha, presidente da Associação de Ucrânicos em Portugal, considera-se um homem relativamente tranquilo. Diz que Portugal “recebe bem os imigrantes” e que o País lhes dá segurança.



Quem são os imigrantes

O Brasil é a nacionalidade mais representada em Portugal com 24% da totalidade da comunidade de imigrantes. Seguem-se a Ucrânia e Cabo Verde, ambos com 12%. Depois a Roménia, Angola e Guiné-Bissau (6%) e a Moldávia (5%). O sexo masculino continua a ser predominante com 52%, mais quatro pontos percentuais do que as mulheres. Os valores relativos ao sexo masculino mantêm-se para todos os continentes, com exceção do continente americano, onde se assinala uma supremacia do sexo feminino, oriundo da América do Sul. A maior parte da comunidade imigrante concentra-se na zona litoral de Portugal em especial nos distritos de Lisboa, Faro e Setúbal.



O que diz a Lei da Imigração

(Lei n.º 23/2007, de 4 Julho)
Estabelece o Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional

- Atribuição de um visto de residência temporário aos estrangeiros que possuam qualificações adequadas à bolsa de emprego anualmente fixada, assim como aos menores nascidos em Portugal que frequentem o ensino pré-escolar, básico e secundário e aos seus pais;
- Criação de um novo regime de vistos para a imigração temporária;
- Autorizações de residência para quadros qualificados;
- Criação de um único título para todos aqueles que residem legalmente em Portugal;
- Aumento das coimas às entidades patronais que contratem imigrantes ilegais;
- Criminalização dos casamentos por conveniência;
- Criação de um regime mais adequado para combater o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal;
- Alargamento do reagrupamento familiar aos parceiros de facto e a filhos maiores;
- Limitação das possibilidades de expulsão;
- Eliminação da prisão preventiva para os imigrantes ilegais, quando detectados.

A Lei de Imigração de 2007 terá sido, na sua perspectiva, um “grande passo” para os cerca de 53 mil ucranianos que estão no País. “Até à entrada em vigor da lei, os imigrantes sofriam perseguições da máfia de Leste”, lembra o presidente da Associação, sublinhando que hoje não conhece muitos casos em situação ilegal.

E se é verdade que muitas das associações representativas das comunidades de imigrantes parecem estar de acordo com a leitura das Nações Unidas, também é certo que muitas outras consideram que

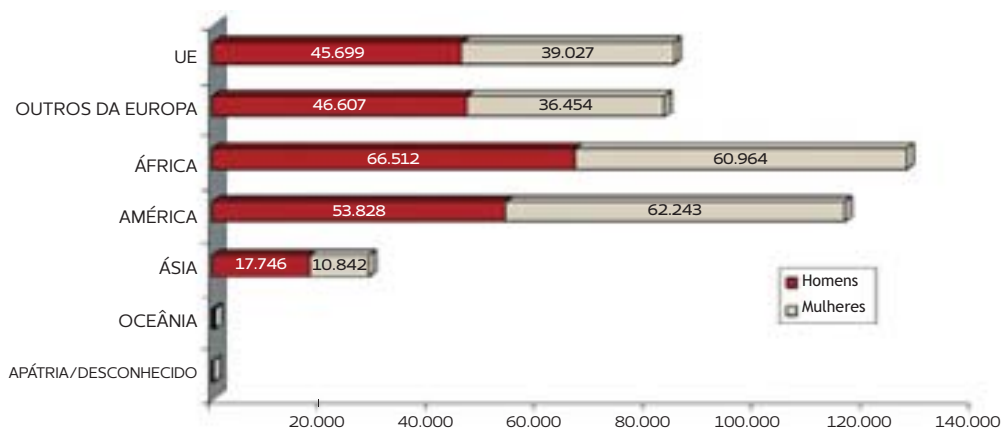
“o Portugal dos afectos está por cumprir”. É o caso da Associação Olho Vivo, que não hesita em apontar críticas à Lei da Imigração. “Como é possível que exista uma lei que diga que para legalizar é preciso trabalhar, havendo depois outra que diga que para trabalhar é preciso documentos?” A questão é lançada por Timóteo Macedo, presidente daquela que diz ser a maior associação de imigrantes em Portugal, com cerca de 1800 membros. “Está a penalizar-se quem está a trabalhar sem documentos, o que deixa de fora da le-

galização cerca de 50 mil pessoas”. Mas o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras chama a atenção para o facto de o trabalho poder proporcionar a concessão de autorização de residência ser uma situação meramente excepcional.

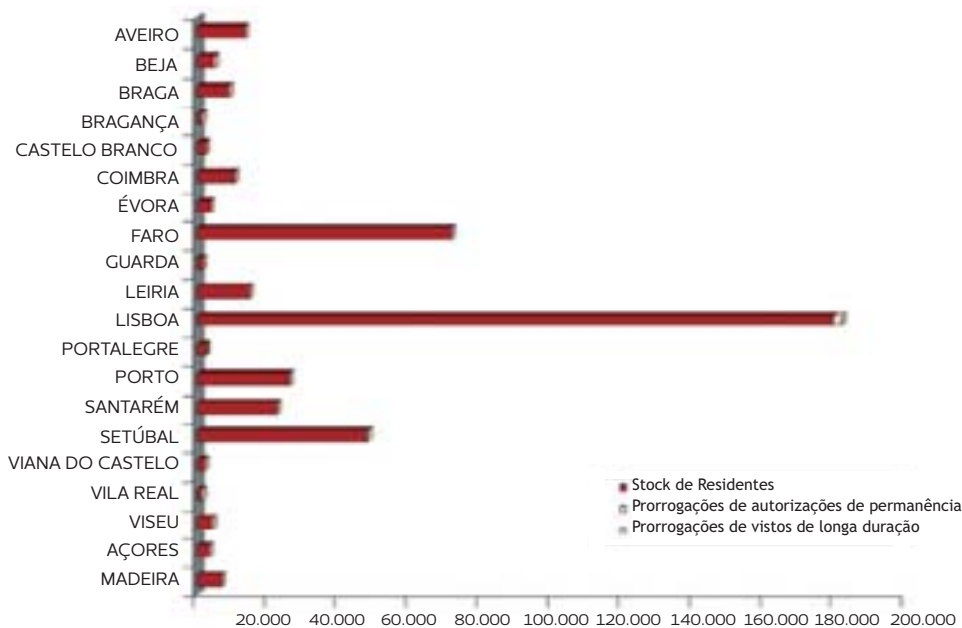
DISCRIMINAÇÃO LABORAL

Pavlo Sadokha diz que a discriminação continua a existir nas relações laborais entre trabalhadores e empregados ucranianos, especialmente se estes tiverem uma idade avançada. O facto de não ▶

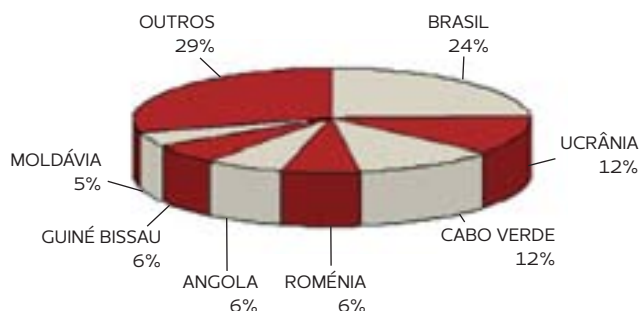
POPULAÇÃO ESTRANGEIRA EM TERRITÓRIO NACIONAL (ZONAS GEOGRÁFICAS E SEXO)



POPULAÇÃO ESTRANGEIRA EM TERRITÓRIO NACIONAL



PRINCIPAIS NACIONALIDADES



FONTE: SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

dominarem bem a língua parece ser, adianta o presidente da Associação de Ucrânianos, o argumento mais fácil para a não manutenção dos postos de trabalho. Perante estas situações, os trabalhadores sentem inúmeras dificuldades na defesa dos seus direitos. A associação dispõe de um advogado e tradutores que prestam apoio aos imigrantes mas, diz Pavlo Sadokha, nem sempre é fácil.

Timóteo Macedo refere que há situações de empregadores sem escrúpulos a pagar apenas salários mínimos. Por outro lado, os despedimentos têm-se tornado mais frequentes na actual situação de crise económica. “Toda a gente é afectada, portugueses e imigrantes, só que estes sentem muito mais, porque estão sozinhos, sem apoios da família”, afirma Pavlo Sadokha. Mesmo assim, muitos

Autorização de residência

De acordo com o art. 77.º da Lei de Imigração, a concessão de uma autorização de residência temporária pode ser dada a quem tenha, entre outros requisitos, visto, meios de subsistência, alojamento, inscrição na Segurança Social e não tenha sido condenado por crime em Portugal com pena privativa de liberdade superior a um ano. Para além destes requisitos, o art. 88.º vem ainda dizer que para exercício de actividade profissional o imigrante deve ter um contrato de trabalho celebrado nos termos da lei. No entanto, a título excepcional, a lei dispensa a necessidade de visto se, para além dos outros requisitos previstos no art. 77.º, possuir um contrato de trabalho ou tenha uma relação laboral comprovada por sindicato, por associação com assento no Conselho Consultivo ou pela Inspeção-Geral do Trabalho, tenha entrado legalmente em território nacional e aqui permaneça legalmente; e esteja inscrito e tenha a sua situação regularizada perante a Segurança Social.

ucranianos têm optado por não regressar ao país de origem. “Estão em *stand-by*”, diz o presidente da Associação dos Ucrânianos. O presidente da Associação Olho Vivo considera que a crise económica tem levado muitos imigrantes a sair, mas não para o seu país de origem e sim para outros países da União Europeia. Rosário Farmhouse partilha de uma visão mais optimista e reconhece que a situação económica mais fragilizada tem levado muitos emigrantes a darem alguns empurrões na crise e lançarem-se como empreendedores. “Muitos dão a volta por cima, especialmente os brasileiros.”

A presidente do ACIDI reconhece, no entanto, continuarem a existir situações de discriminação. Refere também a área laboral e chama a atenção para o que se passa, nomeadamente, no domínio da

PARA O ACIDI, O SUCESSO DA INTEGRAÇÃO RESIDE NAS PARCERIAS

habitação, com dificuldades colocadas ao nível dos contratos de arrendamento. “Há necessidade de uma mudança de mentalidades. Ao nível do subconsciente dos portugueses ainda há racismo que publicamente têm vergonha de assumir”, afirma Rosário Farmhouse. Por tudo isto, o ACIDI tem apostado no diálogo intercultural, por considerar que é essencial para a mudança de mentalidades. Mas Rosário Farmhouse vai mais longe e defende mudanças na Lei Antidiscriminação. “A interposição de uma queixa por discriminação implica um processo muito longo e burocrático com muitos intervenientes, que pode levar vários meses”, diz o ACIDI.

RECURSOS NÃO SÃO SUSPENSIVOS

Timóteo Macedo sublinha que “as pessoas não têm ferramentas para se defender” e diz que as situações de discriminação que se vivem em Portugal junto da comunidade de imigrantes atingem especialmente os muçulmanos e os asiáticos. “A Lei de Imigração não consagra direitos de defesa aos imigrantes”, afirma o responsável pela associação, sublinhando que os recursos contenciosos que possam apresentar não têm, salvo situações excepcionais, efeito suspensivo, mas apenas devolutivo. É o que ▶

O brasileiro que não saiu do aeroporto

Paulo chegou a Portugal em 2006 para se encontrar com a namorada e viajar com ela até França, mas nem saiu do aeroporto. “Não tem dinheiro suficiente”, terá dito o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. O brasileiro, de 24 anos, estranhou. Afinal, tinha 300 euros no bolso, só iria ficar dois dias no País e até já tinha hotel marcado. De nada lhe valeu. Perguntaram-lhe se conhecia alguém em Portugal. Paulo disse que não, porque entendeu que era um assunto pessoal. Pediram-lhe em seguida o telemóvel, conferiram os números portugueses e confiscaram-lhe o aparelho. “Vai ter que voltar ao Brasil”, disseram-lhe os técnicos do SEF. Nem sequer viu a namorada e foi instalado numa “espécie de hotel”, dentro do aeroporto. “Uma prisão da pior espécie”, recorda, lamentando ter perdido tudo:

a viagem, o hotel já reservado em Portugal, o bilhete para França. “Cerca de 1200 euros”, contabiliza. Mesmo assim, e depois de falar com a namorada, não reclamou nem em Portugal nem no Brasil. Dois meses depois volta novamente. Até Madrid de avião e depois de carro até Portugal, não fossem as coisas correr mal novamente. Não houve problema. Está cá há quase três anos e diz que agora se sente bem. Casou com uma portuguesa e trabalha no sector automóvel. E tem toda a documentação em ordem, depois de um amigo brasileiro, há já bastante tempo no País, lhe ter explicado como é que as coisas funcionam após a obtenção da Carta Verde. “Quando recebi a carta, não sabia se já podia começar a trabalhar”, recorda Paulo. Primeiro teve um trabalho arranjado por um amigo e nem sequer fazia descontos. Depois, arranjou outro sozinho e agora está numa empresa ligada ao sector automóvel. Estranha apenas que o seu contrato de trabalho seja diferente dos

outros trabalhadores.

“É de seis meses, renovável até dois anos, num total de quatro renovações, quando os outros contratos prevêem apenas três, integrando-se depois no quadro.” E quando pediu explicações à entidade patronal disseram-lhe que era por ser estrangeiro. Paulo não vai desanimar se o mandarem embora e diz que trabalha em qualquer sítio. Os brasileiros são discriminados? “Depende dos sítios, em muitas discotecas não entram, mas eu nunca tive problemas.” Este brasileiro de Pernambuco vai querer voltar ao Brasil um dia mais tarde. Até lá pensa mesmo começar um negócio por conta própria, também no ramo automóvel. “Os clientes em Portugal são muito explorados”, diz a sorrir.



se passa, exemplifica, com os recursos interpostos na sequência de um indeferimento a um pedido de legalização. É o que se passa também nas situações de expulsão. “As pessoas expulsas não têm direito à sua defesa”, volta a insistir o presidente da Associação Olho Vivo, acrescentando que o imigrante, quando é expulso, está sozinho, não tem ninguém à sua espera e não interpõe qualquer recurso. “Se o SEF considera que o imigrante não preenche os requisitos, devolve-o ao país de origem.” Timóteo Macedo chama ainda a atenção para outro aspecto. “A Lei de Imigração prevê a possibilidade de o Ministério da Administração Interna celebrar um protocolo com a Ordem dos Advogados (OA) no sentido de criar nas zonas de desembarque dos aeroportos serviços de apoio ao imigrante. Mas não há nada”, denuncia o responsável pela Associação, insistindo na ideia de que



AS PESSOAS EXPULSAS NÃO TÊM DIREITO À SUA DEFESA

“toda a gente tem direito a ter defesa e a um advogado”.

A Ordem confirma a inexistência de qualquer contacto formal por parte do ministério com vista à celebração de um protocolo. Refere que apenas existem situações esporádicas de contactos realizados por detidos, no aeroporto de Lisboa, para a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados a solicitar apoio. De qualquer forma, desde Abril de 2009 que a Ordem não recebe qualquer pedido de ajuda.

ORDEM DOS ADVOGADOS SENSIBILIZADA

E se há situações em que falta o apoio jurídico, as associações de imigrantes apontam também casos em que é efetivamente prestado, mas em condições discriminatórias. “O estigma em relação às comunidades de imigrantes também se mantém no que toca ao apoio prestado por advogados. Os advogados aproveitam-se da fragilidade humana de muitos imigrantes e prometem coisas que sabem que são impossíveis. A Ordem dos Advogados tem de estar atenta”, alerta Timóteo Macedo. Duarte Miranda Mendes, do ACIDI, refere que se tratam de “grupos de pessoas que têm mais vulnerabilidade e que por ve-

Legislação portuguesa mais favorável

Existem situações em que a legislação portuguesa consagra um tratamento mais favorável do que aquele que está previsto nas normas de direito comunitário. Nestes casos, embora certos Estados membros decidam aplicar os limites mínimos previstos, Portugal tem-se destacado pela adopção de medidas mais favoráveis.

É o caso do reagrupamento familiar, onde se incluem as uniões de facto, ascendentes e filhos maiores do requerente que se encontrem a estudar. É o caso também do prazo previsto de três meses para emissão de cartão de residente na qualidade de familiar de cidadão da UE, que é bastante inferior ao prazo máximo de seis meses consagrado na Directiva 2004/38/CE. Outro exemplo de legislação mais favorável é o prazo para abandono voluntário de território nacional. Situa-se entre 10 a 20 dias e é bem superior ao prazo mínimo de seis dias previsto na Directiva 2008/115/CE (Directiva de Retorno).

zes têm de lidar com profissionais menos escrupulosos”. Mas, sublinha o jurista, ao ACIDI nunca chegaram queixas. Nem ao ACIDI nem aos centros nacionais de apoio ao imigrante, que dispõem de gabinetes jurídicos que prestam apoio gratuito.

A Ordem dos Advogados também nunca recebeu qualquer queixa, mas Jerónimo Martins, presidente da Comissão dos Direitos Humanos da OA, garante estar no horizonte das preocupações da Ordem estabelecer um conjunto de medidas nesta área que apoiem a comunidade de imigrantes no País. “Estamos sensibilizados para as dificuldades do imigrante e para o respeito pelos seus direitos”, afirma o advogado, defendendo que há que intervir com estruturas permanentes.

Para além da questão de apoio jurídico, as associações de imigrantes chamam ainda a atenção para outro aspecto da Lei da Imigração que não estará a funcionar como o esperado. É o que se passa com os reagrupamentos familiares. “A lei vem estabelecer metas financeiras para o reagrupamento da família, há critérios económicos para se poder trazer um filho”, critica Timóteo Macedo. Pavlo Sadokha, presidente da Comunidade de Ucrânios em Portugal, junta outra crítica. “Os processos chegam a demorar mais de um ano, há muita burocracia. No Serviço de Estrangeiros e Fronteiras dizem que faltam funcionários para analisar os pedidos.” O *Boletim da OA* não conseguiu ouvir o SEF sobre esta questão. ■



MIGRAÇÕES

Causas e consequências económicas e sociais para os países e regiões de destino

A mobilidade pode ser vista como uma liberdade importante, embora muitas vezes a migração não resulte do exercício voluntário, mas de uma necessidade imposta no contexto de um crescimento económico assimétrico

Os desequilíbrios regionais que se verificam entre várias partes do globo têm levado a um crescimento económico assimétrico. Como consequência, tem-se verificado um processo migratório das regiões e países com menor grau de crescimento económico para as regiões e países onde o crescimento económico é mais elevado. Mas, como o último Relatório de Desenvolvimento Humano (dedicado à mobilidade e desenvolvimento humano) nos recorda, a maior parte das migrações verifica-se dentro do mesmo país, e não entre países. O Relatório estima que aproximadamente 740 milhões de pessoas migraram dentro do mesmo país, enquanto cerca de 200 milhões de pessoas migraram de um país para outro país (sendo que aproximadamente 70 milhões de pessoas se deslocaram de um país em desenvolvimento para um país desenvolvido).

A mobilidade pode ser vista como uma liberdade importante, mas no contexto presente muitas vezes a migração não resulta do exercício voluntário de uma liberdade, mas de uma necessidade imposta no contexto de um crescimento económico assimétrico, com consequências importantes, como o Relatório do Desenvolvimento Humano também refere. Este facto tem gerado não só um elevado grau de desemprego nos pólos urbanos, mas tem penalizado também o sector rural em várias partes do globo, causando perdas ao nível do capital social e humano nos sectores urbano e rural.

Efectivamente, o desaproveitamento do capital humano migrante, e consequentes perdas económicas e sociais, resulta da dificuldade que as populações imigrantes encontram na procura de trabalho qualificado. Podemos encontrar diferenças importantes em cada uma das várias comunidades imigrantes nos países de destino ao nível da sua capacidade para obter trabalho qualificado. Para haver uma melhor integração das comunidades imigrantes é necessária não só a existência de capital humano mas também o reconhecimento desse capital humano, através, por exemplo, da certificação das qualificações da população imigrante. Isto para além da existência de capital social, que se constrói ao nível das comunidades locais.

De facto, o papel das comunidades locais é fundamental para contrabalançar o potencial para conflito social gerado por esta situação. Do mesmo modo que o processo de migração rural-urbana, a nível nacional e internacional, gera a desagregação das comunidades rurais e do capital social rural, o crescimento da população urbana e do desemprego urbano gerado por este processo não tem contribuído para a coesão social nas zonas urbanas também. A falta de resposta à exclusão



O DESAPROVEITAMENTO DO CAPITAL HUMANO IMIGRANTE, E CONSEQUENTES PERDAS ECONÓMICAS E SOCIAIS, RESULTA DA DIFICULDADE QUE AS POPULAÇÕES IMIGRANTES ENCONTRAM NA PROCURA DE TRABALHO QUALIFICADO

de comunidades imigrantes nas zonas urbanas, muitas destas comunidades com menor afinidade cultural com a população do país de destino, contribui ainda mais para a falta de coesão social. A este efeito soma-se a deterioração do capital humano, que não é aproveitado muitas vezes, o que, conjuntamente com a deterioração do capital social tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais durante o processo migratório, traz dificuldades ao desenvolvimento equilibrado.

As questões relacionadas com a exclusão dos imigrantes do mercado de trabalho, e com o impacto económico e social deste fenómeno, são, pois, o desafio mais imediato a tratar. Mas os desequilíbrios regionais, sendo a causa fundamental das migrações, são a principal questão a abordar na procura de soluções de fundo para os desafios lançados pela migração. ■



FERNANDO LUÍS MACHADO
Investigador do CIES, ISCTE-IUL
Professor do Departamento de Sociologia do ISCTE-UL

CONJUNTURA

Migrações e etnicidade no mundo actual

As questões de etnicidade não são, à partida, um problema. A capacidade de acomodação de diferenças culturais é um traço da modernidade de grandes países receptores de imigrantes

Há hoje no mundo 214 milhões de imigrantes internacionais e o seu número continuará provavelmente a crescer no futuro. A grande maioria desloca-se para trabalhar nos países de destino e procura, por essa via, melhorar as suas condições de existência. Em tempos de crise económica e de falta de emprego assiste-se a uma retracção das migrações. Mas ela é conjuntural. O envelhecimento populacional e as necessidades de mão-de-obra dos países ricos do hemisfério norte tornam-nos dependentes da imigração, e isso atrai milhões de jovens adultos, homens e mulheres, que, por sua vez, procuram alternativas à pobreza e à falta de perspectivas de vida em muitos países do Sul.

A história das migrações para os países ocidentais, nomeadamente os EUA e os países da União Europeia, mostra que uma boa parte dos migrantes acaba por se fixar definitivamente, mesmo que essa não fosse a sua intenção inicial e mesmo contra a expectativa ou até a vontade das autoridades políticas desses países. A ideia de que os imigrantes chegam para resolver necessidades de mão-de-obra e que, alguns anos depois, cumprido esse objectivo, acabam por regressar à origem só é parcialmente verdadeira. A realidade é bem mais complexa. A frase “pedimos braços e vieram homens” ilustra-o bem.

UMA BOA PARTE DOS
MIGRANTES **ACABA POR SE FIXAR
DEFINITIVAMENTE**, MESMO QUE ESSA
NÃO FOSSE A SUA INTENÇÃO INICIAL

Uma das principais razões para a fixação definitiva dos imigrantes é a formação de uma geração de descendentes nascidos ou criados nas sociedades de acolhimento. Os filhos de imigrantes que crescem nas sociedades de destino não são, eles próprios, imigrantes nem se vêem como tal. Mesmo que não se identifiquem plenamente com essas sociedades, também não têm um projecto de regresso a uma origem que não é a sua, e isso ajuda a fixar as suas famílias.

Frequentemente os imigrantes são etnicamente diferen-



ciados das populações receptoras. Significa isto que eles têm características culturais distintas, em termos de língua, religião, costumes, entre outras, e por isso se fala de minorias étnicas, tal como se poderia falar das populações receptoras como maiorias étnicas, embora seja menos comum fazê-lo.

Num quadro de sedentarização das populações migrantes, as sociedades de acolhimento deparam-se por isso, mais tarde ou mais cedo, com questões de etnicidade. Chama-se etnicidade à relevância social, cultural e política que, em certas condições,



OS FILHOS DE IMIGRANTES
QUE CRESCEM NAS
SOCIEDADES DE DESTINO
NÃO SÃO, ELES PRÓPRIOS,
IMIGRANTES NEM SE VÊM
COMO TAL

assume a pertença a populações minoritárias etnicamente diferenciadas.

As questões de etnicidade não são, à partida, um problema. A capacidade de acomodação de diferenças culturais é um traço da modernidade e grandes países receptores de imigrantes, como os EUA, o Reino Unido ou a França, acolheram e integraram com sucesso, ao longo de décadas, imigrantes das mais variadas proveniências. Mas a etnicidade pode ser um problema quando certos contrastes culturais muito vincados, de natureza religiosa, por

exemplo, assim permanecem duradouramente e se combinam com desigualdade social acentuada e discriminação. Além do nível de contrastes culturais e sociais e da sua evolução no tempo, a relevância das questões de etnicidade depende de outros dois factores muito importantes. Um é a qualidade das políticas de imigração e de integração de imigrantes adoptadas pelas autoridades dos países de acolhimento; o outro tem a ver com as atitudes mais ou menos hospitaleiras das populações autóctones perante a nova diversidade trazida pela imigração. ■



O preso que não era meu

Caxias. Verão tórrido. Os prisioneiros varriam a rampa que dava acesso ao interior do estabelecimento prisional. Chegado ao início do percurso, o jovem advogado respira fundo... guarda os óculos escuros... e, leve e solto, encaminha-se ao portão de acesso. Passa a mala no pórtico e vai ver o seu recluso.

Alguns meses antes o agora recluso era um toxicodependente, magro, franzino, sujo e com um odor incomparável... estava preso por ter sido apanhado três vezes no espaço de um mês a partir vidros de automóveis e a furtar auto-rádios.

O jovem advogado senta-se na sala e eis que chega à porta um tipo alto, tatuado, musculado e sem dentes. “Esse não é o meu preso”, diz o advogado. “Não sou, mas eu quero falar com um advogado.” “Nem pense... esse não é o meu preso.” Pois não era. Tinham trocado os números e trazido o preso errado.

Eis que chega um novo recluso. Um homem de estatura mediana, bem alimentado, barba feita e gel no cabelo. “Esse não é o meu preso”, diz novamente o advogado, com um ar “durão”. “Sou, sou”, responde o homem. “Não é... não!” O homem contou brevemente a sua história e o jovem causídico constatou tratar-se do seu cliente. Quase podia dizer-se que o fim da pena estava a ser cumprido. O recluso iniciara o seu processo de reabilitação. ■

“Nunca mais me procure”

Um jovem advogado, no âmbito do apoio judiciário, vai defender duas “mulheres da vida” acusadas de terem feito parar um automóvel a meio da noite, numa estrada erma, deixando o proprietário do veículo sozinho na estrada... sem carro, sem telefone e sem roupa!

O jovem cedo se apercebeu de que não se tratava de duas clientes. Na verdade, as assaltantes eram uma mulher e um *travesti*. Visitou a primeira em Tires e dias depois visitou o segundo no Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Eis que aparece um tipo de 1,90 m, calças coladas ao corpo e unhas grandes pintadas de rosa-choque. Os parlatórios estavam cheios, pelo que ficaram os dois sozinhos numa sala à parte, onde o recluso resolveu contar as suas aventuras e desventuras. Chega o julgamento e a leitura da sentença. Cada “arguida” levou um ano e meio de pena suspensa. O *travesti* ficou enlouquecido com a sanção. Levantou-se e pôs-se a gritar e a descompor o advogado. No final, respirou fundo, encheu o peito de ar, levantou o queixo e disse: “E nunca mais me procure”, voltou as costas e abandonou a sala.



Se eu fosse **Seropositivo**
teriam confiado em mim como juiz do STJ?

Laborinho Lúcio, juiz concelheiro STJ



CENTRO
ANTI-DISCRIMINAÇÃO
VIH/SIDA

ser **p**

GAT

Grupos Paritários de Apoio
aos Trabalhadores de VIH/SIDA
Porto Gaioles

Trave a infecção pelo VIH/SIDA
...e não a vida dos seropositivos

Linha de apoio jurídico e informativo

707 240 240

www.seufosseseropositivo.com



FÁTIMA ROQUE LOPES

Advogada e escuteira, duas faces de um rosto que raramente se cruzam no espelho

A vida deu-lhe paixões distintas, que encara com a mesma filosofia: dar sempre o melhor de si. Procura transmitir os valores em que acredita e vivê-los com intensidade, pois só assim pode ser um exemplo para os outros

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTO JOÃO CUPERTINO, ORDEM E DR

Recebeu-nos com um sorriso aberto. Jovial e bem-disposta, falou-nos do escutismo sem preconceitos. Afinal, ser escuteira é uma das características que marcam a vida de Fátima Roque Lopes. O sonho pela advocacia surgiu cedo, ainda antes do secundário, sem grandes dúvidas e sem recorrer a testes psicotécnicos. Ponderou a Medicina, a Economia, a Gestão, mas foi pelo Direito que sentiu o coração bater com mais força. “Senti cá dentro que era isto. E estava certa, porque estou realizada com aquilo que faço”, afirma.

Vive a advocacia com empenho e responsabilidade, pelo papel que a profissão tem na própria sociedade. “Tento fazer o melhor para ajudar quem me procura e ser o mais profissional que consigo. Desempenhando um bom papel, estou a dar um contributo para a advocacia, para a justiça e para a sociedade”, acrescentou. Se a advocacia foi um sonho de menina, o escutismo surgiu quando menos esperava. “Aos 21 anos lançaram-me um desafio, ao qual achei que não devia voltar costas”, a paróquia propôs-lhe criar um novo agrupamento de escuteiros na zona de Marvila. Em conjunto com o namorado, hoje marido, fez o curso de formação de dois anos para dirigentes do Corpo Nacional de Escutas (CNE), ao qual acresceu mais um ano de estágio, em que oficializaram o agrupamento, que tem agora cinco anos de existência.

DE CORPO E ALMA

Ser a “chefe Fátima” pode ser tão ou mais desgastante que incorporar a Dr.^a Fátima Lopes. “Para respondermos a este compromisso é preciso uma grande paixão, porque consome muito tempo. Não é simplesmente um *hobby* onde vou descomprimir”,



[MUITAS PESSOAS]
ACHAM QUE OS
ESCUTEIROS
SÓ SERVEM PARA
ATRAVESSAR A VELHINHA
NA PASSADEIRA E PARA
PEDIR DINHEIRO
PARA AS CAMPANHAS

confessa. Ser dirigente do CNE é dar parte do tempo aos outros, acabando quase por funcionar como voluntariado.

Acredita que através deste projecto o mundo pode ser um local melhor. “O CNE tem um programa, manuais com objectivos e etapas de progressão. Para além deste programa, procuro transmitir valores que hoje em dia cada vez mais se perdem”, comenta, ao mesmo tempo que descreve

PREFERÊNCIAS

LIVRO *O Príncipezinho*

FILME *A Paixão de Cristo*

PRATO Cozido à portuguesa

PERSONALIDADE D. Manuel Clemente

REFÚGIO PORTUGUÊS Gerês

VIAGEM Oriente

SONHO "Procurar deixar o mundo um pouco melhor do que o encontrei"

LEMA Nunca virar as costas a um bom desafio

os desafios acrescidos por se encontrar inserida num bairro social em Chelas. As crianças com quem trabalha têm muitas delas problemas familiares e de motivação, sendo às vezes desocupadas e quase sem rumo.

Fátima Roque Lopes tenta transmitir a estas crianças os ideais que, quanto a si, são fundamentais para a vida: os princípios do escutismo, os valores cristãos e os valores de cidadania. "Penso que o escutismo é um complemento da educação que é dada em casa e nas escolas", acrescenta. Convicta de que os valores fundamentais para o equilíbrio de uma pessoa estão a diluir-se cada vez mais, sendo substituídos pelo consumismo, a violência gratuita, o desrespeito pelo outro e por si próprio, tenta deixar o melhor de si e de tudo aquilo que preza. Acredita que o escutismo incute regras de sociabilidade e aprendizagem para o contacto com o outro, ensinando as crianças a serem mais tolerantes e a aperceberem-se da realidade.

ENTRE DOIS MUNDOS

Quando lhe perguntamos o que é que as crianças acham da sua profissão, a resposta é curiosa "Não sabem... Não faço questão de dizer aquilo que eu faço, de dizer que sou formada. Se as pessoas tiverem curiosidade e perguntarem, eu digo." Adjectiva-se como uma pessoa simples que não quer ser qualificada através de títulos, porque ela própria não usa rótulos para qualificar ninguém. Descobriram que era advogada porque foi necessário fazer reconhecimentos de assinaturas para as crianças irem para o estrangeiro, e em vez de os pais pagarem a um notário Fátima Roque Lopes decidiu ser ela a reconhecer. "Ficou tudo espantado porque a 'chefe Fátima' era advogada", comenta e sorri. "Quando uso uniforme



UMA ADVOGADA É VISTA COMO UM SER QUASE SUPERIOR, QUE NÃO SE VAI METER NO CAMPO, MONTAR TENDAS, ACARTAR MADEIRA, FAZER FOGUEIRAS E FICAR COM AS UNHAS NEGRAS

pareço uma miúda. Uma advogada é vista como um ser quase superior, que não se vai meter no campo, montar tendas, acartar madeira, fazer fogueiras e ficar com as unhas negras", comenta.

Mas não é só no agrupamento que há o espanto pela profissão; na advocacia também há surpresas. Consideram que encara o escutismo com seriedade a mais pelo facto de não ter quaisquer contrapartidas financeiras e "aturar miúdos rebeldes". Confessa que há um certo preconceito por parte da sociedade, "Há muita gente que olha e diz 'quem é aquele parvo vestido de miúdo'. E acham que os escuteiros só servem para atravessar a velhinha na passadeira e para pedir dinheiro para as campanhas (que, aliás, têm o intuito de incutir nas crianças que têm de trabalhar para obter alguma coisa)", mas Fátima Lopes não se incomoda - diz-nos que não tem vergonha em mostrar os seus valores.

O DEVER DO ESCUTA COMEÇA EM CASA

Hoje em dia, Fátima Roque Lopes está afastada do trabalho directo com as crianças porque a sua tarefa de mãe, de duas meninas pequenas, absorve grande

parte do seu tempo. "O dever do escuta começa em casa, e neste momento o meu dever de mãe e mulher é dar assistência às minhas filhas. Não me sentiria bem de passar o sábado fora e deixá-las com outras pessoas", mas já imagina a mais crescida a ir para os Escuteiros a curto prazo. Actualmente dá um contributo administrativo e o tempo do marido, que continua com as actividades no agrupamento: "Às vezes sinto-me cansada mas sei que assim também estou a ajudar."

Confessa que o trabalho administrativo não é a mesma coisa, pois a verdadeira recompensa é ver a evolução das crianças, em especial as que entram muito rebeldes e que ao fim de um tempo começam a respeitá-los, "É quase como vermos os nossos filhos a crescer".

Quando lhe perguntamos se já pensou em deixar o escutismo pela advocacia, a resposta é simples: sempre conseguiu conciliar, mesmo fazendo escritório e tribunal e trabalhando no departamento jurídico de uma empresa. "Não vejo que tenha a vir de abdicar do escutismo. Há dirigentes que têm quase 80 anos. Ou se tem paixão ou não se tem. E se é uma paixão, custa muito deixá-la", conclui. ■

“EL SISTEMA”

Venezuela combate exclusão social através da música

Em 1975, José António Abreu, na altura com 35 anos, criou o Sistema Nacional das Orquestras Juvenis e Infantis da Venezuela (FESNO-JIV), gerido por uma fundação do Estado.

O maestro e compositor, que também possui um doutoramento em Economia e já foi professor universitário e ministro da Cultura, fundou, no mesmo ano, a Orquestra Sinfónica Simón Bolívar, expoente máximo daquele Sistema.

O “El Sistema” é um programa de educação musical muito especial, cujo principal objectivo é promover a integração e a educação de jovens provenientes de bairros pobres como forma de combate à pobreza, ao analfabetismo e à marginalidade.

O ensino da música inicia-se, num dos 180 centros existentes em todo o país, logo na idade pré-escolar. Estuda-se ritmo e expressão corporal. Aos cinco anos, as crianças iniciam a aprendizagem dos instrumentos de percussão e flauta e aos sete anos de idade escolhem o seu primeiro instrumento de corda ou de sopro. É também nesta idade que começam a cantar no coro, como forma de estimular o trabalho de equipa e o sentido de comunidade, valores seguidos ao longo de todo o programa. Privilegiam-se as apresentações em público e o estudo é feito em grupos e individualmente. Os pais dos alunos são envolvidos na aprendizagem e os alunos recebem um subsídio, o que garante que não são retirados do Sistema para trabalhar. Este modelo de



ensino acabou por se estender a outros países da América Latina, como o México, a Nicarágua, o Panamá, o Peru, o Paraguai e o Uruguai, tendo também sido adoptado pela Inglaterra e pelos EUA (Los Angeles, San Diego, Nova Iorque, Chicago, Baltimore, entre outras cidades). Gustavo Dudamel (na foto) é o maior exemplo de êxito saído deste modelo de ensino. Este jovem maestro venezuelano, de apenas 28 anos, é director musical da Orquestra Filarmónica de Los Angeles para a temporada de 2009-2010, funções que acumula com as de director musical da Orquestra Sinfónica de Gotemburgo. É também director principal da Orquestra Sinfónica da Juventude Venezuelana Simón Bolívar e artista exclusivo da

Deutsche Grammophon desde 2005. Dudamel iniciou os estudos de direcção de orquestra em 1996, tendo tido José António Abreu como professor.

Em 2004 tornou-se a grande revelação do meio musical clássico ao vencer o concurso de direcção Gustav Mahler da Orquestra Sinfónica de Bamberg. Com um ritmo de trabalho alucinante e muitas milhas percorridas em avião, Gustavo Dudamel foi considerado pela revista *Time* uma das 100 personalidades mais influentes de 2009. Defensor da ideia de que a música é uma força que deve ser orientada para o bem e de que é possível combater a exclusão social através desta arte, Gustavo Dudamel tem sido responsável por levar a filosofia do “El Sistema” a todo o mundo. ■

CUBA

O paradoxo do sistema de saúde público exemplar

Nos anos 80, o sistema de saúde cubano começou a despertar a curiosidade da Organização Mundial de Saúde, que procurava novos sistemas de cuidados de saúde que pudessem ser aplicados nos países em vias de desenvolvimento.

Em Cuba, a investigação tinha-se tornado uma área prioritária, tinha havido um aumento das áreas de especialização, tinha sido criado um programa de assistência neonatal e um programa de transplante de órgãos. Decisivo havia sido também o desenvolvimento da investigação na biotecnologia e na área da vacinação. Foi também naquela década que se introduziu o médico de família, fazendo com que cada médico e enfermeira fossem responsáveis pela população que vivia perto deles.

Com a queda do bloco comunista, os avultados fundos que Cuba recebia e que lhe permitiram desenvolver o sistema de saúde terminaram, tendo-se iniciado, na década de 90, uma luta pela manutenção da qualidade dos serviços existentes, chegando a existir hospitais sem luzes para funcionar. Perante esta adversidade, no entanto, Cuba manteve o seu nível de qualidade na prestação de cuidados de saúde, assegurado até aos dias de hoje.

Analistas internacionais explicam a conservação deste nível de qualidade com vários factores: a prestação de cuidados de saúde aos cidadãos manteve-se uma prioridade, os recursos médicos foram direccionados para as áreas e regiões mais necessitadas, o alto nível de educação (o analfabetismo foi erradicado e a educação é grátis) assegurou a manutenção das medidas de higiene e de educação na saúde e o espírito de sacrifício e dedicação que é inculcado desde os primeiros anos, sendo o médico visto como um servidor dos que dele necessitam.

Actualmente, Cuba possui um dos melhores programas de vacinação do mundo (a sua vacina contra a hepatite B é vendida em 30 países), a sua biotecnologia já permitiu a criação de centenas de patentes em novas vacinas, medicamentos e equipamento médico com *software* especial e a sua capacidade de pesquisa é considerada a melhor de entre os países em vias de desenvolvimento, tendo dado início à investigação da cura para o cancro, hoje em dia em fase de desenvolvimento internacional. Várias doenças foram erradicadas e a esperança média de vida encontra-se nos 75 anos para os homens e nos 79 anos para as mulheres. O seu sistema de saúde é totalmente grátis. ■

"I Congresso Internacional da UALP é uma oportunidade única para a aprendizagem e troca de experiências"

Gilberto Correia, Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), fala dos desafios que a OAM enfrenta, dos esforços feitos para que a advocacia de Moçambique contribua para a construção de um verdadeiro Estado de Direito e das sinergias geradas no âmbito da UALP.

Quais as dificuldades com que a OAM se depara actualmente?

A OAM foi criada em 1994 mas só em 1996 começou a funcionar, com cerca de 600 advogados. Uma das nossas principais dificuldades é a falta de receitas, que gera constrangimentos na realização de despesas e projectos. Temos de ser criativos para realizar o programa a que nos propusemos. Por outro lado, cerca de 80% dos advogados exercem em Maputo e 80% dos restantes estão nas cidades da Beira e Nampula, o que para um país tão vasto é insuficiente para cobrir as necessidades. A OAM rege-se pelo lema "Por uma ordem empreendedora", pois queremos criar uma advocacia forte, de vanguarda e interventiva na construção de um Estado de Direito. Queremos transformar dificuldades em oportunidades e fazer com que a advocacia seja parte da solução, em vez de ser parte do problema.

Que balanço faz do seu mandato?

Tomámos posse em finais de Abril de 2008. Como Ordem nova temos muito que fazer. Decidimos começar pelos alicerces e não pelo telhado. Durante 2008 e 2009 criámos o plano estratégico da para os próximos cinco anos, que implicou um estreitamento das relações com tribunais, procuradorias, governo, cadeias e demais órgãos de administração da justiça. Participámos activamente na recente aprovação do EOA, Lei n.º 28/2009, que estabelece novas bases para o exercício da advocacia. Só pode haver uma advocacia forte se consagrada numa ordem forte e credível.

Que projectos pretende ver concretizados em benefícios dos advogados, da sociedade e da Justiça de Moçambique?

Formar advogados de uma forma crescente, de modo a satisfazer as necessidades do país. A Ordem tem, por isso, de aumentar a sua representatividade. O desafio é fazer crescer a Ordem, descentralizar a advocacia de Maputo, acarinhando uma advocacia de província. Desmistificar a ideia de que para contribuir para o desenvolvimento do país e da Justiça tem de se advogar em Maputo. Sobretudo fazer cumprir o papel social do advogado.

As questões deontológicas são um problema da profissão em Moçambique?

Moçambique não tem um código deontológico, as regras estão no estatuto. Entre os dois estatutos deu-se grande salto qualitativo em termos de exigências deontológicas; todavia, o problema reside no estágio, é preciso que os patronos passem estes valores aos estagiários. Quando se ouve falar, na sociedade e nos meios de comunicação social, da violação de normas deontológicas por parte dos advogados, estes números não correspondem às queixas que o Conselho Jurisdicional da OAM recebe, o que revela uma certa complacência da sociedade em relação às violações



deontológicas. As pessoas ainda não estão sensibilizadas para apresentar queixas.

Qual a importância da cooperação entre a OAM pertencer à UALP?

Este é um espaço da advocacia de língua portuguesa onde existem duas ordens - a OAB e a OAP - com grande *know-how* e capacidade institucional, que permitem que a OAM possa saltar etapas de desenvolvimento, já que Portugal e Brasil já têm as soluções para certos desafios. Em simultâneo, mantemos um relacionamento bilateral com Angola, que tem problemas semelhantes aos nossos. Há problemas que Moçambique ultrapassou com alguma mestria e outros foram superados em Angola. Há que aprender... sobretudo com as soluções e pontos fortes de outros países.

Quais as expectativas em relação ao I Congresso Internacional da UALP, a realizar no próximo mês de Março?

As mais elevadas. O Congresso é uma oportunidade única para a troca de experiências. Os temas foram escolhidos por consenso e denotam preocupações transversais a todas as Ordens. Pretendemos transformar as recomendações e as conclusões em legislação e em soluções para as questões que apoquentam e inibem o papel do advogado em Moçambique. Em simultâneo, pretendemos melhorar a actuação do advogado em benefício último da cidadania e do Estado de Direito. A OAM vai tentar angariar apoios de empresas e do governo para assegurar a participação de um número significativo de advogados. Através do nosso *site* faremos chegar a todos as conclusões dos trabalhos. ■



MIGUEL PÁRIS DE VASCONCELOS
Advogado

DEONTOLOGIA

Do reconhecimento do papel do advogado no actual contexto social

Os advogados têm uma importante responsabilidade individual. Além da responsabilidade perante os restantes colegas profissionais forenses, o seu comportamento, autónomo e independente, é concomitantemente responsável pelo prestígio da classe

Apar de uma campanha publicitária da Ordem dos Advogados para recuperar o prestígio da classe perante a opinião pública, é chegada a altura de redefinir com uma maior exigência o papel do advogado, que ao longo do século XX foi fulcral para a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e das pessoas colectivas.

Um ponto de partida possível será analisar as traves mestras do Estatuto da Ordem dos Advogados e vermos o que mudou nos deveres deontológicos e quais os aspectos que podem mudar, ou que estão em permanente “tensão dialéctica”, e que são fonte de diferentes pontos de vista no seio da classe. Não basta existir um corpo de normas deontológicas que não esteja em sintonia com a realidade, pois não passará de letra morta. Todos os advogados inscritos na Ordem dos Advogados têm uma responsabilidade individual, além da responsabilidade perante os restantes colegas profissionais forenses, e o seu comportamento, autónomo e independente, é concomitantemente responsável pelo prestígio da classe.

A Ordem dos Advogados tem uma im-



A ORDEM DOS ADVOGADOS TEM UMA IMPORTANTE INCUMBÊNCIA, QUE É O PODER DE AUTO-REGULAÇÃO OU PODER DISCIPLINAR

portante incumbência, que é o poder de auto-regulação ou poder disciplinar. Tal facto é importante para reforçar a autonomia de quem exerce a advocacia.

Nesse propósito, urge incluir uma norma que permita uma rejeição liminar de queixas que não sejam passíveis de chegar a uma condenação à luz do entendimento de um cidadão médio. Rejeitar liminarmente queixas contra

advogados, porque simplesmente faltaram a uma escala, onde nem sequer existe um cliente (!). O processo disciplinar não pode, nem deve, ser utilizado como arma de arremesso, mas como uma forma de castigar maus procedimentos, no seio da classe, com elevação e dignidade, e sem o pendor imediatista do julgamento público realizado pelos órgãos de comunicação social. ■

Deontologia Profissional no EOA

Título III - Artigos 83.º a 108.º

Artigo 83.º, n.º 1 - O advogado é indispensável à administração da justiça e, como tal, deve ter um comportamento público e profissional adequado à dignidade e responsabilidades da função que exerce [...].

Artigo 83.º, n.º 2 - A honestidade, probidade, rectidão, lealdade, cortesia e sinceridade são obrigações profissionais.

Artigo 84.º - O advogado, no exercício da profissão, mantém sempre, em quaisquer circunstâncias, a sua independência, devendo agir livre de qualquer pressão [...].

Artigo 85.º, n.º 1 - O advogado está obrigado a defender os direitos, liberdades e garantias, a pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e instituições jurídicas.

Artigo 90.º - No exercício da profissão, o advogado deve proceder com urbanidade, nomeadamente para com os colegas, magistrados, árbitros, peritos, testemunhas e demais intervenientes nos processos, e ainda funcionários judiciais, notariais, das conservatórias, outras repartições ou entidades públicas ou privadas.

LIFE STYLE



- 44 **DESTINOS** Maputo, Moçambique - “Kanimambo Maputo”
- 47 **SOBRE RODAS** A opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 48 **REFÚGIOS** Serra da Estrela - Caminho das Estrelas
- 49 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 50 **GOURMET** Sugestão de uma loja e produtos *gourmet* para paladares requintados
- 51 **LAZER** Propostas de livros, CD e DVD
- 52 **DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO** Montra de eleição para casa, escritório e para si
- 54 **FORA DE CASA** Agenda de actividades como espectáculos, exposições e música

LIFE STYLE

Entregar-se às pérfidas insinuações de um adúlador equivale a beber veneno numa taça de ouro.

Demófilo

MAPUTO – MOÇAMBIQUE

“Kanimambo Maputo”

Numa tradução literal, agradece-se a esta capital moçambicana. Diz-se um muito obrigado apenas por existir com o seu estilo muito próprio e povoada por gentes de sorriso fácil

TEXTO MIGUEL SATÚRIO PIRES FOTOS GETTY IMAGES, CASA DA IMAGEM E AIC



Com o Campeonato do Mundo de Futebol a arrancar na África do Sul já no próximo mês de Junho, Moçambique, mesmo ao lado, está inevitavelmente nas rotas deste grande evento desportivo que em breve vai levar centenas de milhar de turistas de ocasião a percorrer estas vizinhanças. Ponto de passagem entre um jogo e outro, Maputo, a sua capital à beira do Índico, que já se chamou Lourenço Marques, transpira aquele típico ambiente de cidade virada para o mar, revelando aos poucos, mas sem grandes resistências, a sua simpatia natural e uma forma muito própria de encarar o quotidiano.

Voltar a esta cidade africana desenhada a régua e esquadro lá para finais do século XIX (quando, enquanto porto, ganhou importância na corrida ao ouro do interior sul-africano e a capital mudou-se da ilha de Moçambique para ali) é como um regresso ao passado, é animar memórias emprestadas por pais, tios e avós em relatos saudosistas, durante noites de jantaras com frangos piri-piri pela mesa fora, intercalados por uns suculentos camarões moçambicanos e a óbvia cerveja Laurentina, para os mais velhos.

Agora, ao vivo e a cores, é tudo diferente, menos colorido

talvez, mas mesmo assim com um certo encanto, misturado com uma certa curiosidade infantil.

As largas avenidas sempre a direito continuam lá, os arranha-céus, à dimensão da época, claro está, também não mudaram muito. Assim como aquela arriscada e modernista igreja, a de Santo António da Polana, que entre a miudagem gerava gargalhadas por parecer um espremedor de limões. Na verdade, está lá tudo, as esplanadas para dois dedos de conversa e uns petiscos, os “chapas”, aka táxis improvisados em carrinhas e carripas, a agitação mais ou menos cosmopolita do Clube Naval, os finais de tarde a ver o deslumbrante pôr-do-sol sobre a baía de Maputo enquanto se roda pela Marginal em velocidade de cruzeiro, ou o charme de um *drink* de início de noite no bar do chiquíssimo Hotel Polana...

PASSEIOS PELA CIDADE

Maputo terá mudado muito nos últimos 35 anos. Envelheceu, como seria de esperar, resistiu aos mais de 15 anos de guerra civil e foi-se adaptando à democracia do século XXI, isso também é certo, não deixando, no entanto, passar em branco a sua história de séculos, muita dela convertida em património



VISTA DE MAPUTO (à esq.); a estação de caminhos de ferro (em cima); estátua de Mouzinho de Albuquerque (em baixo, à esq.) e monumento a Vasco da Gama (em baixo à dir.)



O MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL é um dos locais de visita obrigatória



OUTROS CAMINHOS

Praias paradisíacas a poucos quilómetros do centro da cidade, safaris com tudo incluído a cerca de hora e meia de carro ou um salto à Suazilândia são algumas das propostas para quem pretenda respirar um pouco mais de ar puro e vida selvagem. Para areais brancos e quase desérticos, banhados por águas translúcidas, a opção ideal é Ponta do Ouro, a cerca de 120 km a sul de Maputo, numa viagem que vale a pena pela experiência aventureira e pelo espectáculo natural do cenário (o mergulho é um dos principais atractivos da região). Mais próximas, as praias de Catembe, do outro lado da baía, têm acesso de *ferry*, que parte ali perto do Ministério das Finanças, junto da Avenida 10 de Novembro. Bastam 20 minutos e está-se na praia.

que é mantido com orgulho e cada vez mais atenção.

Edifícios emblemáticos não faltam pela cidade fora. Verdadeiro balão de ensaio do urbanismo e da arquitectura colonial oitocentista e mais tarde modernista, a então Lourenço Marques foi desenhada para ser perfeita e elegante, como uma “Pérola do Índico”, baptismo popular merecido que carrega desde sempre. Para tal contribuíram alguns vultos de então, entre eles Eiffel, mestre que aqui perpetuou a sua marca em construções como os exemplares de arte nova da Estação dos Caminhos de Ferro de Moçambique, na Praça dos Trabalhadores, ou da Casa de Ferro, a caminho da Praça da Independência, vizinha do Jardim Tunduru, agradável espaço de interesse botânico ideal para refúgio nas horas de maior calor. Pelo caminho, ainda no interior do jardim, sobra tempo para um refresco numa das esplanadas do clube de ténis e ouvir, protegidos, a azáfama cidadina.

Também não muito longe está a Sé Catedral de Maputo, mais outro dos monumentos religiosos obrigatórios numa volta descontrainda pela cidade. Com a originalidade de assumir a forma de uma cruz deitada, este pouco vulgar edifício em betão, desenhado por Freitas e Costa e inaugurado em 1944 pelo

cardeal Cerejeira, está logo ao lado do neoclássico Conselho Municipal, localizado nas imediações do Museu Nacional de Arte, na Avenida Ho-Chi-Min, cujos traços neo-manuelinos no exterior e as pinturas surrealistas de Malangatana no interior completam o cenário.

AFRICANDO

Há mercados improvisados, bancas e vendas ambulantes ao virar de cada esquina (principalmente pelas Avenidas da Guerra Popular e Eduardo Mondlane). E manha de comerciante encartado. Muita manha e conversa esperta. Sempre com um irresistível sorriso na cara impingem-nos todo o género de quinquilharia ou artesanato, relógios de marca duvidosa, frutas tropicais, telemóveis ditos topo de gama, caju ▶



A CASA DE FERRO, de Eiffel (à esq.), o mercado municipal de estilo colonial (à dir.) e a antiga mesquita Jumma Masjid (em baixo)

A SABER

COMO IR

A Tap (www.flytap.com) voa para Maputo por preços a partir, aproximadamente, de 800 euros.

ONDE FICAR

Hotel Polana

O mítico Polana é incontornável no imaginário moçambicano. Construído na década de 20 do século passado, é majestoso e mantém desde então a sua aura de elegância. Prestes a terminar uma profunda intervenção de recuperação, remodelação e ampliação que se iniciou em 2009, o luxuoso hotel é considerado um dos melhores de África. Preços a partir de 170 euros, em quarto duplo. www.serenahotels.com.



Hotel Cardoso

Com uma soberba vista sobre a baía e um restaurante famoso pelas suas mariscadas, o Hotel Cardoso é outro dos veteranos de Maputo.

Preços a partir de 120 euros, em quarto duplo www.hotelcardoso.com.

Hotel Pestana Rovuma

Com vista sobre a Sé Catedral de Maputo, a sua localização central é privilegiada

Preços a partir de 100 euros, em quarto duplo www.pestana.co.

ONDE COMER

Costa do Sol – Av. Marginal, 10249. Os melhores camarões de Maputo. Obrigatório.

Piri-Piri – Av. 24 de Julho, 1. Famoso e incontornável.

A Gaivota – Av. Marginal, 26. No Clube Marítimo, ponto de encontro das gentes de Maputo.



torrado... Nada escapa à febre vendedora desta economia paralela que é o sustento de tantas famílias moçambicanas, oferecendo também uma animação constante a esta capital com um milhão de habitantes.

Indo directos ao bulício da Baixa, esbarra-se com o tanto colorido como sonoro Bazar, o mercado central na Avenida 25 de Setembro e um dos principais pólos de agitação desta zona ao longo do dia. Vende-se aqui tudo o que uma refeição digna desse nome poderia querer. É, pois, uma boa opção para quem tenha a oportunidade de cozinhar depois de daqui trazer uma mão-cheia de legumes frescos e fruta à escolha, camarões, lagostas e o que mais houver pelos seus corredores pejados de sorrisos simpáticos e bancas cheias de sabores e aromas - se a estada apanhar um sábado, não perder o mercado de artesanato que acontece todas as semanas na Praça 25 de Junho, a dois passos da fortaleza setecentista de Nossa Senhora da Conceição, que defendia a então conhecida como Baía da Lagoa.

Uma última dica: suba ao terraço do famoso “edifício 33” para ver as vistas de 360° sobre toda a cidade e arredores. ■



SKODA YETI 1.2 TSI

Diferente entre iguais

Apesar do desenho mais irreverente, o Yeti tem tudo para vencer: espaço, funcionalidade e preço

TEXTO AUTOSPORT

Será uma carrinha? Será um jipe? Não. É o Yeti, a nova interpretação da Skoda para o segmento dos SUV compactos. Com uma imagem que alia juventude e lazer, o novo modelo checo ostenta uma roupagem - maior altura ao solo e um aspecto *off-road* - que o coloca na primeira linha de quem procura um carro irreverente, capaz de subir uns quantos passeios na cidade, mas que não descarta umas aventuras (sem grandes obstáculos) ao fim-de-semana pela montanha.

A animar o espírito radical do Yeti surge o pequeno, mas enérgico, novo motor a gasolina 1.2 TSI de 105 cv. Sempre pronto para a brincadeira, este sobe de ritmo alegremente desde os regimes mais baixos, baqueando apenas quando o terreno começa a subir, altura em que a menor cilindrada e o peso do conjunto obrigam a mão direita a trabalhos redobrados na caixa manual de seis velocidades para compensar as perdas de energia. Apesar de a marca defender 6,4 litros de consumo médio, na prática não é fácil baixar dos 8,7 litros. Isto numa utilização do tipo “escola de condução”, pois em situação normal dificilmente o computador de bordo sai da fasquia de entre 9 e 10 litros.

Assente numa base (a mesma do Skoda Octavia e do VW Golf) com créditos firmados e com umas suspensões estruturadas para oferecer um conforto exemplar, o comportamento do Yeti é bastante neutro, embora a velocidades mais elevadas em curva não deixe de obrigar o ESP (bastante interventivo) a compensar algumas oscilações provocadas pela maior altura ao solo e pela referida brandura das suspensões. ■

CARACTERÍSTICAS

Motor 1.2 turbo, 105 cv Vel. máxima 175 km/h Aceleração 0/100 11,8 segundos Consumo médio 6,4 l/100 km Emissões CO₂ 149 g/km Preço: 18.892 euros.

A BORDO

Espaço, muito espaço, e funcionalidade é o que pode esperar de um habitáculo com uma qualidade de construção rigorosa e toda a tecnologia utilizada pela Skoda nos modelos maiores. A posição de condução mais elevada facilita a visibilidade, enquanto os 332 litros de volumetria da bagageira permitem programar as férias sem constrangimentos de malas.



SERRA DA ESTRELA

Caminho das Estrelas

Esqui, escaladas, caminhadas de observação da vida selvagem ou simplesmente passear sem compromissos para admirar as paisagens desta serra da Estrela

TEXTO MIGUEL SATÚRIO PIRES FOTOS DR/VIÃO

Quando Portugal tinha fronteiras e economias mais tímidas, era na serra da Estrela que se pensava como cenário de umas férias de neve com esqui à mistura. Esses tempos já lá vão, agora que os horizontes se alargaram, mas a mais alta elevação de Portugal continental, com os seus 2000 metros, continua sempre atraente, rendida aos encantos da sua natureza em bruto e às vezes algo inóspita. Por aqui, onde as estradas serpenteiam, incansáveis, por entre os majestosos afloramentos graníticos que pintam os vales e as encostas da região, encontram-se surpresas, a começar pelas muitas lagoas perdidas nos píncaros deste maciço montanhoso incluído nos 1000 hectares que completam o Parque Natural da Serra da Estrela. São 25 ao todo, na sua

maioria de origem glaciária (a do Rossim, na zona das Penhas Douradas, é uma das mais bonitas), e para as encontrar terá de descobrir as coordenadas que proporcionam passeios por trilhos assinalados.

À escolha para passar o tempo e esquecer o bulício da cidade terá uma infindável série de percursos pelo meio da natureza impoluta da serra (estão cartografados mais de 350 km), aconselhando-se os principiantes a optar pelo trilho da Nave Mestra (quatro horas de caminhada) ou pelo do Observatório (duas horas), que acompanham paisagens exclusivas. E há o esqui, claro! Na Serra da Estrela existem nove pistas para os aficionados da modalidade (www.skiserradaestrela.com), e o Skiparque, de neve artificial durante todo o ano (www.skiparque.pt). ■

A SABER

A CONHECER

Visite o Poço do Inferno, no concelho de Manteigas, é uma das mais agradáveis experiências. Trata-se de uma cascata que se joga em água cristalina do alto de 10 metros e que, por alturas do Inverno, gela por completo, oferecendo assim mais um impressionante espectáculo natural.

ONDE DORMIR

Casa das Penhas Douradas | Penhas Douradas, Manteigas – Tel.: 275981045. É um verdadeiro exercício de estilo arquitectónico em plena serra da Estrela. De um extremo bom gosto, tem 10 quartos, piscina interior, um restaurante com cozinha de autor e muita Natureza pura em redor.

Casas da Lapa | Rua da Eira de Costa, 10, Lapa dos Dinheiros, Seia
Tel.: 934560401. Sofisticação e atmosfera contemporânea em casas de aldeia. E muito conforto, que só dá vontade de ficar por aqui a desfrutar do ambiente.

ONDE COMER

Vallécucas | Praça Dr. José de Castro, Valhelhas – Tel.: 275487123



CAMELO

A “divina” lampreia

Começou a época do festival culinário. A lampreia chega à mesa de vários restaurantes, que desafiam a apreciação dos gastrónomos. O Camelo é um dos mais aplaudidos

TEXTO MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Todos os anos, em Janeiro, começa um festival culinário que perdura até ao adeus da Primavera e que tem palcos espalhados pelo País, em especial junto dos grandes rios, do Minho ao Lima, Douro, Mondego, Tejo e Guadiana, onde a lampreia vem à mesa a rescender. É uma preciosidade da nossa cozinha que faz as delícias dos gastrónomos, sendo bem conhecidos os caminhos que levam aos lugares onde se encontra, como o Camelo, em Santa Marta de Portuzelo, nas cercanias de Viana do Castelo. Mãos hábeis preparam a lampreia segundo preceitos muito antigos, com arroz e à bordalesa, ou assada no forno com batatinhas novas, ou de escabeche, ou grelhada no espeto, ou fumada (depois de passada por farinha e ovo, a lampreia é

frita e servida como entrada ou petisco, a que chamam “lampreia seca”). Outro prato emblemático é o cozido, que faz do Camelo, no segundo domingo de cada mês, um autêntico lugar de romaria. Mas há outras iguarias merecedoras de apreço, como os bacalhous à Camelo e à Gil Eanes, o polvo na brasa, o arroz de galo pé descalço, o arroz de sarrabulho com enchidos e rojões caseiros, o cabritinho assado no forno e, nas sobremesas, o arroz-doce à Prior de Vila Franca, o creme queimado de Santa Marta e o pudim Abade de Priscos. Boa garrafeira. ■

SANTA MARTA DE PORTUZELO, VIANA DO CASTELO. TEL: 258 839 090. 12H-15H; 19H-22H. ENCERRA SEGUNDA-FEIRA. 650 LUGARES (MAIS 400 NA ESPLANADA). ACEITA CARTÕES. €20. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

Miradouro

ENTRE DOURO E TÂMEGA

Está num lugar privilegiado, na confluência do Douro e do Tâmega, e, além do belíssimo panorama, este restaurante de ambiente familiar oferece uma cozinha de sabor caseiro, sóbria, farta e bem apaladada, feita à base dos produtos regionais. A lampreia, cozinhada com arroz ou à bordalesa, é um dos seus tr(i)unfos. Outro prato emblemático é o cabrito assado e guarnecido com batatinhas e arroz, como manda a tradição. A não perder as pataniscas de bacalhau, os bacalhau à Miradouro, à Narcisa e à lagareiro, a pescada em filetes ou em rolinhos com recheio de marisco e o sável frito ou de escabeche.

MIRADOURO. ESTRADA NACIONAL 108, ENTRE-OS-RIOS. TEL: 255 613 422. 12H-15H; 19H-22H. ENCERRA SEGUNDA-FEIRA. 105 LUGARES. €20. NÃO FUMADORES.

Panorâmico

A OLHAR O MONDEGO

A gastronomia é meritória, destacando-se a lampreia, a caça e alguns pratos regionais: lampreia à Foz do Dão, lebre e coelho bravo à caçador, perdiz com couve lombarda, veado com figos. Provem-se ainda o polvo e o bacalhau à lagareiro, o arroz de pato e o cabrito assado. Para sobremesa, nevadas, pastéis de Lorvão e doce de chila da casa.

LARGO ALBERTO LEITÃO, 7, PENACOVA. TEL: 239 477 333. 12H-16H; 19H-24H. NÃO ENCERRA. 65 LUGARES. €25. NÃO FUMADORES.

Adega Tia Matilde

PRESENÇA DO TEJO

Considerado por muitos o restaurante lisboeta onde se come a melhor lampreia, é um dos mais antigos e prestigiados ao serviço da cozinha tradicional portuguesa. A lampreia, além de ser divina, tem um preço sensato. E há outras especialidades, como o arroz de frango à Tia Matilde (cabidela), a caldeirada à Tia Matilde, o cabrito no forno e o pato corado com arroz. Boa garrafeira.

ADEGA TIA MATILDE. RUA DA BENEFICÊNCIA, 77, LISBOA. TEL: 217 072 172. 12H-16H30; 19H30-23H. ENCERRA SÁBADO AO JANTAR E DOMINGO. 150 LUGARES (PARQUE DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO). €35. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

PRODUTOS SELECIONADOS

Sabores regionais do Algarve

Do artesanato aos sabores regionais e às flores, Motema é uma loja muito visitada por estrangeiros, que aqui encontram iguarias da região algarvia produzidas segundo meios artesanais



ADEGA DA CRAVEIRA 2007

Vinho tinto da Adega da Craveira 2007, produzido com uvas em conversão à agricultura biológica a partir da vinha da proprietária da Motema, da região de Aljezur, Algarve. Preço: €6,30.



AGUARDENTE DE MEDRONHO

Com origem na serra de Monchique, esta Aguardente de Medronho é produzida pela Quinta da Brejeira com frutos naturais colhidos manualmente naquela serra. A aguardente é destilada em alambique e envelhecida respeitando os métodos ancestrais. 500 ml. Preço: €26.



FLOR DE SAL E ERVAS BIOLÓGICAS

Produzida de forma artesanal pela Baesurisol a partir da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim, Algarve. Flor de sal, 350 g, ervas biológicas, 200 g. Preço: €17,50.



MEL DO ALGARVE

Mel de rosmaninho produzido de modo artesanal na região de Aljezur pela Quinta das Ferrarias. 300 g. Preço: €9,50.



ARREPIADOS

Bolos secos de amêndoa, ovos e açúcar produzidos de forma artesanal e segundo a tradição pela Pastelaria Miotto, em Aljezur. 200 g. Preço: €3,50.



DOCE DE BATATA DOCE

Doce de batata doce, vegetal de tradição ancestral da região de Aljezur, produzido pela Pastelaria Miotto. Uma delícia! 300 g. Preço: €4,10.



Motema – Sabor da tradição algarvia

Motema é uma loja que se distingue na vila de Aljezur, concelho de Faro, no Algarve. O estabelecimento abriu em Junho do ano passado. Desde então, é sobretudo visitado pelos turistas e ainda pelos estrangeiros que vivem na região. Aqui se encontram produtos gastronómicos artesanais algarvios, como vinhos, licores, doces, mel, compotas e uma apetitosa variedade de bolachas e biscoitos confeccionados pela pastelaria da também proprietária da Motema, Maria Virgínia Fernandes. A empresária soube aproveitar a excelente localização (perto do castelo) e o “vaivém” dos muitos turistas para apostar neste espaço, que lhe permite ter uma área com a exposição de produtos *gourmet*, outra com artesanato e outra ainda com flores. Os mais procurados são os produtos gastronómicos tradicionais, de onde se destacam a preferência pelo vinho de cultura biológica da dona da Motema, o mel da terra, as compotas e os licores. Morada: Rua João Dias Mendes, 9, 8670-086 Aljezur Tel.: 93 799 80 31.

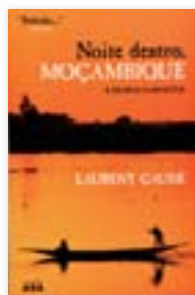
LIVROS



O HOMEM CERTO PARA GERIR UMA EMPRESA É UMA MULHER

A jornalista Rosália Amorim compilou 25 histórias de sucesso no feminino. São verdadeiras lições de como chegar ao topo conciliando carreira e família.

EDITORA PRIME BOOKS



NOITE DENTRO, MOÇAMBIQUE E OUTRAS NARRATIVAS

Laurent Gaudé, laureado com o Prémio Goncourt de 2004, coligiu um conjunto de histórias reunidas neste volume. Lisboa tem direito a uma passagem dedicada.

EDITORA EDIÇÕES ASA

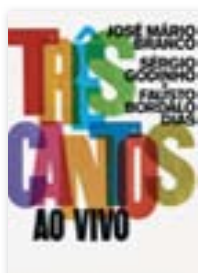


A HORA DO LOBO

Chen Zhen muda-se de Pequim para uma remota zona na estepe da Mongólia Interior. Um retrato da China moderna por Jiang Rong, que já vendeu mais de 20 milhões de exemplares.

EDITORA CASA DAS LETRAS

DVD



TRÊS CANTOS AO VIVO

José Mário Branco, Sérgio Godinho e Fausto em CD ou DVD? Ambos. Esta edição especial limitada inclui um livro com 44 páginas, dois CD ao vivo e dois DVD com filme do concerto, realizado no Campo Pequeno, em Lisboa, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2009.

DISTRIBUIDORA EMI MUSIC



PARA A MINHA IRMÃ

Quando entra na adolescência, Anna começa a questionar a razão da sua concepção. Ela nasceu para que pudesse doar a sua medula óssea à irmã mais velha, que luta contra a leucemia... Um drama com Cameron Diaz, Alec Baldwin e John Cusack.

DISTRIBUIDORA ZON LUSOMUNDO



ANA CAROLINA + UM

Registo em DVD do Multishow Registo do canal Multishow, que assinalou o 10.º aniversário da carreira de Ana Carolina. Maria Bethânia, Seu Jorge, Esperanza Spalding e Gilberto Gil são alguns dos convidados deste espectáculo, gravado no Alto da Boa Vista.

DISTRIBUIDORA SONY MUSIC

CD



THE MODERN SOUND OF NICOLA CONTE

Nu jazz ao melhor estilo, numa compilação - um duplo CD - que passa em revista alguns trabalhos de Nicola Conte, incluindo remisturas e alguns inéditos.

EDITORA VORTEX



A REALITY TOUR

CD duplo com 33 canções apresentadas ao vivo durante a digressão mundial de David Bowie em 2003 e 2004. Para além dos destaques de *Reality*, inclui *China Girl*, *Breaking Glass* e *Fall Dog Bombs The Moon*.

EDITORA SONY MUSIC



CONTRA

Regresso da banda nova-iorquina que foi sensação em 2008. E a sensação positiva permanece para além do bem sucedido disco de estreia homónimo, *Vampire Weekend*, com este *Contra*.

EDITORA POPSTOCK



BATTLE STUDIES

Novo álbum de John Mayer, o seu quarto de estúdio, lançado três anos depois do muito aplaudido pela crítica *Continuum*. Assinale-se a participação especial de Taylor Swift em *Half of My Heart*.

EDITORA SONY MUSIC

ESTILO

Boas ideias

As novidades do CES (Consumer Electronics Show) de Las Vegas em destaque e outras boas ideias para assinalar a entrada em 2010

TEXTO **Luís Inácio**

NETBOOK TOSHIBA NB305

Os *mininotebooks* NB300 e NB305 da Toshiba vêm com processador Atom N450 a 1,66 GHz e 250 GB de disco. A elevada autonomia (11 horas), o ecrã de 10,1 polegadas e o teclado *full size* são os seus grandes argumentos.

Onde comprar Ainda não disponível
Preço sob consulta



MESA PARA PORTÁTIL IKEA DAVE

Disponível em vermelho, preto e branco, a Dave é uma mesa para portáteis que pode ser regulada. O utilizador também pode decidir o ângulo de inclinação do tampo. Uma ótima solução para pequenos espaços.

Onde comprar Ikea
Preço 19,95 euros



TELEMÓVEL NOKIA N900

Pensado para uma utilização intensiva de Internet e redes sociais, o novo Nokia N900 já chegou a Portugal. O *software* Maemo, com base Linux, é a grande novidade deste dispositivo, que vem com um teclado QWERTY táctil completo (e outro virtual no ecrã), acesso Wi-Fi e uma câmara de 5 megapixels.

Onde comprar Worten
Preço 599 euros



SOFÁ BOCONCEPT LUGO

Com apenas 86 cm de profundidade, o Lugo é o sofá ideal para salas pequenas. Aliás, trata-se, no fundo, de dois módulos vendidos em conjunto, que podem ser unidos para criar um único espaço, permitindo também outras combinações em função do espaço disponível. Um *two-in-one* de linhas direitas disponível em tecido ou pele.

Onde comprar BoConcept
Preço desde 1532 euros



CANDEEIRO DE MESA TUNTO LED1

Desenhado pelo finlandês Mikko Kärkkäinen, o Led1 está disponível em três tipos de madeira e 11 cores. Vencedor de um Red Dot Design Award, este candeeiro de mesa recorre a iluminação LED e a um engenhoso sistema táctil para ligar/desligar na base, dispensando a utilização de botões.

Onde comprar vestigio.com
Preço desde 625 euros



TELEVISOR SONY BRAVIA KDL60-LX900

A par dos tablet PC, os televisores 3D dominaram a feira de Las Vegas. O Bravia LX900, de 60", da Sony, que estará à venda no Verão, tem Full HD 3D, Wi-Fi, Brava Internet Video para fácil ligação à Internet e outras mordomias. Uma televisão do outro mundo, fornecida com óculos de obturação para poder desfrutar de uma experiência que o coloca no centro da acção.

Onde comprar Ainda não disponível
Preço sob consulta

E-READER PLASTIC LOGIC QUE

Leve, inquebrável, o novo QUE da Plastic Logic foi uma das grandes sensações do CES. Pensado para uma utilização profissional, este "proReader" suporta formatos de documentos de aplicações como o Acrobat, Word, PowerPoint e Excel, para além de permitir o acesso a conteúdos *online* de jornais, revistas e livros electrónicos.

Onde comprar ainda não disponível
Preço sob consulta



RATO APPLE MAGIC MOUSE

Apresentado no final do ano passado juntamente com os novos MacBook e iMac, o Magic Mouse da Apple é uma reinvenção do rato para computador, adoptando uma tecnologia sensível ao toque que permite uma inovadora experiência de navegação na Internet. Equipa os novos iMac mas também é vendido, como acessório, em separado.

Onde comprar store.apple.com/pt
Preço 69 euros



CADEIRA VITRA AC 4

Desenhada por Antonio Citerio para a Vitra, a AC 4 é uma cadeira giratória dedicada ao escritório. O conforto, a ergonomia e a funcionalidade foram linhas mestras do projecto, apresentando suportes de braços que podem rodar 360 graus. No que à ecologia diz respeito, assinala-se que 51% dos materiais utilizados na sua construção são reciclados e o facto de 94% de todos os materiais serem recicláveis.

Onde comprar Galante
Preço sob consulta

FAMÍLIA

Crocódilos do Nilo na reabertura do Monte Selvagem

A PARTIR DE FEVEREIRO
MONTEMOR-O-NOVO



O Parque Monte Selvagem reabre dia 1 de Fevereiro com cinco novos crocodilos do Nilo, que prometem marcar a nova temporada 2010. Além dos animais, do trampolim gigante familiar, das casas nas árvores, dos escorregas, dos baloiços e dos passeios de tractor pela herdade, o Monte Selvagem dispõe de programas pedagógicos e científicos preparados todos os anos. Os “Mamíferos e os dentes”, o “Estado actual do planeta” e as “Aves autóctones” estão entre os temas alinhados deste ano, a que se junta o desafio de salvar o Planeta. O Monte Selvagem é um projecto familiar dedicado ao ambiente e à protecção da vida animal, encerra no Inverno para preservar os animais, cuidar das infra-estruturas e preparar o ano seguinte, sempre na óptica da sustentabilidade. Está localizado entre Lavre e Ciborro, Montemor-o-Novo. Aberto das 10h00 às 17h00, de Fevereiro a Março, e das 10h00 às 19h00, de Abril a Outubro. www.monteselvagem.pt

EXPOSIÇÃO

Debret

ATÉ 7 DE MARÇO
MUSEU DA CIDADE, LISBOA

Ovos, colocados em cima de mesas, que se abrem e contam as estranhas relações entre portugueses e africanos no Brasil do século XIX. Vasco Araújo apresenta novas obras no Museu da Cidade. *Debret*, o título da exposição, faz referência à obra do pintor Jean-Baptiste Debret, na qual Vasco Araújo se inspirou. O que vemos ao entrar no Pavilhão Branco é uma série de mesas onde estão colocados enormes ovos, que se abrem para revelar personagens e reflectir sobre as relações sociais e sexuais entre escravos e “senhores” no Brasil durante o século XIX. Em cada mesa, que revela a história de cada “ovo”, podemos ler também citações do padre António Vieira.

Jane e Louise Wilson: Tempo Suspenso

ATÉ 18 DE ABRIL
CAM, LISBOA

A mais extensa mostra individual da dupla britânica Jane e Louise Wilson é apresentada no Centro de Arte Moderna, em Lisboa. Filmes, fotografias e esculturas inéditas. Comissariada por Isabel Carlos, directora do CAM, *Tempo Suspenso* percorre a obra de Jane e Louise Wilson, artistas britânicas que fazem parte da chamada geração Young British Artists. Em 1999 fizeram parte dos nomeados do Turner Prize. *Tempo Suspenso* parte da primeira obra vídeo da dupla, *Hypnotic Suggestion 505*, de 1993, e percorre mais de uma década de trabalhos até chegar à peça mais recente, *Songs for my Mother*, de 2009. A exposição inclui filmes, fotografias e também algumas esculturas inéditas, que jogam com o espaço do Centro de Arte Moderna.

TEATRO

Príncipe de Homburgo

25, 26 E 27 FEVEREIRO E 1, 3 E 4 MARÇO
CCB, LISBOA



Desde a sua estreia, no Vienna Burgtheater, em 1921, que a peça, concluída por Kleist em 1811, não parou de provocar públicos e entusiasmar críticos, sempre envolta em polémica. Frederico Artur, príncipe de Homburgo, sonha com a glória. Passeia, sonâmbulo, pelo jardim do palácio na véspera da batalha de Fehrbellin. Ainda dormindo, coloca na própria cabeça uma coroa de louros e assim o encontram o eleitor do Brandeburgo e respectiva corte. Troçando, o Eleitor impõe-lhe a coroa. Desta aparentemente inócua brincadeira irá fluir este drama de inesperadas consequências. Assim nasce

o enredo desta que foi a última peça de Heinrich von Kleist, escrita poucos meses antes da sua morte. Escrita numa Prússia ocupada pelo exército napoleónico, foi o próprio Kleist a considerá-la um “drama patriótico”, embora o seu protagonista imaturo, covarde e desajeitado não devolvesse à pátria uma imagem propriamente lisonjeira de si própria.

CONCERTO

Rodrigo Leão

13 DE FEVEREIRO
TEATRO VILA REAL

Rodrigo Leão dispensa apresentações: é um dos mais conhecidos e apreciados compositores portugueses. Depois de esgotar os Coliseus do Porto e de Lisboa, Rodrigo apresenta o seu novo álbum, *A Mãe*, numa digressão aguardada com ansiedade por todos os que têm seguido a sua extraordinária carreira, mas também pelos novos públicos que o descobriram em séries de televisão como *Portugal - Um Retrato Social* ou, mais recentemente, *Equador*. Dono de uma das mais interessantes discografias do nosso País, o músico e compositor Rodrigo Leão tem conhecido o sucesso dentro e fora de portas, facto que lhe tem permitido ter convidados de peso nos seus discos, como aconteceu com Ryuichi Sakamoto e Beth Gibbons (Portishead) e, neste álbum, Stuart Staples (Tindersticks) e Neil Hannon (Divine Comedy). Pedro Almodóvar descreveu Rodrigo Leão como “um dos mais inspirados compositores do mundo”. O álbum *A Mãe* teve entrada directa para o 1.º lugar do *top* de vendas nacional, onde permaneceu cinco semanas consecutivas, tendo alcançado entretanto o Disco de Platina.



Jazz Transatlântico

27 FEVEREIRO
CASA DA MÚSICA

A música para *big band* e orquestra sinfónica está de regresso à Casa da Música, depois de um primeiro encontro, em 2008, entre a ONP e a Orquestra Jazz de Matosinhos.

ACTUALIDADE



56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais

58 **CARTAS AO BASTONÁRIO** Correspondência dirigida por cidadãos a António Mourinho e Pinto

60 **PARA LER** Sugestões de leituras actuais para advogados

61 **EDITAIS** Publicação de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia

62 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados

63 **CONTRASTES** Por Alberto Jorge Silva - Princípios fundamentais - Direitos Humanos e migrações: uma Convenção que Portugal deve ratificar

64 **FINALIDADES** Por António Costeira Faustino - UALP - I Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa

66 **EFEMÉRIDES** Janeiro em retrospectiva

ACTUALIDADE

A história é émula do tempo, repositório dos factos, testemunha do passado, exemplo do presente, advertência do futuro.

Miguel Cervantes

LEGISLAÇÃO

OBRIGAÇÕES ALIMENTARES

Decisão do Conselho CE n.º 2009/941/CE, de 16 de Dezembro - JOUE, S. L, n.º 331 Relativa à celebração pela Comunidade Europeia do Protocolo de Haia, de 23 de Novembro de 2007, sobre a lei aplicável às obrigações alimentares.

DIREITO DOS SEGUROS

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho CE n.º 2009/138/CE, de 17 de Dezembro - JOUE, S. L, n.º 335 Relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II).

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Portaria n.º 1426-B/2009, de 18 de Dezembro - D. R., S. I, Sup., n.º 244 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Altera o Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro.

COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho CE n.º 2009/140/CE, de 18 de Dezembro - JOUE, S. L, n.º 337 Altera a Directiva 2002/21/CE, relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações electrónicas, a Directiva 2002/19/CE, relativa ao acesso e interligação de redes de comunicações electrónicas e recursos conexos, e a Directiva 2002/20/CE, relativa à autorização de redes e serviços de comunicações electrónicas.

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho CE n.º 2009/136/CE, de 18 de Dezembro - JOUE, S. L, n.º 337

Altera a Directiva 2002/22/CE, relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações electrónicas, a Directiva 2002/58/CE, relativa ao tratamento de dados pessoais e à protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas, e o Regulamento (CE) n.º 2006/2004, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA E AVALIAÇÃO

Despacho n.º 1325/2009, de 23 de Dezembro - JORAA, S. I., n.º 245 - Vice-Presidência do Governo Regional Estabelece os critérios que permitam aos SPEA estabelecer comparações entre os serviços de forma a efectuarem

justificação circunstanciada que suporte a distinção do mérito dos serviços da Administração Regional Autónoma da RAA no âmbito do SIADAPRA I.

APOIOS SOCIAIS

Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 248 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Aprova um regime extraordinário de actualização de pensões e de outras prestações indexadas ao indexante dos apoios sociais para 2010.

SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

Decreto-Lei n.º 324/2009, de 29 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 250 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Modifica transitoriamente, durante o ano de 2010, o prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego.

CÓDIGO CONTRIBUTIVO

Lei n.º 119/2009, de 30 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 251 - Assembleia da República. Primeira alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, que estabelece uma nova data para a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

REGIME PROCESSUAL CIVIL DE NATUREZA EXPERIMENTAL

Portaria n.º 1460-B/2009, de 31 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 252, Sup. - Ministério da Justiça Revoga a Portaria n.º 1244/2009, de 13 de Outubro, que determina a aplicação em vários tribunais do regime processual civil de natureza experimental (RPCE).

IMPUGNAÇÃO DO DESPEDITAMENTO

Portaria n.º 1460-C/2009, de 31 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 252, 2.º Sup. - Ministério da Justiça * e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Aprova o modelo do formulário para a acção de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento.

COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Portaria da RAM n.º 176/2009, de 31 de Dezembro - JORAM, S. I., n.º 133 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Regula o procedimento de pagamento da comparticipação da Região no preço de venda ao público (PVP) dos medicamentos dispensados a utentes do Sistema Regional de Saúde (SRS).

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Despacho n.º 64/2010, de 5 de Janeiro - D. R., S. II, n.º 2 - Ministério da Justiça Cria uma comissão encarregada de formular propostas de alteração ao Código de Processo Civil.

MULTIBANCO

Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de Janeiro - D. R., S. I, n.º 2 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Consagra a proibição de cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento e pela realização de operações em caixas multibanco.

CÁLCULO DAS RESPONSABILIDADES

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 14/2009-R, de 6 de Janeiro - D. R., S. II, n.º 3 - Instituto de Seguros de Portugal Difere para o exercício de 2010 a aplicação da excepção prevista para o cálculo das responsabilidades passadas assumidas pelas empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões com benefícios pós-emprego.

LEI DE POLÍTICA CRIMINAL.

Resolução da Assembleia da República n.º 2/2010, de 6 de Janeiro - D. R., S. I, n.º 3 - Assembleia da República Recomenda ao Governo a alteração, neste início de legislatura, de diversos aspectos da lei de política criminal.

IRS

Portaria n.º 12/2010, de 7 de Janeiro - D. R., S. I, n.º 4 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Aprova a tabela de actividades de elevado valor acrescentado para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 72.º e no n.º 4 do artigo 81.º do Código do IRS.

JUROS

Aviso n.º 393/2010, de 7 de Janeiro - D. R., S. II, n.º 4 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Taxa de juro para o mês de Janeiro de 2010.

JUROS

Aviso n.º 394/2010, de 7 de Janeiro - D. R., S. II, n.º 4 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Publicação da taxa de juros para o mês de Janeiro de 2010.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Despacho n.º 504/2010, de 8 de Janeiro - D. R., S. II, n.º 5 - Ministério das Finanças

e da Administração Pública
Prorrogação até ao dia 4 de Janeiro para cumprimento das obrigações fiscais.

JUROS MORATÓRIOS

Despacho n.º 597/2010, de 11 de Janeiro - D. R., S. II, n.º 6 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
Taxa supletiva de juros moratórios.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS PROCESSO DE INVENTÁRIO – PRORROGAÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR

Lei n.º 1/2010, de 15 de Janeiro - D. R., S. I, n.º 10 - Assembleia da República
Procede à primeira alteração à Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Processo de Inventário e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código do Registo Predial e o Código do Registo Civil, no cumprimento das medidas de descongestionamento dos tribunais previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro, o Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, procede à transposição da Directiva n.º 2008/52/CE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, estabelecendo um novo prazo para a sua entrada em vigor.

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 5/2010, de 15 de Janeiro - D. R., S. I, n.º 10 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2010.

JURISPRUDÊNCIA

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA INSTITUCIONALIZADA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Acórdão do TC n.º 157/2009, de 2009-10-21, processo n.º 788/2009 - www.tcontas.pt
I - Face à realidade descrita, estamos, pois, perante uma parceria público-privada institucionalizada de âmbito municipal (PPPI). O facto de não haver, à data do procedimento, direito legislado nacional sobre as parcerias público-privadas municipais não significa que na sua constituição e funcionamento não haja direito aplicável. Constituindo-se elas para assegurar, em regra, com o envolvimento de parceiros privados, o que tradicionalmente resultaria da celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de fornecimento de bens e serviços, de concessão de obras públicas ou de serviços e de recurso ao crédito, então subordinar-

-se-ão ao que legalmente se dispõe relativamente a estes, com as devidas adaptações exigidas pelo processo de constituição da parceria, com respeito pelos princípios atinentes consagrados na Constituição, nas leis aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública e nos instrumentos do Direito Comunitário.

II - Estabelece o artigo 407º do Código dos Contratos Públicos: por concessão de obras públicas entende-se “o contrato pelo qual o co-contratante se obriga à execução ou à concepção e execução de obras públicas, adquirindo, em contrapartida, o direito de proceder, durante um determinado período, à respectiva exploração, e, se assim estipulado, o direito ao pagamento de um preço”.

III - O contrato celebrado, em aspectos essenciais, não corresponde aos resultados do procedimento. Ou, dizendo de outra forma: o procedimento conduzido para a constituição da PPPI e subsequente contrato não foi equitativo, transparente e concorrencial. Ou, de outra forma ainda: o contrato efectivamente celebrado não teve processo de formação, tal como a lei o exige.

IV - Estamos, pois, perante um procedimento e, a final, de um contrato, em que a intensidade de violações da lei e a ofensa a princípios fundamentais da contratação pública não permitem fazer uso do disposto no n.º 4 do referido artigo 44.º da LOPTC.

ILICITUDE DO DESPEDIMENTO

Acórdão da R. Porto de 2010-01-04, processo n.º 322/2007 - www.datajuris.pt

I - A reconvenção como meio de defesa ou mecanismo jurídico a que o réu pode recorrer.

II - O pressuposto do pedido reconvenicional é a existência de conexão entre factos jurídicos e a acção principal.

III - O pressuposto fundamental para que a reconvenção possa ser admitida é a ligação de uma causa estar dependente da outra.

ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO

Acórdão do TC n.º 3/2010, de 2010-01-06, processo n.º 176/2009 - www.tribunalconstitucional.pt

O Tribunal Constitucional não declara a inconstitucionalidade das normas constantes dos seguintes preceitos:

- artigo 53.º do Estatuto da Aposentação, na redacção dada pelo artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro;

- artigo 1.º, n.º 3, da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro;

- artigo 3.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;

- artigo 5.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto;

- artigo 5.º, n.ºs 1, 2 e 6, da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto;

- artigo 6.º, n.º 6, da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto;

- artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto;

- artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, na redacção dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;

- artigo 6.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;

- artigo 7.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

CASO JULGADO PENAL

Acórdão do STJ, de 2010-01-13, Processo n.º 1164/2007 - www.datajuris.pt

I - Provando-se que a falsificação da escrita, a viciação e destruição de documentos, ainda estava em curso quando, em Abril de 1992, se iniciou a auditoria promovida pela empregadora, que antecedeu a instauração do processo disciplinar, em 25 de Maio de 1992, não se verifica a invocada prescrição das infracções disciplinares.

II - A factualidade apurada traduz uma violação continuada dos deveres de lealdade e de realização do trabalho com zelo e diligência, legitimando a conclusão de que tal conduta é idónea a quebrar de forma definitiva e irremediável a relação de confiança entre as partes, verificando-se, assim, justa causa para o despedimento.

III - A decisão penal condenatória, transitada em julgado, no respeitante ao autor e à ré, que intervieram na acção penal, na qualidade de, respectivamente, de arguido e de assistente, tem eficácia absoluta no tocante aos factos constitutivos da infracção, que não poderão, assim, voltar a ser discutidos dentro ou fora do processo penal, sendo o julgamento desses factos definitivos quanto ao arguido.

IV - A possibilidade de ilidir a presunção juris tantum estabelecida no artigo 674º-A do Código de Processo Civil, conferida a terceiros, nunca é concedida ao arguido condenado, mas apenas aos sujeitos processuais não intervenientes no processo criminal, em homenagem ao princípio do contraditório.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).



CORRESPONDÊNCIA

Reivindicação de direitos

Ex.^{mo} Senhor

Bastonário da Ordem dos Advogados:

Excelência:

Sirvo do presente para expor a V. Ex.^a, que estou certo merecerá a atenção devida e que tudo fará para que me seja feita justiça.

Assim, encontro-me inscrito na Ordem dos Advogados desde 6 de Outubro de 2003, como estagiário, e como advogado no pleno exercício de funções desde 25 de Novembro de 2005.

O exponente foi e ainda é (ainda que com licença de longa duração, sem vencimento) oficial de justiça desde 1978. Por força dessas funções, grande parte dos longos 30 anos de carreira sempre desempenhou funções de serviço externo, hoje atribuídas aos agentes de execução.

Quanto o exponente decidiu seguir a carreira de advogado já tinha como objectivo vir a desempenhar as funções de “agente de execução”, pois sabia estar na “forja” alterações ao regime, no sentido de aos advogados ser permitido também exercer tais funções.

Neste sentido, o exponente, perspectivando o futuro, decidiu frequentar o CESE IV para poder exercer tais funções de “solicitador de execução”, porém não se tendo inscrito por força do referido no parágrafo anterior.

O exponente, depois de analisar o diploma que alterava o regime da acção executiva, decidiu requerer a sua inscrição, não como “solicitador” mas como “agente”, o que fez a 27 de Março de 2009, com o objectivo de iniciar logo que tal diploma entrasse em vigor e desde que tivesse condições técnicas para tal.

No entender do exponente, tais condições estavam e estão reunidas, tanto mais que em condições análogas estão vários advogados que frequentaram o mesmo curso que o exponente

e que transitaram de “solicitador de execução” para “agente de execução”, não se tendo submetido a quaisquer outros exames nem estágios. Ao acto de pedido de inscrição respondeu a Câmara de Solicitadores com o despacho de que se junta cópia.

O exponente pediu esclarecimentos, até hoje não prestados, no que tange à imposição de o exponente ter que demonstrar estar matriculado na Conservatória do Registo Comercial, o que não é o caso dos advogados.

E apesar de se ter inscrito, pago a inscrição, pedir esclarecimentos quanto ao despacho para ver a sua pretensão satisfeita, tal não aconteceu até ao presente.

De toda esta situação foi oportunamente colocada, quer à Câmara quer aos órgãos da Ordem, por *e-mail*, de que junto também cópias, mas não logrei obter a solução desejada.

Entretanto pedi para ser recebido, com carácter de urgência, à Sr.^a Presidente da Comissão para a Eficácia das Execuções, para expor as minhas razões, mas,

Como V. Ex.^a teve a bondade de me receber e me comprometi a expor por escrito a situação, com vista à desobstrução dos obstáculos à inscrição como agente de execução.

Porque me parece da mais elementar justiça face ao referido anteriormente, estou certo de que merecerá a atenção de V. Ex.^a, não sujeitar o exponente a mais exames, mas, e sobretudo a um período de estágio, que, repita-se, colegas do exponente do mesmo curso e nas mesmas condições não tiveram que o fazer, para além de que o exponente se inscreveu antes de tal exigência legal, ou seja, da entrada em vigor do diploma.

Estou certo de que merecerei a atenção de V. Ex.^a

a) Advogado devidamente identificado



Ex.^{mo} Senhor Bastonário:

Junto envio um requerimento que deverá ser do conhecimento de V. Ex.^a

Ex.^{mo} Senhor Dr. Juiz do Tribunal de Execução de Penas do Porto

C/C

Ex.^{mo} Senhor Ministro da Justiça
Direcção dos Serviços Prisionais
Ordem dos Advogados
Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira

Assunto: Concessão SPP

Ex.^{mo} Senhor Dr. Juiz:

1 - Em 3 de Dezembro do presente ano o Conselho Técnico concedeu uma SPP para o período compreendido entre 26 de Dezembro e 31 do mesmo mês.

2 - Ou seja, o período a que se alude supra estabelece 5 dias concedidos.

3 - O recluso, ora requerente, já havia beneficiado de duas concessões de SPP, em 2008 (de 14 a 18 de Dezembro) e em 2009 (26 a 30 de Junho), que se consideram realizadas sem quaisquer problemas.

4 - Como se constata pelo referenciado nos números anteriores, o recluso cumprirá, assim, a terceira concessão de SPP.

5 - No estabelecimento prisional onde o arguido cumpre a sua pena de prisão é tácito que na terceira concessão de SPP sejam concedidos 8 dias, excepcionando-se o afirmado em casos em que se tenham verificado circunstâncias específicas (indisciplina, alteração da situação jurídica, etc.), o que no caso concreto não se aferiu.

6 - Foram, assim, criadas expectativas legítimas no recorrente, que sem qualquer justificação e por maioria de razão **FUNDA-MENTAÇÃO!** foram violadas.

7 - O recorrente reconhece que é um cidadão limitado no exercício dos seus direitos em virtude de ter sido condenado por um crime, mas não aceita que em direitos fundamentais não

tenha da parte do órgão decisor aquilo que qualquer cidadão, nomeadamente pela aplicação do Código do Procedimento Administrativo, tem **UMA FUNDAMENTAÇÃO PARA UMA DECISÃO QUE O PREJUDICA!**

8 - O recorrente, enquanto recluso, tem feito um esforço excepcional para se adaptar a uma nova vida e considera-se um preso e um cidadão exemplar.

9 - Com efeito, sempre exerceu o seu dever cívico de votar, entrega todos os anos a sua declaração de IRS, mantém, com muito sacrifício, um contrato de arrendamento em vigor e cumpre com todos os deveres para com a Segurança Social, tendo uma reforma que lhe garante a subsistência económica.

10 - No mesmo contexto, é um recluso cumpridor, não tendo os serviços prisionais quaisquer apontamentos depreciativos sobre o seu comportamento.

11 - Reconhece que por vezes poderá causar alguns incómodos por reivindicar direitos que outros, por medo, inércia ou desconhecimento, não o fazem, mas sempre de forma civilizada e compreensiva.

12 - O recluso cometeu um crime, mas a pena para esse crime já lhe foi aplicada, não fazendo parte da mesma discricionariedades que violam o princípio da equidade e que atentam à sua dignidade... como se está a verificar!

13 - Há reclusos sancionados que vão usufruir do mesmo número de dias do ora requerente!

Pelo exposto,

Requer-se a V. Ex.^a que intervenha no sentido da situação exposta ser esclarecida e corrigida.

Caso V. Ex.^a não o considerar, que se fundamente a decisão da concessão de SPP a que se alude no presente requerimento, considerando o requerente estar a verificar-se uma violação muito grave do princípio da equidade.

**O Requerente,
(Devidamente identificado)**



Escutas Telefónicas

Um tema que tem marcado a actualidade e a agenda da comunicação social. O interesse e pertinência do mesmo acentua-se uma vez que a sua utilização está ligada a novas formas de criminalidade. Por outro lado são um relevante meio de obtenção de prova. No entanto, colocam frequentemente em confronto dois valores importantes em processo penal: a concretização da Justiça e os direitos de defesa dos arguidos. A autora trata da autorização para interceptação, gravação e transcrição de conversas ou comunicações em que intervenham o Presidente da República, o presidente da Assembleia da República ou o primeiro-ministro.

ANA RAQUEL CONCEIÇÃO

Quid Juris

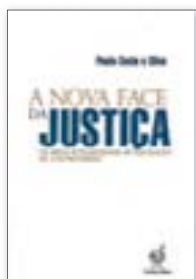


Tratado de Lisboa Versão consolidada

A obra integra a versão consolidada do Tratado de Lisboa. Tal como foi aprovado, o texto tem uma consulta que pode ser incómoda ou difícil. De modo a ultrapassar este obstáculo, a autora introduziu os artigos na sua sede própria. Resolvem-se assim muitas dificuldades. O leitor pode consultar as alterações, aditamentos, revogações e substituições no articulado, por ordem.

ALESSANDRA SILVEIRA

Quid Juris



A Nova Face da Justiça

OS MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Na obra, a autora aborda as coordenadas de elaboração de um programa acerca dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos e sua repercussão sobre os conteúdos; a inversão dos paradigmas na Justiça - justificação de uma disciplina sobre meios extrajudiciais de resolução de conflitos; os meios extrajudiciais de resolução de controvérsias; a mediação, e a arbitragem. O livro tem ainda a particularidade de abordar o método de ensino e os elementos de trabalho.

PAULA COSTA E SILVA

Coimbra Editora



Guia dos Impostos em Portugal 2009

No final de mais um ano fiscal esta é uma obra de consulta quase obrigatória. O leitor encontrará informação rápida e prática sobre todas as situações fiscalmente relevantes. Ocupa-se em particular da tributação do rendimento, do património e do consumo, das garantias dos contribuintes, dos benefícios fiscais e das infracções tributárias. Inclui ainda legislação e uma multiplicidade exemplos.

AMÉRICO BRÁS CARLOS | IRENE ABREU | JOÃO

R. DURÃO | MARIA EMÍLIA PIMENTA

Quid Juris

Imigração e Criminalidade Caleidoscópio de Imigrantes Reclusos



A autora, Maria João Guia, aborda dois mundos em conexão: a imigração e o crime. A análise abarca os diversos aspectos destas realidades,

como que olhando através de um caleidoscópio que, ao ser rodado, vai revelando perspectivas diferentes sobre o assunto. A expressão “imigrantes reclusos” pretende diferenciar a vertente dos estrangeiros residentes (imigrantes) da dos estrangeiros não residentes, aprofundando a análise no que respeita a nacionalidades e tipos de crime cometidos. A utilização do subtítulo tem por objectivo manter presente a consciência de que o tema nunca poderá ser abordado de forma definitiva, mas sim encarado em diferentes perspectivas, visto integrar-se numa realidade social em constante mutação.

O livro, editado pela Almedina, apresenta-se como uma tentativa de repor verdades e de analisar com o rigor possível as realidades da imigração e da criminalidade, e procura desmistificar o preconceito de que todo o imigrante é criminoso.

O trabalho estatístico que serviu de base à investigação centrou-se sobretudo nos dados fornecidos pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais quanto aos reclusos estrangeiros em 2002 e 2005. Foi feita uma diferenciação entre os conceitos de estrangeiro e de imigrante, sendo cada um destes grupos alvo de tratamento diferenciado.

Através da análise de diversas variáveis, tais como nacionalidade, sexo, idade, habilitações literárias, pena e crime, foi possível constituir uma tipologia de quatro grupos de imigrantes, cujas condenações por tipos de crime e outras variáveis se aproximavam. Foram procuradas razões para estes factos. A autora concluiu que os imigrantes, em geral, não cometem hoje mais crimes do que antes.



PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

JOSÉ CARLOS SIMÃO PINTO ÂNGELO

Ana Martinho do Rosário, presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses:

Faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Évora de 17 de Setembro de 2007, proferido no âmbito do processo disciplinar n.º 54/D/2004 e apenso 58/D/2004, foi aplicada ao Sr. Dr. José Carlos Simão Pinto Ângelo, que usa o nome abreviado de José Pinto Ângelo, advogado, portador da cédula profissional n.º 3572, actualmente com domicílio em Edifício Ferpil, 3.º piso, EN 1, Mealhada, em cúmulo jurídico com a pena em que foi condenado no âmbito dos processos 37/D/2002 e apensos 24/D/2004, 26/D/2004 e 27/D/2004, uma pena única de suspensão do exercício da advocacia pelo período de cinco anos e oito meses, pela violação do disposto nos arts. 83.º, n.º 1, alíneas d), c), j) e h), e 78.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela

Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, confirmada por acórdão do Conselho Superior de 5 de Março de 2009.

O cumprimento desta pena teve o seu início no dia 15 de Setembro de 2009, data em que se tornou definitivo o acórdão condenatório do Conselho de Deontologia de Évora. Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Évora, 16 de Setembro de 2009

Ana Martinho do Rosário, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora

EDITAL

JOÃO MENDES GAGO

Pedro Raposo, presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do art. 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1619/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. João Mendes Gago, portador da cédula profissional n.º 6820L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido senhor advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição por

incumprimento da pena aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 791/2005-L/D

EDITAL

LÉNIA DA SILVA SOARES

Pedro Raposo, presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 111.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março:

Faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa de 8 de Novembro de 2006, confirmado por acórdão do Conselho Superior de 29 de Novembro de 2007, transitado em julgado, foi aplicada à Senhora Dr.ª Lénia da Silva Soares, que usa o nome profissional de Lénia Soares, advogada, cédula profissional n.º 10328L, com domicílio profissional na Rua D. João III, 8, 2.º, direito, a pena disciplinar de seis meses de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 5 do artigo 104.º, por violação grave dos deveres impostos nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, 78.º, alíneas a), b) e c), e 79.º, alínea a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados aplicável.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 10 de Junho de 2008, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

Lisboa, 7 de Janeiro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa

Não me esqueci
de nada, mãe.
Guardo a tua voz
dentro de mim.
E deixo as rosas.
Boa noite.
Eu vou com as aves.

*Eugénio de Andrade,
Os Amantes sem Dinheiro*



JOAQUIM PIRES GIL

Nasceu em 29 de Outubro de 1941, em Silvares, no concelho do Fundão. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 1 de Julho de 1985. Inscreveu-se como advogado em 2 de Julho de 1987, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 68 anos, a 1 de Novembro de 2009



ANA ISABEL DAS NEVES DE SOUSA DINIS

Nasceu em 21 de Fevereiro de 1961, em Abrantes. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 20 de Julho de 1984. Inscreveu-se como advogado em 15 de Maio de 1986, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 48 anos, a 9 de Novembro de 2009



EDGAR MARQUES DE FIGUEIREDO

Nasceu em 15 de Agosto de 1932, em Canas de Senhorim. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 9 de Novembro de 1972. Inscreveu-se como advogado em 26 de Agosto de 1974, exercendo em Mangualde. Faleceu aos 77 anos, a 3 de Dezembro de 2009



MANUEL MARQUES DA COSTA

Nasceu em 24 de Novembro de 1937, no Porto. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 14 de Outubro de 1963. Inscreveu-se como advogado em 5 de Novembro de 1965, exercendo no Porto. Faleceu aos 72 anos, a 10 de Dezembro de 2009



ANTÓNIO MARIA OWEN PINHEIRO TORRES

Nasceu em 18 de Janeiro de 1936, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 19 de Dezembro de 1959. Inscreveu-se como advogado em 28 de Julho de 1961, exercendo no Porto. Desempenhou os cargos de vogal do Conselho Geral no triénio de 1984/1986 e de vice-presidente do Conselho Distrital do Porto no triénio de 1987/1989. Faleceu aos 73 anos, a 18 de Dezembro de 2009



RUI MANUEL POLÓNIO DE SAMPAIO

Nasceu em 11 de Maio de 1937, em Santar, Nelas. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 23 de Julho de 1959. Inscreveu-se como advogado em 19 de Maio de 1961, exercendo no Porto. Faleceu aos 72 anos, a 21 de Dezembro de 2009



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Direitos Humanos e migrações: uma Convenção que Portugal deve ratificar

A Convenção pretende estabelecer normas que possam contribuir para a harmonização das condutas dos Estados

Com a Resolução n.º 45/158, de 18 de Dezembro de 1990, a Assembleia Geral da ONU adoptou, por unanimidade, a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros da sua Família. Fê-lo tendo em conta as normas e princípios estabelecidos tanto nos instrumentos básicos das Nações Unidas relativos aos direitos humanos - desde logo a Declaração Universal dos Direitos Humanos - como em vários outros pertinentes, v. g. no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, ou relativos à luta contra a discriminação no ensino, contra a tortura e penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e a escravatura.

Dada a importância e a extensão do fenómeno da migração, a Convenção pretende estabelecer normas que possam contribuir para a harmonização das condutas dos Estados através da aceitação de princípios fundamentais respeitantes ao tratamento dos trabalhadores migrantes e suas famílias. AAG da ONU achou necessário ter-se em consideração a situação de vulnerabilidade em que frequentemente se encontram os trabalhadores migrantes e seus familiares e assumiu, em sede normativa, que os direitos dos trabalhadores migrantes não vinham sendo suficientemente reconhecidos em todo o mundo, devendo, por este motivo, beneficiar de uma protecção internacional adequada. Verificava-se, por outro lado, que em muitos casos as migrações são a causa de graves problemas para os membros das famílias dos trabalhadores migrantes e para os próprios trabalhadores, especialmente por causa da dispersão da família.

Problemas ainda mais graves eram visíveis no caso de migração irregular, razão pela qual se deveria encorajar a adopção de medidas adequadas a prevenir e eliminar os movimentos clandestinos e o tráfico

de trabalhadores migrantes, assegurando ao mesmo tempo a protecção dos direitos humanos fundamentais destes trabalhadores. Em particular os trabalhadores indocumentados ou em situação irregular eram e são frequentemente empregados em condições de trabalho menos favoráveis que outros, pelo que certos empregadores são levados a procurar tal mão-de-obra a fim de beneficiarem da concorrência desleal. Considerou-se, pois, que o emprego de trabalhadores migrantes em situação irregular seria desencorajado se os direitos humanos fundamentais de todos os migrantes fossem mais amplamente reconhecidos e que a concessão de certos direitos adicionais aos trabalhadores migrantes e membros das suas famílias em situação regular encorajaria todos os migrantes e empregadores a respeitarem e a aplicarem as leis e os procedimentos estabelecidos pelos Estados interessados.

A Convenção só veio a entrar em vigor na ordem jurídica internacional em 1 de Julho de 2003, por só então ter obtido o número de ratificações necessárias para esse efeito. Não cabe neste exíguo espaço mais alongada referência a este instrumento de direito internacional, cuja observância é vital para os fins que visa. A minha visita a este tema e a este local tem por finalidade tão-somente chamar a atenção para algo que se passa em Portugal e em que me parece de grande interesse

PORTUGAL É UM PAÍS DE MIGRANTES E NÃO PARECE ACEITÁVEL QUE NÃO TENHA SEGUIDO A POSIÇÃO DOS 39 ESTADOS QUE JÁ FIZERAM A RATIFICAÇÃO; E NÃO HÁ QUALQUER RAZÃO PARA ASSIM PERMANECER

atentar. Refiro-me à circunstância de o nosso País não ter ainda ratificado a dita Convenção. Por iniciativa do respectivo Grupo Parlamentar, em Julho de 2008 o PCP apresentou na AR um projecto de resolução com vista a recomendar ao governo que a Convenção fosse aprovada para ratificação¹. O projecto foi rejeitado. Porém, no dia 18 de Dezembro último - no 19.º aniversário da aprovação pela ONU -, de novo aquele Partido veio trazer a questão ao Parlamento, desta vez com um projecto de resolução.

O projecto encontra-se em fase de discussão na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas. Entendo que deve ser aprovado com urgência. Portugal é um país de migrantes e não parece aceitável que não tenha seguido a posição dos 39 estados que já fizeram a ratificação; e não há qualquer razão para assim permanecer. É preciso ver que, mesmo no âmbito da União Europeia, já desde 2004 Portugal se poderia ter apoiado num parecer do Comité Económico e Social Europeu: na 410.ª reunião plenária (sessão de 30 de Junho) o Comité adoptou tal parecer e, por 162 votos a favor, 3 votos contra e 11 abstenções, é proposto que os Estados membros da UE ratifiquem a Convenção². Cabe notar que o tema mereceu mesmo a preocupação do Papa Bento XVI, o qual, em mensagem de 18 de Outubro de 2006, depois de referir expressamente a Convenção, declarou que a Igreja “encoraja a ratificação dos instrumentos internacionais legais destinados a defender os direitos dos migrantes, dos refugiados e das suas famílias”³. ■

¹Ver, v.g., em http://www.pcp.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=32186&Itemid=553. E depois em http://www.pcp.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=34893&Itemid=553.

²Publicado em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52004IE0960:PT:HTML>

³Online pode ser lida p.exº em <http://www.agencia.ecclesia.pt/cgi-bin/noticia.pl?id=40916>.



ANTÓNIO COSTEIRA FAUSTINO
Advogado

UALP

I Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa

Espera-se que este Congresso, para além das clássicas conclusões alcançadas e das inerentes recomendações que sejam formuladas, possa constituir um amplo fórum onde se debatam ideias, experiências e oportunidades relativas à profissão

As relações entre países e instituições na base da fraternidade e da cooperação não se estabelecem por mero decreto ou através de declarações públicas emocionadas, de pouca utilidade e muitas vezes até in-consequentes.

Na verdade, essas relações constroem-se todos os dias, com pequenas e grandes iniciativas marcadas pelo genuíno empenho em alcançar benefícios recíprocos para os povos e suas instituições, cimentando entre estes as desejadas fraternidade e cooperação.

Maior expressão, dimensão e importância têm estas relações quando, como no caso dos países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), o espaço de convivência, afinidade e solidariedade é imenso, envolvendo cerca de 250 milhões de pessoas, distribuídas por quatro continentes, no universo partilhado da lusofonia, que coloca a língua portuguesa como língua oficial de oito países e uma das línguas mais faladas no Planeta.

No próximo mês de Março (dias 22, 23 e 24), a União dos Advogados de Língua Portuguesa (UALP), que integra as Ordens dos Advogados de Angola, do Brasil, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Moçambique, de Portugal e de São Tomé e Príncipe, bem como a Associação dos Advogados de Macau, promove, em Lisboa, o I Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa.

No quadro da sua participação na UALP, a Ordem dos Advogados portuguesa é a anfitriã deste I Congresso, cabendo-lhe particulares responsabilidades na sua organização e no sucesso da iniciativa, sendo justo referir que, com outra abordagem ou configuração,

já no passado a Ordem dos Advogados portuguesa participou ou ajudou a dinamizar outras iniciativas envolvendo as Ordens e associações de advogados suas congéneres no espaço da lusofonia.

Este I Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa ganha, porém, uma especial dimensão, já que ao realizar-se numa conjuntura que sofre ainda as consequências de uma profunda crise económica e financeira, a nível mundial, a sua ambiência será seguramente marcada por uma nova e distinta percepção do mundo por parte das pessoas, que mal convive ou pactua já com eventos ociosos ou despidos de qualquer sentido e fim útil.

O Congresso que se promove tem por lema “Os desafios da advocacia de língua portuguesa num mundo sem fronteiras” e pretende abranger um conjunto de temas com indiscutível actualidade, que contribuirão não só para uma reflexão sobre o exercício da profissão nos diferentes países, mas também para a compreensão da realidade dos sistemas de Justiça e da administração da Justiça em cada um desses países.



A AMBIÊNCIA
DO CONGRESSO SERÁ
MARCADA POR UMA
NOVA E DISTINTA
PERCEPÇÃO DO MUNDO

Entre os temas que serão abordados nas diferentes sessões plenárias em que o Congresso funcionará, e independentemente de todos eles encerrarem o maior interesse, impõe-se destacar o tema relativo aos “Limites éticos da profissão”. Estando aqui em causa o plano das condutas ou comportamentos e sabendo-se que as sociedades de hoje atravessam uma profunda crise de valores, onde a diferença entre o bem e o mal se esbate e a moral é permanentemente sindicada, este tema assume-se como decisivo para a compreensão das dificuldades e dos desafios que se colocam ao exercício da profissão.

Em relação com este tema sublinhe-se também o tema proposto sobre a “Função Social das Ordens”, que deverá merecer particular atenção, pois a intervenção das associações profissionais é fundamental tanto na defesa das garantias do exercício da profissão como na censura de condutas exorbitantes. Pelo que, as Ordens devem assumir responsavelmente as suas atribuições e trabalhar para que as comunidades onde se inserem reconheçam a importância da sua intervenção.

Espera-se que este Congresso, para além das clássicas conclusões que nele venham a ser alcançadas e das inerentes recomendações que sejam formuladas, possa constituir um amplo fórum, onde se debatam ideias, experiências e oportunidades relativas à profissão e ao seu exercício nos diferentes países e no mundo, não sendo despropositado desejar que seja também uma plataforma através da qual se incentive uma lógica de incremento das relações profissionais e do exercício da profissão, sem restrições assinaláveis no espaço de intersecção das diferentes Ordens e associações, naturalmente com



respeito pelas especificidades de cada uma das realidades presentes e na base de uma concreta e efectiva reciprocidade.

Existem, pois, muitas e boas razões para que as advogadas e os advogados nos quatro continentes e países envolvidos se interessem por esta iniciativa e contribuam para a sua valorização, nela participando activamente e fazendo com que a fasquia do pragmatismo seja colocada bem alta, ou seja, para que o Congresso sirva não só para a elevada e importante acção de potenciação do património jurídico comum, no interesse dos cidadãos e do desenvolvimento dos países, mas, principalmente, para evidenciar as vantagens da interacção e colaboração recíprocas no exercício da profissão, com a dinamização de parcerias a desenvolver no amplo espaço da sua intervenção.

Em Portugal, e no caso da Ordem dos Advogados portuguesa, este Congresso

O CONGRESSO É UMA BOA OPORTUNIDADE PARA, EM PROL DA BOA CONVIVÊNCIA INSTITUCIONAL, REUNIR OS PRINCIPAIS REPRESENTANTES DAS PROFISSÕES JURÍDICAS

apela, na sua dimensão institucional, a uma disponibilidade dos seus membros para exercitarem, entre si, a fraternidade e a cooperação, independentemente das diferenças e dos antagonismos que porventura possam existir.

Será também uma boa oportunidade para, em prol da boa convivência institucional, reunir os principais representantes das profissões jurídicas, dando, também aqui, espaço à ideia

de que as relações entre os protagonistas do sistema de Justiça se constroem todos os dias, com pequenas e grandes iniciativas... e de que todos são poucos para tamanha encargo, que é este o da boa administração da Justiça.

E já vai sendo tempo para que todos aqueles que têm responsabilidades ou participam na administração da Justiça compreendam que as sociedades não podem desenvolver-se ou progredir sem um eficaz sistema de Justiça, que assegure aos cidadãos que são eles os principais destinatários da sua acção e que podem confiar nas suas mãos um bem essencial para o seu destino - a Justiça.

Pelo meu lado, fica o modesto contributo para a profissão e para a Ordem dos Advogados ao aceitar, sem hesitação, o honroso convite que amavelmente me foi dirigido pelo Senhor Bastonário para integrar a Comissão Executiva do Congresso. ■

Janeiro em retrospectiva

O primeiro mês do ano tem um misticismo especial, representa o começo de mais uma etapa, para muitos é altura de traçar projectos e fazer planos. Para outros é tempo de fechar portas e terminar pendências. É, sem dúvida, um mês com histórias para contar, onde pairam memórias de acontecimentos que nos são queridos ou tão-só familiares. Passemos em revista uma breve selecção de acontecimentos que marcaram Janeiro.

DIA MUNDIAL

Dia 1 de Janeiro assinala-se o Dia Mundial da Paz. Criado pelo Papa Paulo VI, este dia é celebrado desde 1968. Mais do que uma pretensão religiosa, o Papa pretendia que a ideia fosse acolhida por todos os que valorizam a Paz. O primeiro dia do ano encontra-se carregado de simbolismo por se tratar do início do calendário que mede e traça o caminho da vida humana no tempo. Dia 4 assinala-se o Dia Mundial do Braille, data que coincide com a do nascimento do criador do sistema de leitura para invisuais, Louis Braille, em 1809. A efeméride pretende alertar para os problemas dos cidadãos invisuais e para a responsabilidade que a sociedade deve ter perante esta temática, de modo a construir uma realidade com tónica na integração. Existem em todo



o mundo mais de 45 milhões de cegos. Em Portugal existem cerca de 163 mil deficientes visuais. Dia 23 de Janeiro celebra-se o Dia Mundial da Liberdade, sublinhando-se o conjunto de direitos reconhecidos ao indivíduo em face da autoridade política e perante o Estado.

PERSONALIDADES

Dia 3 de Janeiro de 106 a. C. nasce Cícero, político e orador romano que é visto como uma das mentes mais versáteis da Roma antiga. Para além daquelas actividades, foi também reconhecido como linguista, tradutor, filósofo e advogado. A 4 de Janeiro de 1643 nasce Sir Isaac Newton, cientista inglês que se destacou como físico e matemático. Em 1687 é publicada a sua obra mais influente, *Philosophiæ Naturalis Principia Mathematica*, onde descreve a lei da gravitação universal e as três leis de Newton que fundamentaram a mecânica clássica (lei da inércia, lei do movimento e lei da acção-reacção). Dia 27 de Janeiro de 1756 nasce o compositor austríaco Wolfgang Amadeus Mozart, considerado um dos génios da música de todos os tempos. A 15 de



Janeiro de 1929 nasce Martin Luther King, membro da Igreja Baptista. Tornou-se um dos mais importantes activistas políticos nos Estados Unidos e no mundo através de uma campanha de não violência, ficando célebre pela sua frase "I have a dream". Em 1964 foi galardoado com o Prémio Nobel da Paz. Dia 8 de Janeiro de 1935 nasce Elvis Presley, norte-americano rei do rock.

HISTÓRIA EM PORTUGAL

Corria o ano de 1355 quando, a 7 de Janeiro, o rei D. Afonso IV mandou executar Inês de Castro, amada do seu filho, futuro rei



SÚPLICA de Inês de Castro, do pintor Francisco Vieira de Matos (Vieira Portuense)

EPISÓDIO DE DONA INÊS DE CASTRO (EXCERTO)

Passada esta tão próspera vitória,
Tornado Afonso à Lusitana Terra,
A se lograr da paz com tanta glória
Quanta soube ganhar na dura guerra,
O caso triste e diño da memória,
Que do sepulcro os homens desenterra,
Aconteceu da mísera e mesquinha
Que depois de ser morta foi Rainha.
[...]
As filhas do Mondego a morte escura
Longo tempo chorando memoraram,
E, por memória eterna, em fonte pura
As lágrimas choradas transformaram.
O nome lhe puseram, que inda dura,
Dos amores de Inês, que ali passaram.
Vede que fresca fonte rega as flores,
Que lágrimas são a água e o nome Amores.

Luís de Camões
Os Lusíadas, canto III, 118 a 135

D. Pedro I, de quem teve quatro filhos. Aproveitando a ausência de Pedro numa excursão de caça, enviou Pêro Coelho, Álvaro Gonçalves e Diogo Lopes Pacheco para matarem Inês de Castro em Santa Clara. Inês viria a tornar-se rainha póstuma, com a lendária cerimónia da coroação e do beija-mão à rainha morta imposta por D. Pedro à sua corte. Tornar-se-ia numa das imagens mais vívidas no imaginário popular. Em 13 de Janeiro de 1759 a família Távora foi executada por alegadamente ter participado numa tentativa de regicídio contra o rei D. José I. A execução foi violenta, pois o rei pretendia que o episódio servisse de lição à nobreza, para que os nobres não mais se rebelassem contra a autoridade régia. Em 22 de Janeiro de 1808 a família real portuguesa e a corte chegam ao Brasil, aportando em Salvador, Baía, depois de fugirem de Portugal, que tinha sido ocupado pelo exército francês durante as invasões napoleónicas. A 3 de Janeiro de 1960 ocorre a famosa fuga de Peniche, uma das mais marcantes da história do fascismo português. Álvaro Cunhal, Joaquim Gomes, Carlos Costa, Jaime Serra, Francisco Miguel, José Carlos, Guilherme Carvalho, Pedro Soares, Rogério de Carvalho e Francisco Martins Rodrigues evadem-se do Forte de Peniche, uma das prisões de mais alta segurança do Estado Novo. ■

FAÇA PARTE DO CLUBE

CLUBE
CAIXA
GOLD

Viagens
Hotéis e Pousadas
Restaurantes
Arte, Cultura e Lazer
Comunicações
Estética, Saúde e Desporto
Vestuário
Relojoaria e Joalheria
Assistência ao Lar
Seguros



Faça parte deste Clube e aproveite as parcerias que seleccionámos especialmente para si. Adira ao cartão Caixa Gold que, mais do que um cartão de crédito, é a chave que lhe dará acesso a todas estas vantagens e descontos. Para Saber mais, vá a www.cgd.pt, dirija-se a qualquer Agência ou ligue 707 24 24 24 (24 horas por dia / Todos os dias do ano). Comece já a tornar o seu mundo mais dourado

TAEG de 26,3%, para um montante de € 2.500 com reembolso a 12 meses à TAN de 20,250%, acrescida de 4% de I. Selo sobre juros, 0,04% de I. Selo sobre crédito e € 70 de anuidade.



**Caixa Geral
de Depósitos**

BANCO, BANCO É CAIXA.

DATAJURIS

BASE DE DADOS JURÍDICOS

Legislação
Jurisprudência - Doutrina
Circulares, Pareceres e Orientações



Existe apenas uma forma de encontrar
o que precisa em qualquer altura...



Primeira Empresa com Certificação do Serviço
de Bases de Dados

www.datajuris.pt

Rua João Machado, n.º 100 - Sala 402 - 3000-226 COIMBRA - Tel. 239 854 030 Fax: 239 854 034